



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	49
ATOS DE LICITAÇÃO	68
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	79
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	175
MUNICIPALIDADES	187
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	194

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.517, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Altera a redação de dispositivo da Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que Institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do PROFISCO II-MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

Parágrafo único.:

.....

II - coordenador técnico: Fabrício Cerezuela Policeno - matrícula 467310021;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 9 de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.519, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Resolução/SEFAZ nº 3.497, de 6 de março de 2026, e revoga itens dos Anexos I e II da Resolução/SEFAZ nº 2.176, de 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do caput do art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 3.497, de 6 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece os procedimentos a serem adotados na Escrituração Fiscal Digital (EFD) pelos estabelecimentos que utilizem benefícios ou incentivos fiscais relacionados ao ICMS, nas modalidades de crédito presumido, crédito outorgado ou dedução sobre o saldo devedor, concedidos por ato normativo ou mediante ato concessivo, celebrado ou expedido de forma individualizada, que estejam expressamente previstos em uma das tabelas do item 2 dos Anexos I, II ou III, desta Resolução.

Parágrafo único. Os procedimentos mencionados no caput deste artigo referem-se aos seguintes registros a serem efetuados na Escrituração Fiscal Digital (EFD):

I - apropriação do benefício fiscal (art. 2º, caput, I e II, e § 2º);

II - estorno dos créditos de entrada cuja utilização é vedada pelo uso do benefício fiscal (§§ 1º e 2º do art. 2º);

III - estorno do benefício fiscal por ocasião da devolução ou do retorno de bem ou mercadoria cuja entrada ou saída tenha sido beneficiada (§ 3º do art. 2º);

IV - estorno do benefício fiscal por ocasião da anulação de valor de prestação de serviço que tenha sido beneficiada (§ 3º do art. 2º);

V - estorno do benefício fiscal creditado na entrada, no caso de a mercadoria, bem adquirido ou serviço tomado ser objeto de posterior saída isenta ou de outra hipótese de estorno prevista no art. 65 do Regulamento do ICMS (RICMS/MS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e/ou no ato concessivo do referido benefício (§ 3º-A do art. 2º);

VI - registro do valor da contribuição devida ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), nos termos do art. 24-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, ou a outro fundo que o substitua (art. 3º);

VII - registro mensal da quantidade de empregados diretos e de trabalhadores terceirizados do estabelecimento, nos casos em que o incentivo ou benefício fiscal seja concedido por instrumento individualizado que preveja contrapartida socioeconômica de geração de emprego a ser cumprida pela empresa (art. 3º-A);

VIII - outros que venham a ser disciplinados nesta Resolução." (NR)

"Art. 2º

.....

§ 1º O estorno dos créditos decorrentes de operações ou prestações relativas a aquisições de bens, mercadorias, matérias-primas e demais insumos e/ou de serviços tomados vinculados aos benefícios e incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, quando não autorizada a manutenção desses créditos, deve ser lançado na EFD, unicamente de forma globalizada, atendendo às instruções do item 1.2 dos Anexos I, II e III a esta Resolução, informando-se o valor total estornado no mês de referência.

.....

§ 3º-A. No caso de exigência da legislação tributária estadual para a realização do estorno do benefício fiscal creditado na entrada, quando a mercadoria ou o bem entrados no estabelecimento ou o serviço por ele tomado for objeto de posterior saída isenta ou de outra hipótese de estorno prevista no art. 65 do RICMS/MS e/ou no ato concessivo do benefício, o estorno deverá ser registrado na Escrituração Fiscal Digital (EFD), nos termos do Item 1.4 do Anexo II desta Resolução.

....." (NR)

"Art. 3º-A As empresas beneficiárias de incentivos ou de benefícios fiscais concedidos por Termo de Acordo celebrado com o Estado devem, para fins de acompanhamento do atendimento das condições pactuadas, registrar mensalmente, em sua Escrituração Fiscal Digital (EFD), as quantidades de empregados diretos e de trabalhadores terceirizados do estabelecimento, nos termos dos procedimentos estabelecidos no Anexo V a esta Resolução. " (NR)

Art. 2º O Anexo I da Resolução/SEFAZ nº 3.497, de 6 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"2.

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Benefício Fiscal	
.....	MS040020	Calçados - crédito outorgado - saldo devedor - Decreto nº 10.065/2000.
.....		
.....	MS049191	Benefício Fiscal Outros - Deduções (especificar) - LC 93/2001 e TA.
.....		

” (NR)

”3.:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Benefício Fiscal	
.....		
.....	MS019191	Estorno de crédito - Benefício Fiscal Outros - Deduções (especificar) - LC 93/2001 e TA
.....		
.....	MS010280	Estorno de crédito - Prestacional/Outros Cred. presumido art. 31 LC 93/01 - incentivo TA/CDI - LC 93/2001, art. 31 e TA
.....		
-	MS010039	Estorno de crédito - Biogás/Biometano - crédito outorgado - Anexo I do RICMS - Art. 79-D
4303	MS010162	Estorno de Crédito - Importados - saídas tributadas - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
4313	MS010165	Estorno de Crédito - Importados - ICMS destacado - crédito presumido - LC 93/2001 e TA
	MS010166	Estorno de Crédito - Importados - ICMS destacado - crédito presumido - Fomentar Fronteiras - LC 93/2001 e TA
5105	MS010014	Estorno de Crédito - Prove Pantanal - crédito outorgado/aquisição de UFPA - Decreto n. 10.310/01.

” (NR)

”4.:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Benefício Fiscal	
.....		
.....	MS019193	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno - Benefício Fiscal Outros - Deduções (especificar) - LC 93/2001 e TA
.....		

” (NR)

Art. 3º O Anexo II da Resolução/SEFAZ nº 3.497, de 6 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

”1.

.....

Do Registro do Estorno do Benefício ou Incentivo Fiscal Creditado na Entrada, no Caso de a Mercadoria ou o Bem Entrados no Estabelecimento ou o Serviço por Ele Tomado ser Objeto de Posterior Saída Isenta ou de Outra Hipótese de Estorno Prevista no art. 65 do RICMS/MS (Decreto nº 9.203/1998) e/ou no Ato Concessivo do Benefício

1.4. O registro do estorno do benefício fiscal creditado na entrada, no caso de a mercadoria, bem adquirido ou serviço tomado ser objeto de posterior saída isenta ou de outra hipótese de estorno prevista no art. 65 do Regulamento do ICMS e/ou no ato concessivo do referido benefício, deverá ser efetuado observando-se o seguinte procedimento:

1.4.1. No registro da nota fiscal de saída:

1.4.1.1. Registro 0460:

1.4.1.1.1. campo 02 (COD_OBS): código a ser atribuído pelo contribuinte;

1.4.1.1.2. campo 03 (TXT): preencher com uma descrição indicativa do lançamento efetuado;

1.4.1.2. Registro C100 e Registros Filhos: escriturar o documento de saída normalmente;

1.4.1.3. Registro C195: criar um único registro para cada nota fiscal, onde:

1.4.1.3.1. campo 02 (COD_OBS): informar o código definido no campo 02 do Registro 0460;

1.4.1.3.2. campo 03 (TXT_COMPL): preencher com a descrição inserida no campo 03 do Registro 0460.

1.4.1.4. Registro C197: criar um único registro para cada item do documento fiscal, onde:

1.4.1.4.1. campo 02 (COD_AJ): deve ser informado o código do ajuste previsto para o estorno do respectivo benefício ou incentivo fiscal, conforme tabela do item 4 deste Anexo;

1.4.1.4.2. campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): preencher com a descrição complementar do respectivo ajuste;

1.4.1.4.3. campo 04 (COD_ITEM): Código do item (campo 02 do Registro 0200) a que corresponde o estorno. Observação: Quando não houver registro C170, como NF-e de emissão própria, o COD_ITEM deverá ser informado no registro 0200;

1.4.1.4.4. campo 07 (VL_ICMS): informar o valor do estorno;

1.4.1.5. Registro E110:

1.4.1.5.1. Campo 03 (VL_AJ_DEBITOS): informar o valor total dos estornos efetuados."(NR)

"2.:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Benefício Fiscal	
.....		
-	MS10080039	Biogás/Biometano - crédito outorgado - Anexo I do RICMS - Art. 79-D
.....		

" (NR)

"3.:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Benefício Fiscal	
.....		
.....	MS50080023	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno - Álcool - crédito presumido entradas - Decreto n. 13.275/11
.....		
-	MS50080039	Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Biogás/Biometano - crédito outorgado - Anexo I do RICMS - Art. 79-D
.....		

" (NR)

"4. TABELA DE CÓDIGOS DE AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTOS FISCAIS, CORRESPONDENTES AO ESTORNO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL

CREDITADO NA ENTRADA, NO CASO DE A MERCADORIA, BEM ADQUIRIDO OU SERVIÇO TOMADO SER OBJETO DE POSTERIOR SAÍDA ISENTA OU DE OUTRA HIPÓTESE DE ESTORNO PREVISTA NO ART. 65 DO REGULAMENTO DO ICMS E/OU NO ATO CONCESSIVO DO REFERIDO BENEFÍCIO:

Cód. Benefício GIA-BF*	Código Ajuste EFD – Benefício Fiscal	
3130	MS50080200	Estorno do Benefício "Crédito Presumido Laticínios" – Varejistas - nos termos do Art. 1º-A, § 3º, II, do Decreto 6.996/1993 (saídas isentas e outras hipóteses de estorno).
5108	MS50080201	Estorno do Benefício "Crédito Presumido Hortifrutigranjeiros" – nos termos do Art. 7º, § 3º, do Subanexo XIII ao Anexo I do RICMS (saídas isentas e outras hipóteses de estorno).
4420	MS50080202	Estorno do Benefício "Crédito Presumido Importados - Entradas não Tributadas" – por ocasião das hipóteses previstas no Termo de Acordo (saídas isentas e outras hipóteses de estorno).

" (NR)

Art. 4º O Anexo IV da Resolução/SEFAZ nº 3.497, de 6 de março de 2026, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"1.:

.....

1.1

.....

1.1.3. Registro E116:

1.1.3.1. campo 02 (COD_OR): inserir o código "090" (outras obrigações do ICMS);

1.1.3.2 campo 03 (VL_OR): informar o valor registrado no campo 04 (VL_AJ_APUR) do Registro E111;

1.1.3.3 campo 04 (DT_VCTO): informar a data do pagamento/vencimento da contribuição, conforme previsto na legislação;

1.1.3.4 campo 05 (COD_REC): inserir o código de receita:

a) "935", quando o ajuste informado no campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E111 for "MS050008 - Contribuição ao PRÓ-DESENVOLVE - LC 93/2001";

b) "936", quando o ajuste informado no campo 02 (COD_AJ_APUR) do Registro E111 for "MS050009 - Contribuição Adicional ao PRÓ-DESENVOLVE - LC 93/2001".

1.1.3.5 campo 10 (MES_REF): informar o mês de referência." (NR)

Art. 5º A Resolução/SEFAZ nº 3.497, de 6 de março de 2026, passa a vigorar com o acréscimo do Anexo V constante do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 6º Revogam-se os seguintes códigos de ajuste:

I - da Resolução/SEFAZ nº 2.176, de 22 de dezembro de 2008:

a) no Anexo I – Códigos de Ajuste de Apuração do ICMS:

1. MS020002 - Crédito Outorgado;

2. MS020004 - Crédito Presumido - Operações Interestaduais;

3. MS020005 - Crédito Presumido - Operações Internas.

4. MS020006 - Crédito Presumido - Serviço de Transporte;

5. MS020013 - Incentivo – Outros;

6. MS040052 - Dedução do imposto apurado - Incentivo Pró-Indústria CDI;

Fiscais: b) no Anexo II – Códigos de Ajustes e Informações de Valores Provenientes de Documentos

1. MS10000999 - Crédito outorgado;
2. MS10000009 - Crédito presumido;
3. MS60000000 – Deduções.

II – da Resolução/SEFAZ nº 3.497, de 6 de março de 2026:

a) constantes na tabela do Item 3 do Anexo I:

- Art. 78;
1. MS011000 - Estorno de crédito - Serviço transporte - crédito presumido - Anexo I do RICMS - RICMS - Art. 77-B;
 2. MS012000 - Estorno de crédito - Serviço comunicações - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77-B;
 3. MS010026 - Estorno de Crédito - Biodiesel (B-100) - crédito presumido - saídas interestaduais - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-C;
 4. MS010028 - Estorno de Crédito - Biodiesel (B-100) - crédito presumido - aquisições internas - Decreto n. 12.691/08 - art. 13-C;
 5. MS010034 - Estorno de Crédito - Leite fluido - crédito presumido - op. Interestaduais - Decreto n. 6.996/93;

b) constante na tabela do Item 4 do Anexo I: MS012001 - Estorno de Benefício Fiscal por Anulação da Prestação - Serviço comunicações - crédito presumido - Anexo I do RICMS - Art. 77-B;

c) constante na tabela do Item 2 do Anexo II: MS10080034 - Leite fluido - crédito presumido - op. Interestaduais - Decreto n. 6.996/93;

d) constante na tabela do Item 3 do Anexo II: MS50080034 - Estorno de Benefício Fiscal por Devolução/Retorno- Leite fluido - crédito presumido - op. Interestaduais - Decreto n. 6.996/93.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2026, aplicando-se, quanto às entregas dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Digital (EFD), à referência do mês de julho de 2026 em diante.

Campo Grande, 30 de julho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.519, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ANEXO V DA RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.497, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Do Registro da Quantidade de Trabalhadores do Estabelecimento

1. Os quantitativos de empregados diretos e de trabalhadores terceirizados do estabelecimento beneficiado ou incentivado devem ser informados, mensalmente, na Escrituração Fiscal Digital – EFD, adotando-se os seguintes procedimentos:

1.1. Registro E115:

1.1.1. campo 02 (COD_INF_ADIC): deve ser informado o código correspondente à classificação do trabalhador, conforme a tabela constante no Item 2 deste Anexo;

1.1.2. campo 03 (VL_INF_ADIC): informar a quantidade correspondente ao código informado no campo 02.

2. TABELA DE CÓDIGOS DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES AO QUANTITATIVO DE EMPREGADOS DIRETOS E DE TRABALHADORES TERCEIRIZADOS DO ESTABELECIMENTO BENEFICIADO OU INCENTIVADO:

MS0001	Quantidade de empregados diretos do estabelecimento – Resolução 3.497/2026.
MS0002	Quantidade de trabalhadores terceirizados do estabelecimento – Resolução 3.497/2026.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 18986

Processo: 11/016.174/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 046/2022, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, consistindo na manutenção predial preventiva e corretiva e serviços eventuais, sob demanda, das instalações físicas prediais nas Unidades da SEFAZ/MS, com fornecimento de material e componentes de reposição, quando for o caso, mediante ressarcimento, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como a inserção de uma subcláusula na Cláusula Terceira, visando atender as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – (LGPD).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 11101.04.122.0030.6081.0001, Natureza da Despesa n. 33903916 e 33903024, Fonte de Recursos n. 0150000001.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Do prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 046/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027.

Data da Assinatura: 06/07/2026

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Mário Heitor Ocampo Trouy

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 197, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea “b” do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea “c” do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 197 DE 4 DE AGOSTO DE 2026

NAVIRAI

1	SERGIO NOCERA	28.657.150-1
---	---------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 197 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**IVINHEMA**

1	NILSON DA SILVEIRA	28.761.545-6
---	--------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 197 DE 4 DE AGOSTO DE 2026**AMAMBAI**

1	RENATO FERNANDES FAVA	28.879.547-4
---	-----------------------	--------------

ANGELICA

2	WANDERLEY LOPES GIMENES	28.858.854-1
---	-------------------------	--------------

ANTONIO JOAO

3	LETICIA LEMES DOS SANTOS SOUZA	28.790.908-5
---	--------------------------------	--------------

AQUIDAUANA

4	RAFAEL ORSI ABDUL AHAD	28.836.586-0
---	------------------------	--------------

BELA VISTA

5	MARIO GERALDO BALTA BENITES	28.847.912-2
---	-----------------------------	--------------

6	SEBASTIAO AFONSO	28.864.849-8
---	------------------	--------------

BODOQUENA

7	HERCULANO BORGES DANIEL	28.835.020-0
---	-------------------------	--------------

BRASILANDIA

8	BRUNO MANCINI POSSARI	28.789.974-8
---	-----------------------	--------------

CAMAPUA

9	ISAAC MONTEIRO DE PINHO	28.873.599-4
---	-------------------------	--------------

10	OSVALDO MAIDANA DA ROCHA	28.779.230-7
----	--------------------------	--------------

CASSILANDIA

11	RARILSON WELTON MANZANARES DE QUEIROZ	28.877.909-6
----	---------------------------------------	--------------

DOURADOS

12	GABRIEL MATOS BOLSONI	28.832.502-8
----	-----------------------	--------------

GUIA LOPES DA LAGUNA

13	VINICIUS PIVETA VARGAS	28.837.474-6
----	------------------------	--------------

ITAQUIRAI

14	VALDECIR JOSE DA SILVA	28.875.697-5
----	------------------------	--------------

JATEI

15	VALDECIR PIMENTA DE PAULA	28.867.584-3
----	---------------------------	--------------

JUTI

16	NELSON ANTONIO GASPERIN	28.876.583-4
----	-------------------------	--------------

MIRANDA

17	ANTONIO DE ALMEIDA NETO	28.869.963-7
----	-------------------------	--------------

MUNDO NOVO

18	ADILSON GAETKE	28.845.003-5
----	----------------	--------------

NOVA ALVORADA DO SUL

19	FELIPE KIESEWETTER ZANDAVALLI	28.865.022-0
----	-------------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

20	RICARDO GAWLAK	28.823.716-1
----	----------------	--------------

PARANAIBA

21	BIANCA FERREIRA GARCIA MAGALHAES	28.836.080-0
----	----------------------------------	--------------

PARANHOS		
22	HELENA QUEIROZ HOSI DO CARMO	28.834.321-2
PEDRO GOMES		
23	NELSON GERALDIN	28.834.431-6
RIBAS DO RIO PARDO		
24	MARIA HELENA FRANCO MARCAL	28.865.265-7
RIO NEGRO		
25	ARLAM MESQUITA DA SILVA	28.776.169-0
ROCHEDO		
26	SERGIO RICARDO BOCATO	28.834.605-0
VICENTINA		
27	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.790.870-4

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 244, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a inclusão, alteração ou exclusão de unidades administrativas no sistema informatizado SGEO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 93 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, o inciso II do art. 72 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e o art. 8º do Decreto nº 13.673, de 5 de julho de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Sistema de Gestão de Estrutura Organizacional (SGEO) é o sistema informatizado estruturante do Estado de Mato Grosso do Sul responsável pela identificação das estruturas organizacionais dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, referência na tabela de unidades organizacionais para os outros sistemas estruturantes.

Art. 2º Para fins do SGEO, são consideradas os seguintes tipos de unidade:

I - Unidades de Estrutura Formal: são as unidades formalmente instituídas por lei, decreto ou regimento interno dos órgãos e entidades, podendo ser:

a) Unidades Gestoras (UGs): órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual;

b) Unidades Organizacionais (UOs):

1. Unidades Organizacionais de Estrutura Básica: unidades que compõem os quadros das Unidades Gestoras, previstas no decreto que estabelece a estrutura básica;

2. Unidades Organizacionais de Regimento Interno: unidades que compõem os quadros das Unidades Gestoras, previstas exclusivamente no regimento interno;

II - Unidades de Estrutura Informal: unidades instituídas por ato normativo e devidamente publicado no DOE;

III - Unidades Setoriais: unidades pertencentes à estrutura formal de um determinado órgão ou entidade, localizada em outro órgão ou entidade autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual para o exercício de suas atribuições;

IV - Unidades de Órgãos Autônomos e Independentes: unidades de órgãos autônomos e independentes ao Poder Executivo Estadual, para a realização de atividades dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual;

V - Unidades de Estatais: unidades de Empresas Estatais, para a realização de atividades dos

órgãos e entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual;

VI - Unidades de Fundos Financeiros: unidades de cunho financeiro e orçamentário, destinado a um fim específico;

VII - Unidades de Legado: unidades inativadas que permanecem acessíveis, devido à necessidade de manutenção de integrações e funcionalidades em sistemas legados.

Parágrafo único. São consideradas regulares, para fins de cadastro no SGEO, as unidades enquadradas nas categorias previstas neste artigo, desde que instituídas ou mantidas em conformidade com o respectivo ato normativo que lhes dá suporte, sendo vedado o cadastro ou a manutenção de unidades desprovidas de fundamento normativo, ressalvadas as Unidades de Legado.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º A gestão central do sistema SGEO é responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, a quem compete:

I - promover o cadastro de Unidades Gestoras, de Unidades de Órgãos Autônomos e Independentes, de Unidades de Estatais e de Unidades de Fundos Financeiros;

II - orientar a realização do cadastro de Unidades Organizacionais, de Unidades de Estrutura Informal e de Unidades Setoriais;

III - receber e analisar as solicitações de inclusões, alterações ou inativação de unidades;

IV - gerenciar o cadastro de usuário e definir o perfil de acesso ao SGEO;

V - definir as diretrizes e as normas de organização, gestão e manutenção do SGEO;

Art. 4º Os órgãos e entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual deverão:

I - subordinar-se às diretrizes definidas pelo órgão responsável pela gestão central do SGEO;

II - verificar periodicamente as alterações de estrutura organizacional realizadas pelo órgão ou entidade e inserir no SGEO para análise e aprovação da Secretaria de Estado de Administração;

III - solicitar o cadastro, alteração e inativação das Unidades Organizacionais, de Estrutura Informal e Setoriais, através do SGEO contendo as seguintes informações: nome da estrutura; sigla da estrutura; endereço da estrutura (CEP, logradouro, número, bairro, complemento, número de telefone; gestor da estrutura; data de início da estrutura; número do Diário Oficial do Estado em que ocorreu a publicação; Data do Diário Oficial do Estado em que ocorreu a publicação); número da página do Diário Oficial do Estado em que ocorreu a publicação; link da página do Diário Oficial do Estado em que ocorreu a publicação; local da publicação; tipo de documento;

IV - Cumprir e fazer cumprir as normas de organização e cadastro institucional do SGEO, editadas pelo órgão central;

CAPÍTULO III – DOS PERFIS DE ACESSO

Art. 5º O acesso ao SGEO poderá ser realizado através dos seguintes perfis:

I - Perfil de Consulta: destinado aos servidores públicos que no uso de suas atribuições necessitem ter acesso à tabela de unidades de seu órgão ou entidade exclusivamente para consulta;

II - Perfil de Gestor: destinado aos servidores públicos (titular e suplente) que possuam as atribuições de realizar consultas, inclusões, alterações ou inativação de unidades em seu órgão ou entidade;

III - Perfil de Administrador: destinado aos servidores públicos responsáveis pela gestão central do SGEO, a quem compete realizar consultas, inclusões, alterações ou inativação de unidades, bem como as análises e aprovações das solicitações dos órgãos e entidades.

CAPÍTULO IV – DO USO SISTEMA

Art. 6º Para a solicitação de acesso ao Perfil de Consulta no sistema SGEO, deverá o servidor público acessar o site de Autoatendimento da Secretaria-Executiva de Transformação Digital (SETDIG), disponível em <<https://www.autoatendimento.ms.gov.br/>>.

Parágrafo único. O formulário será analisado pela SETDIG e encaminhado à Secretaria de Estado de Administração para realização do cadastro do usuário.

Art. 7º Para solicitação de acesso ao Perfil de Gestor no SGEO, deverá o servidor público encaminhar ofício à Secretaria de Estado de Administração, assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, indicando o titular e suplente em caso de cadastro ou alteração dos designados.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Administração atribuirá o Perfil de Gestor aos servidores indicados e tornará pública a relação.

Art. 8º A inclusão, alteração ou inativação de unidades deverão observar as seguintes diretrizes:

I - Unidade Gestora:

a) ofício da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, comunicando da criação ou inativação do órgão ou entidade;

b) todas as informações contidas no art. 4º, inciso III desta Resolução;

c) código do órgão ou entidade, a ser fornecido pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), quando da inclusão ou alteração;

II - Unidades Organizacionais, de Estrutura Informal e Setoriais: preenchimento no SGEO do formulário de cadastro da unidade, de acordo com informações contidas no art. 4º, inciso III desta Resolução;

III - Unidades de Órgãos Autônomos e Independentes e Unidades de Estatais,

a) ofício do órgão ou entidade interessado comunicando da inclusão, alteração ou inativação da unidade;

b) todas as informações contidas no art. 4º, inciso III desta Resolução;

c) código do órgão ou entidade, a ser fornecido pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), quando da inclusão ou alteração.

IV - Unidade de Fundos Financeiros;

a) ofício da Secretaria de Estado de Fazenda comunicando da criação da nova unidade;

b) todas as informações contidas no art. 4º, inciso III desta Resolução;

c) código do órgão ou entidade, a ser fornecido pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), quando da inclusão ou alteração.

Parágrafo único. A inclusão, alteração ou inativação de unidades deverá observar os impactos sobre os sistemas que utilizam ou integram a estrutura organizacional, sendo de responsabilidade do órgão ou entidade solicitante avaliar os efeitos sobre o legado de seus sistemas, definir a estratégia de migração ou manutenção dos dados e adotar as medidas necessárias para assegurar a integridade, a continuidade e a rastreabilidade das informações.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Não poderão ser cadastradas unidades que não estejam contempladas nos critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

Art. 10. O suporte ao SGEO será realizado pela SETDIG, considerando integrações, manutenções de caráter corretivo, evolutivo e suporte técnico.

Parágrafo único. No caso de integração com novos sistemas, caberá à SETDIG comunicar à Secretaria de Estado de Administração.

Art. 11. Caberá à Secretaria de Estado de Administração a realização de treinamento dos gestores dos órgãos e entidades.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Compromisso nº. 029/2026 – Hemosul.**Processo n.º: 27/010.058/2026****Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.**Contratante: Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande** - CNPJ n.º 03.276.524/0001-06.**Objeto:** O presente Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação da UNIDADE DE SAÚDE e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da UNIDADE DE SAÚDE.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, a Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD), as disposições da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 e da RDC - nº 34, de 11 de junho de 2014/ANVISA/M.S. e demais normas aplicáveis.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 03.08.2026**Ass: Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde –SES/MS.**Marina Sawada Torres** – HEMOSUL/SES**Alir Terra Lima** – Presidente Santa Casa**Marcos Alceu da Silva Villalba** – Diretor Financeiro Santa CasaEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024**Contratante:** Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.**Contratada:** CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: XXX.617.XXX-00, Função: MÉDICA – 20 HORAS.**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/SAD/SES/MEDAUT/2024, de 25 de outubro de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.**Retribuição pecuniária atualizada:** Vencimento base R\$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos); Adicional de função R\$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);**Vigência do contrato:** início em 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027. Campo Grande – MS.MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de SaúdeCRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA
ContratadaEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024**Contratante:** Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.**Contratada:** DANIELLE SILVA DE MELO, CPF: XXX.404.XXX-41, Função: MÉDICA – 20 HORAS.**Do Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/SAD/SES/MEDAUT/2024, de 25 de outubro de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.**Retribuição pecuniária atualizada:** Vencimento base R\$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos); Adicional de função R\$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);**Vigência do contrato:** início em 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027. Campo Grande – MS.MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DANIELLE SILVA DE MELO
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024

Contratante: Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratada: SCARLAT OHARA ALMEIDA, CPF: XXX.773.XXX-54, Função: MÉDICA – 20 HORAS.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/SAD/SES/MEDAUT/2024, de 25 de outubro de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos); Adicional de função R\$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);

Vigência do contrato: início em 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027.
Campo Grande – MS.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

SCARLAT OHARA ALMEIDA
Contratada

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

INDICAÇÃO N. 2025EM000582

TERMO DE FOMENTO N. 2025TR002484

PROCESSO ADM. N. 81.002.008-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 07.562.684/0001-64.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto PROJETO RENDA NA MÃO, que visa, promover a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da oferta de oficinas de capacitação básica em cabeleireiro, manicure e pedicure, visando o desenvolvimento de competências técnicas e empreendedoras que viabilizem a autonomia financeira e o fortalecimento dos vínculos comunitários sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0250000001, sendo o valor de R\$ 10.908,49 (Dez mil, novecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2026NE000767 de 30/06/2026 e Nota de Empenho 2026NE000768 de 30/06/2026, Natureza de Despesa 335092, no valor de R\$ 59.091,51 (cinquenta e nove mil, noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

AMPARO

LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 09(nove) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 04/08/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e MARIA ALICE DE MOURA LEAL.

REPUBLICA-SE NA INTEGRA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR001319

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.761-2026

INDICAÇÃO N. 2026EM00913

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ nº. 04.150.335/0001-47, e a Associação Dos Amigos da Criança e do Adolescente – ACA - CNPJ nº 10.505.554/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto FORMANDO CIDADÃO DE BEM, que visa desenvolver ações preventivas e de proteção aos direitos da criança e do adolescente por meio da implementação do Projeto 'Formando Cidadão de Bem', utilizando oficinas de contra turno escolar como ferramenta para o fortalecimento de vínculos, promoção da cidadania e desenvolvimento integral, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000766, 29 de junho de 2026

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 04/08/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Ednilson Maidana Nunes.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2025 /SEILOG Nº Cadastral 26802

Processo: 79.008.265-2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa INFRA + S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e a Inclusão do Responsável Técnico do Contrato n. 002/2025, referente a execução do serviço de implantação da PPD, taxiway, pátio e cerca operacional para o aeródromo de Água Clara, no Município de Água Clara-MS.

Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica formalizado o ingresso do profissional JERRY JOSÉ GIBERTONI, Engenheiro Civil, RNP nº 1705067310 e Registro no CREA-MS nº PR 24919, na equipe de Responsáveis Técnicos para a execução dos serviços objeto do Contrato nº 002/2025, em conformidade com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1320260031589 registrada perante o CREA-MS, preservada e ratificada a integral permanência do profissional JULIANO FARIAS GALASSI no quadro de responsabilidade técnica.

Amparo Legal: Art. 111 e Art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 002/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 18/06/2026 a 16/10/2026, conforme cronograma físico financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 114/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 12/02/2027.

Data da Assinatura: 03/08/2026

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e SERGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, torna pública a relação das Notas de Empenhos, referente ao mês de julho de 2026.

PROCESSO: 570068782022 NE: 000325 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 345.563,16
FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA/DESARMADA DO BIOPARQUE DO PANTANAL.

PROCESSO: 570068732022 NE: 000326 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 274.379,16
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza (banheiros, chão, fachadas e janelas em elipse), higienização, copeiragem, jardinagem (área interna e externa), recepcionista, com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, e outros necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal.

PROCESSO: 790125782025 NE: 000327 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 01/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 329.997,50

FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR

OBJETO: prestação de serviços de suporte ao software de gerenciamento de obras públicas e investimentos denominado eKRONOS, no âmbito desta SEILOG e de suas vinculadas.

PROCESSO: 570022572022 NE: 000328 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 02/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 114.832,84

FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato n. 113/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de Manutenção Preventiva de 04 (quatro) Grupo Geradores de Energia, visando atender o Bioparque Pantanal - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 790092832024 NE: 000333 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 09/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 17,34

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento de vale transporte.

PROCESSO: 790092832024 NE: 000334 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO DATA: 09/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 289,08

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte de transporte coletivo urbano para servidores do RGPS.

PROCESSO: 79/008294/2026 NE: 000335 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 09/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDOS - DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR - PREFEITURA DO PARQUE DOS PODERES

PROCESSO: 790068882025 NE: 000337 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 10/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.989.513,82

FAVORECIDO: EQUIPE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PPD, PÁTIO E TAXIWAY, IMPLANTAÇÃO DE GUARITA E RECEPTIVO PARA PASSAGEIROS NO AERODROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 790115932024 NE: 000339 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 10/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 156.429,81

FAVORECIDO: ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

PROCESSO: 790179012024 NE: 000340 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 170076811 - Termo de Compromisso nº 953507/2023 - MPOR/ SEILOG AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 10/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.800.000,00

FAVORECIDO: ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: Obra de construção do terminal de passageiros e edificações auxiliares do Aeroporto de Dourados/MS - "Francisco de Matos Pereira", no município de Dourados/MS.

PROCESSO: 790181532024 NE: 000341 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 13/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 97.141,74
FAVORECIDO: EGETRA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DO AERODRÔMO NO
MUNICÍPIO DE IGUAATEMI/MS.

PROCESSO: 790049452025 NE: 000342 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 15/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 164.460,82
FAVORECIDO: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº003/2025 - Obra de Implantação de Pista de Pouso e
Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio e cerca operacional para o Aeródromo de Maracaju, localizada no município de
Maracaju/MS.

PROCESSO: 790180832024 NE: 000343 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126782221961930001 FONTE: 175480121 - SEILOG - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB 950 AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE
CARVALHO
DATA: 17/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 103.971,91
FAVORECIDO: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
OBJETO: Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 013/2024 - Restauração de PPD, taxiway e pátio de aeronaves
do Aeródromo de Cassilândia -Objeto: SSCL, no Município de Cassilândia/MS.

PROCESSO: 790041252025 NE: 000352 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 681.644,27
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SSV DO BIOPARQUE DO
PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570068782022 NE: 000353 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 345.563,16
FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA/DESARMADA DO
BIOPARQUE DO PANTANAL.

PROCESSO: 570047342020 NE: 000354 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 257.678,26
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 288/2022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
MANUTENÇÃO CORRETIVA E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SUPORTE A VIDA (SSV), INCLUINDO APLICAÇÃO DE
PEÇAS, PARA ATENDER O BIOPARQUE PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PROCESSO: 570022612022 NE: 000355 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122003960980004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 105.917,38
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 111/2022 - Serviços de Manutenção com a aplicação
de peças no sistema de aparelhos de condicionadores de ar central para atender ao Bioparque Pantanal - Campo
Grande/MS

PROCESSO: 790004612026 NE: 000356 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender a Diárias da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG.

PROCESSO: 790004502026 NE: 000357 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 24/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender pagamentos de Diárias da Junta de Avaliação do Estado de MS - JAE/SEILOG.

PROCESSO: 790001922026 NE: 000358 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 130.896,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000359 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.272,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000360 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 577.939,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000361 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 224.536,03

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000362 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.522,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000363 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001942026 NE: 000364 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.254,34

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000365 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 46.020,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000366 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001922026 NE: 000367 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.308,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CESSIONARIOS - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 790001932026 NE: 000368 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 27/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 223.000,00
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER INSS PATRONAL - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2026

PROCESSO: 79/009.068/2026 NE: 000369 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122003960980001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (ESTADUAL E INTERESTADUAL).

PROCESSO: 790001952026 NE: 000370 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122003960980002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
DATA: 28/07/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.431,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER MS PREV ART 23 - APOSENTADOS - FOLH DE PAGAMENTO JULHO 2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO CSC/SEJUSP Nº 001, 29 DE MAIO DE 2026.

Aprova a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

O **Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 1076 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 29 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, conforme anexo único desta Deliberação, a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Presidente do Comitê Setorial de Compliance da SEJUSP

ANTONIO CARLOS COSTA MAYER

Membro do Comitê Setorial de Compliance da SEJUSP

MELISA PORTO TRONCHINI

Membro do Comitê Setorial de Compliance da SEJUSP

VICTOR HEIDY SHIROMA

Membro do Comitê Setorial de Compliance da SEJUSP

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/SEJUSP Nº 001, 29 DE MAIO DE 2026

Link: [POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO DA SEJUSP](#)

DELIBERAÇÃO CSC/SEJUSP Nº 002, 29 DE MAIO DE 2026.

Aprova a Declaração de Appetite a Riscos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

O **Comitê Setorial de Compliance da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS Nº 1076 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 e tendo em vista a 1ª Reunião Ordinária do corrente ano, realizada no dia 29 de maio de 2026,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Declaração de Appetite a Riscos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Presidente do Comitê Setorial de Compliance da SEJUSP

ANTONIO CARLOS COSTA MAYER

Membro do Comitê Setorial de Compliance da SEJUSP

MELISA PORTO TRONCHINI

Membro do Comitê Setorial de Compliance da SEJUSP

VICTOR HEIDY SHIROMA

Membro do Comitê Setorial de Compliance da SEJUSP

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CSC/SEJUSP Nº 002, 29 DE MAIO DE 2026

Link: [POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO DA SEJUSP](#)

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA Nº 279/2026/DGPC/MS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a tramitação digital dos procedimentos de polícia judiciária no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, regulamenta a utilização de assinaturas eletrônicas, estabelece o procedimento policial nato-digital e disciplina a interoperabilidade com os sistemas do Poder Judiciário.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos I, II e XII, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, celeridade, sustentabilidade e segurança da informação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.903, de 21 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO constitui o sistema oficial utilizado pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul para registro de ocorrências, elaboração de peças cartorárias e gerenciamento dos procedimentos de polícia judiciária;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 03.069/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A instauração, tramitação, movimentação e encerramento dos procedimentos de polícia judiciária no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul serão realizados, preferencialmente, em meio digital, mediante utilização do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO ou sistema que venha a sucedê-lo.

Art. 2º Constitui diretriz institucional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul a produção originária de documentos e procedimentos em formato nato-digital.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE PROCEDIMENTOS

Art. 3º Para os fins desta Portaria, os procedimentos de polícia judiciária classificam-se em:

I – físicos, aqueles instaurados originalmente em suporte físico e que ainda tramitam fisicamente perante os órgãos do sistema de justiça;

II – digitalizados, aqueles instaurados originalmente em suporte físico e posteriormente convertidos para meio eletrônico, passando a tramitar digitalmente entre os sistemas policiais e o Poder Judiciário;

III – nato-digitais, aqueles produzidos integralmente em meio eletrônico desde a sua instauração, inclusive quanto à coleta de assinaturas de terceiros e à subscrição das peças cartorárias.

§ 1º Consideram-se procedimentos nato-digitais aqueles elaborados originariamente em meio eletrônico por intermédio do SIGO ou sistema que venha a substituí-lo.

§ 2º Os procedimentos físicos remanescentes deverão ser progressivamente convertidos em procedimentos digitalizados, conforme orientações expedidas pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

CAPÍTULO III DOS DOCUMENTOS E ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Art. 4º Os documentos e peças cartorárias produzidos no âmbito da Polícia Civil poderão ser subscritos mediante:

I – assinatura eletrônica qualificada, baseada em certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil;

II – assinatura eletrônica avançada, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e do Decreto Estadual nº 15.903/2022;

III – outros meios eletrônicos de autenticação autorizados pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

§ 1º A assinatura eletrônica avançada compreende a utilização de dispositivos de captura biométrica ou de assinatura eletrônica disponibilizados pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive leitores biométricos e dispositivos do tipo PAD, a exemplo dos equipamentos Hamster e Topaz.

§ 2º A assinatura eletrônica avançada realizada por intermédio dos equipamentos referidos no parágrafo anterior produz os mesmos efeitos jurídicos da assinatura manuscrita.

Art. 5º As peças cartorárias produzidas pela autoridade policial e pelo escrivão de polícia serão subscritas, preferencialmente, mediante certificado digital.

Art. 6º As declarações, termos, interrogatórios e demais documentos subscritos por terceiros poderão utilizar assinatura biométrica ou PAD, observadas as normas de segurança da informação.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO POLICIAL NATO-DIGITAL

Art. 7º Os novos procedimentos de polícia judiciária deverão ser produzidos, preferencialmente, em formato nato-digital.

Art. 8º Integram o procedimento nato-digital:

I – a elaboração originária das peças cartorárias em formato eletrônico;

II – a coleta de assinaturas mediante dispositivos biométricos ou PAD;

III – a assinatura digital das peças pela autoridade policial e pelo escrivão de polícia;

IV – a tramitação eletrônica entre os sistemas policiais e os sistemas do Poder Judiciário.

CAPÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 9º A tramitação eletrônica dos procedimentos de polícia judiciária entre a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e o Poder Judiciário observará o Termo de Cooperação Técnica nº 03.069/2023 e os instrumentos complementares que vierem a ser celebrados.

Art. 10. A tramitação eletrônica consiste no encaminhamento e recebimento de procedimentos por meio da interoperabilidade entre os sistemas da Polícia Civil e os sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul E-SAJ e EPROC.

Art. 11. A interoperabilidade abrangerá, conforme disponibilidade técnica, as seguintes classes procedimentais:

I – Inquérito Policial;

II – Termo Circunstanciado de Ocorrência;

III – Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei nº 11.340/2006;

IV – Autos de Prisão em Flagrante Delito;

V – outras classes procedimentais posteriormente disponibilizadas.

Art. 12. Compete ao usuário responsável pela distribuição selecionar corretamente o foro e a competência jurisdicional, observando:

I – as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – os atos normativos do Poder Judiciário;

III – os manuais e orientações expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO VI
DAS DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

Art. 13. Nos Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados de Ocorrência encaminhados eletronicamente ao Poder Judiciário, as diligências complementares decorrentes de manifestação ministerial ou determinação judicial retornarão ao sistema policial, desde que tenham sido encaminhadas pelo Tribunal de Justiça e recebidas pelo sistema policial.

Parágrafo único. Recebida a diligência, competirá ao servidor responsável promover seu cumprimento e efetuar as correspondentes movimentações procedimentais no sistema.

CAPÍTULO VII DAS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS

Art. 14. Excepcionalmente, será admitida a confecção física de peças e procedimentos nas seguintes hipóteses:

I – indisponibilidade dos sistemas oficiais utilizados pela Polícia Civil;

II – inexistência ou insuficiência de equipamentos necessários para coleta biométrica ou assinatura eletrônica;

III – outras circunstâncias excepcionais devidamente justificadas.

§ 1º Cessada a causa que ensejou a utilização do meio físico, as peças produzidas deverão ser digitalizadas e inseridas no sistema oficial.

§ 2º A insuficiência de equipamentos não afasta a diretriz institucional de priorização dos procedimentos nato-digitais, devendo as unidades promover a otimização dos recursos disponíveis.

Art. 15. A assinatura manuscrita será admitida em caráter excepcional, nas hipóteses previstas no artigo anterior.

CAPÍTULO VIII DA DISTRIBUIÇÃO DIRETA NO E-SAJ E EPROC

Art. 16. Nas hipóteses de indisponibilidade temporária da integração entre os sistemas, indisponibilidade do SIGO ou para as classes procedimentais ainda não contempladas pela interoperabilidade, a distribuição será realizada diretamente por intermédio dos sistemas E-SAJ ou EPROC.

§ 1º Incluem-se entre as classes atualmente não abrangidas pela interoperabilidade as representações por medidas cautelares pessoais, reais, probatórias ou patrimoniais, bem como os pedidos de prisão preventiva e prisão temporária.

§ 2º Na distribuição referida no caput deverão ser observadas as normas da Corregedoria-Geral de Justiça, bem como os manuais e orientações expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os procedimentos físicos existentes deverão ser progressivamente convertidos para o formato digitalizado, observadas as orientações expedidas pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Art. 18. A Delegacia-Geral da Polícia Civil poderá expedir atos complementares destinados à regulamentação, padronização e aperfeiçoamento da tramitação digital dos procedimentos de polícia judiciária.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE, motivada por **Desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
MIRTA LOPES	***.295.731-**	09	22

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 009/2025/AGEMS Nº Cadastral 28156

Processo: 51/001.934/2025
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e FUNDACAO THEODOMIRO SANTIAGO
Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025 por mais 90 (noventa) dias, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e apoio técnico à AGEMS, necessários à conclusão da Segunda Revisão Tarifária Ordinária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da cláusula de prorrogação automática por escopo e do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, sem alteração do valor contratual.
Do Prazo: 09/07/2025 e 04/12/2026
Amparo Legal: Este termo de apostilamento possui fundamento art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 30/07/2026
Assinam: Carlos Alberto de Assis

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2026TR002415 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA - CNPJ/MF N. 02.104.328/0001-83.

PROCESSO ELETRÔNICO NUP: 79.003.757-2026 (2026TR002415)

OBJETO: Estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando o custeio da manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, bem como aquisição de combustíveis a serem utilizados na recuperação e conservação de estradas vicinais no âmbito dos municípios consorciados (COINTA), conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência aprovado

pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo eletrônico NUP n. 79.003.757-2026 (2026TR002415). **VALOR: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa: 444042, Fonte: 0175974001, NE: 2026NE001929 de 08/06/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no Decreto Estadual n.16.644/2025, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 3.466/2025, na Lei Federal nº11.107/2005 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

ASSINAM:

GIL MARCIO FRANCO

Diretor-Presidente interino da AGESUL

MANOEL EUGÊNIO NERY

Presidente do COINTA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 130/2023/AGESUL Nº Cadastral 23371

Processo: 270036462023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 130/2023 – Id. 23371, referente à execução da Construção do Prédio do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no Município de Campo Grande/MS.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, incisos I e IV da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 270036462023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 130/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, contar de 16/05/2026 a 12/09/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 130/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 10/01/2027
Data da Assinatura: 03/08/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e RENATO CRISTOVÃO ABRÃO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor e seus substitutos que cabe à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, na execução do contrato de locação de imóvel para o Escritório Local no município de Nioaque/MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Iagro e a locadora Dayane Cristina Soares Lima, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Junior Cezar Kawakita de Oliveira Matrícula: 426602021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Silvio Andre Isler Matrícula: 116137021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tatiana Mieke Ono Matrícula: 439907021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Tamires Luzia Diniz de Oliveira Matrícula: 54714021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:

Processo administrativo: 83.025.891-2026

Contrato: 008/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 25/08/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Escritório Local da Iagro no município de Nioaque/MS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

DIRETOR-PRESIDENTE

IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS Nº 144/2026, DE 03 DE AGOSTO 2026.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.267.455-2025	WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.236.624-2025	SEBASTIAO CAPISTANA DA SILVA	IMPROVIDO
31.236.603-2025	EDIVALDO SANTO CAVALLINI	IMPROVIDO
31.238.126-2025	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	IMPROVIDO
31.030.893-2025	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO BUTINHAO	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO
31.312.803-2025	JOSE GASPAR DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.036.254-2025	MATEUS MIRANDA DA SILVA	IMPROVIDO
31.050.749-2025	IVAN ALVES ROSA	IMPROVIDO
31.049.379-2025	PAULO PAREDES	IMPROVIDO
31.044.567-2025	EDINAIR LAURINDA FERREIRA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.235.672-2025	B9 LOGISTICA EIRELI	IMPROVIDO
31.234.869-2025	ODAIR APARECIDO NAVARRO	IMPROVIDO
31.234.850-2025	DANIEL FELIPE HENDGES	IMPROVIDO
31.233.601-2025	LEONARDO AUGUSTO DE FREITAS JUNIOR	IMPROVIDO
31.036.263-2025	MATEUS MIRANDA DA SILVA	IMPROVIDO
31.248.323-2025	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	IMPROVIDO
31.243.593-2025	LUIZ CARLOS GUIRALDI	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE)
31.243.227-2025	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	IMPROVIDO
31.240.018-2025	CARLOS ROBERTO ROJAS DE SOUZA JUNIOR	IMPROVIDO
31.238.045-2025	LUIS BERNARDO DE LIMA	IMPROVIDO
31.236.660-2025	CICERO RODRIGUES CARAMORI	IMPROVIDO
31.236.662-2025	CICERO RODRIGUES CARAMORI	IMPROVIDO
31.245.063-2025	IVALDINA GAIA DA SILVA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.244.329-2025	WALTER BRITO DE BARROS	IMPROVIDO
31.240.784-2025	JOAO BATISTA PIRES	IMPROVIDO
31.239.350-2025	MULTIPLIC COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA	IMPROVIDO
31.238.141-2025	NEUSA DE LIMA BRITO	IMPROVIDO
31.113.974-2025	CAROLINA DE CARVALHO C FAGUNDES	IMPROVIDO
31.066.854-2025	GUILHERME SHODI OKAGAWA NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.041.864-2025	VALDECI JOSE BRONZATTE	IMPROVIDO
31.271.118-2025	JUVENILSON BARRETO DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.270.500-2025	GABRIEL DA SILVA RUDIS	IMPROVIDO
31.268.898-2025	LAZARO BARBOSA MACHADO	IMPROVIDO
31.276.457-2025	GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS	IMPROVIDO
31.252.653-2025	NOSOTRO BEEF ALIMENTOS IMPORTACAO EXPORT	IMPROVIDO
31.245.474-2025	EVERALDO SILVA LEITE	IMPROVIDO
31.245.061-2025	LEONEL JAIR FALINSKI	IMPROVIDO
31.065.207-2025	MAICON ORTIZ MEDRADE	IMPROVIDO
31.250.881-2025	R. VERMELHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	IMPROVIDO
31.050.232-2025	CHARBEL CAR SERVICE AUTO MEC LTDA	IMPROVIDO
31.255.692-2025	BRUNO DOS SANTOS VILANI	IMPROVIDO
31.251.698-2025	CARLOS EDUARDO CARNEIRO ALVES	IMPROVIDO
31.251.206-2025	VICTOR HUGO DO AMARAL	IMPROVIDO
31.250.874-2025	JEOVAL ALVES TEIXEIRA	IMPROVIDO
31.250.372-2025	VITOR DA SILVA LOPES	IMPROVIDO
31.249.554-2025	EDSON MONTEZANO MARTINEZ	IMPROVIDO
31.061.046-2025	LUIZ CLAUDIO ANDRADE FERREIRA	IMPROVIDO
31.043.917-2025	JEFFERSON DUTRA DE MENEZES	IMPROVIDO

31.246.546-2025	ZULU FASHION HAIR LTDA	NÃO CONHECIDO (FORA DO PRAZO)
31.278.337-2025	HUMBERTO JULIO DE AZEVEDO	IMPROVIDO
31.256.826-2025	PEDRO ANDRADE PINA	IMPROVIDO
31.278.544-2025	ALGUIMAR BEZERRA CORDEIRO	IMPROVIDO
31.252.668-2025	DAVOS COSTA DA SILVA	IMPROVIDO
31.250.877-2025	MATHEUS BARBOSA HIPOLITO	IMPROVIDO
31.252.034-2025	MANOEL MESSIAS HENRIQUE DA SILVA	IMPROVIDO
31.243.931-2025	MURILIO DONIZETTE DA COSTA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31.040.664-2025	STEPHANY DOS SANTOS VALLEJO	IMPROVIDO
31.037.080-2025	ROGER LUIS SOARES	IMPROVIDO
31.242.490-2025	FABIO MORAES CORONEL PALMA	IMPROVIDO
31.258.792-2025	CICIANE CRISTINE SILVA	IMPROVIDO
31.242.172-2025	JOSE ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES	IMPROVIDO
31.242.158-2025	JOSE ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES	IMPROVIDO
31.054.912-2025	BRUNO DOS SANTOS VILANI	IMPROVIDO
31.104.581-2025	ANDERSON DA CRUZ ALVARES	IMPROVIDO
31.240.229-2025	ANTONIO JOSE DA COSTA	IMPROVIDO
31.239.809-2025	STEVEN DA SILVA SOUZA	IMPROVIDO
31.238.116-2025	CICERO ALYSON MONTEIRO TAGINO	IMPROVIDO
31.238.103-2025	NOSTRO BEEF ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPOR	IMPROVIDO
31.238.090-2025	SERGIO LAZARO BELTRAMIN	IMPROVIDO
31.108.494-2025	EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA SANTIAGO	IMPROVIDO
31.257.390-2025	SILVIO MENDES MAZARIN	IMPROVIDO
31.273.201-2025	RAFAEL FERREIRA RODRIGUES	IMPROVIDO
31.257.568-2025	JOSUEL RIBEIRO DA LUZ	IMPROVIDO
31.257.559-2025	ERICK DOS SANTOS BOMFIM	IMPROVIDO
31.257.026-2025	MARIA APARECIDA FLORENCIO	IMPROVIDO
31.257.114-2025	MARCOS RAMOS DA SILVA	IMPROVIDO
31.256.952-2025	IZABELINO CHINAIDER SAMBRINI PORTILHO	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 03 de Agosto de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº 31.023.038-2024
Termo de Credenciamento: 133/2024/DETRAN-MS
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Itaporã Vistoria Veicular LTDA
Objeto: Descredenciamento da empresa Itaporã Vistoria Veicular LTDA, CNPJ: 35.495.284/0001-19, localizada na Avenida Vereador José Chaves Da Silva, nº240, Bairro Pioneira, no município de Itaporã/MS, com efeitos a partir de 13 de março de 2024, por requerimento da credenciada.
Local do serviço: Itaporã/MS
Amparo Legal: Resolução Contran Nº 941, De 28 de Março De 2022
Data da assinatura: 31/07/2026.
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Renata Vieira de Oliveira Assola

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 144/2025/DETRAN-MS

Processo nº 31.028.317-2025
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Vision Vistoria Veicular LTDA.

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à Contratada, onde constava: "a empresa Vision Vistorias LTDA, com sede na Avenida Alexandre Herculano, 1894, Bairro Taquaral Bosque, Campo Grande/MS", passe a constar "a empresa VISION VISTORIAS LTDA, com sede na Avenida Marechal Deodoro, número 804, bairro Jardim Leblon, município Campo Grande -MS

Local do serviço: Campo Grande/MS

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da assinatura: 09/07/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Junior e Suellen Sarate De Oliveira

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3980, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	MARCOS MERLO DIAS		
Registro/PGU:	xxx854676xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008660/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE VIEIRA DA PAIXAO		
Registro/PGU:	xxx750636xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	031422/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVANDRO JOSE COSTA		
Registro/PGU:	xxx419294xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030783/2025
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	ABELDES SILVA ROCHA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx515663xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013743/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JACQUELINE ORTIZ SEMIDEI		
Registro/PGU:	xxx004596xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002022/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL FREITAS CAETANO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx750792xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019987/2025

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUCAS RAMOS DINIZ		
Registro/PGU:	xxx591931xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	031273/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CARMEN FLORENTIN ROJAS		
Registro/PGU:	xxx847091xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007285/2026
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	EURICO PASCHE DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx984370xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029584/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARMEN FLORENTIN ROJAS		
Registro/PGU:	xxx847091xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007286/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx662937xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025509/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GILMAR LOUREIRO DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx917707xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009472/2026
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	JOSE ALVES CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx976088xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009486/2026
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOAO GUILHERME DE FREITAS CORREA		
Registro/PGU:	xxx411333xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	028800/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RODRIGO NOGUEIRA NAPOLEAO		
Registro/PGU:	xxx203601xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009565/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CINTIA RIBEIRO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx821328xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009631/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TERIMAR DA SILVA PAES ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx089575xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009761/2026
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO		
Registro/PGU:	xxx195221xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020780/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JULIO PEREIRA DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx643767xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009716/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALMIR ADILIO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx056315xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009795/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO MORAES CORONEL PALMA		
Registro/PGU:	xxx537241xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025803/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DENIANDRO MARTINI VALLE		
Registro/PGU:	xxx594529xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009821/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALMIR LINO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx216024xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025090/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TERIMAR DA SILVA PAES ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx089575xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009773/2026
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIVONE MAFFISSONI		
Registro/PGU:	xxx748365xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009877/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HORT FRANTZ KOSLOSKI		
Registro/PGU:	xxx649226xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009889/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NILSON ROCHA SILVA		
Registro/PGU:	xxx532256xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009850/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDIR VIEIRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx335175xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009883/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLEITON COSTA GOMES		
Registro/PGU:	xxx141762xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009851/2026
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANGELUCE DA SILVA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx591219xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017820/2025
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de Agosto de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 067/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A C.A. PADILHA VEICULOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 30 meses. PROCESSO Nº 01.092/2023-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Carlos Alberto Padilha.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O GRÊMIO RECREATIVO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - GRESUL. OBJETO: Repasse de recursos financeiros pela CONCEDENTE à CONVENIENTE para execução da 5ª Edição do Evento Esportivo da SANESUL. VALOR: R\$ 251.250,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: A vigência deste convênio será de 06 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.709/2026/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sra. Mirian Tereza da Silva Campos, Sr. Rony da Costa Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rony da Costa Silva, CPF nº xxx.902.411-xx, como gestor do contrato, Neiremar Jaques Teixeira, CPF: xxx.042.451-xx como fiscal titular do contrato e Michel Ângelo Xavier, CPF: xxx.859.021-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Convênio nº 017/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 04 de agosto de 2026.

Andre Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO)****Extrato da Ata da 1ª Reunião da Comissão de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026, às 08h, reuniu-se, de forma presencial, a Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria "P" FCMS nº 682/2026, para deliberação final acerca das análises da documentação de habilitação referente à Etapa II – Habilitação (1ª convocação), nos termos do item 11 do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS.

Foram apreciadas as 11 (onze) propostas selecionadas dentro do número de vagas previsto no Edital, convocadas em primeira chamada para a Etapa II – Habilitação, nos termos dos itens 10.1, alínea "a", e 11.1 do Edital, sendo 08 (oito) da Categoria Geral e 03 (três) da Categoria Culturas Populares e Tradicionais. A análise foi realizada com base na documentação apresentada em atendimento ao disposto no item 11.2 do Edital, pelas propostas selecionadas conforme o Resultado Final da Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 12.184, de 15 de junho de 2026, às páginas 81 e 84 a 86.

Após deliberação colegiada, a Comissão validou os pareceres técnicos complementares e aprovou o Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (1ª convocação), com o seguinte resultado: na Categoria Geral, 06 (seis) propostas habilitadas e 02 (duas) inhabilitadas; na Categoria Culturas Populares e Tradicionais, 02 (duas) propostas habilitadas e 01 (uma) inhabilitada, conforme relação constante do Anexo I da ata.

A Comissão consignou, ainda, que, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso sejam mantidas as inhabilitações, serão convocados os proponentes suplentes, observada a ordem de classificação, o sistema de cotas, as categorias de inscrição, a disponibilidade de vagas e as demais disposições do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a respectiva ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Habilitação.

Eliane dos Santos Miranda

Claudia La Picirelli Arruda Carlana

Elisangela Castedo Maria do Nascimento

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (1ª Convocação)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

TABELA I - PROPONENTES PRELIMINARMENTE HABILITADOS (1ª Convocação)

(Proponentes classificados como Selecionados na Etapa I –Seleção, dentro das vagas disponíveis)

CATEGORIA I – GERAL					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação na Etapa de Seleção
561529	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ponto de Cultura Orquestra Indígena Teko Arandú	A m p l a Concorrência	119,5	1º Selecionado

551798	Ong Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena	Arte Viva Técnico: Luz, Som e Produção Cultural	A m p l a Concorrência	118	2º Selecionado
561826	Associação Camará Capoeira	Ponto de Cultura Camará 2: Continuidade da Cultura em Mato Grosso do Sul	A m p l a Concorrência	112	3º Selecionado
552924	Associação Beneficente Pr. Anízio Gomes	Projeto Raízes	Pessoa Negra	61,5	4º Selecionado (cota)
563204	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Caminhos da Arte – Formação e Festival das Artes da Cena do Sucata Cultural	A m p l a Concorrência	93,5	7º Selecionado
563508	Associação de Moradores do Bairro São Caetano e Adjacências	Oficinas de inserção e mostra cultural: música, dança, leitura e capoeira no São Caetano	A m p l a Concorrência	92,5	8º Selecionado

CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação
555029	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Ponto de Cultura Dionísio & Luiza: Expansões e Aquilombamento na Cultura Viva	Pessoa Negra	113,5	1º Selecionado
563119	Grupo Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ	Quilombo em Formação	Pessoa Negra	84,5	3º Selecionado

TABELA II - PROPONENTES PRELIMINARMENTE INABILITADOS (1ª Convocação)

(Proponentes classificados como Selecionados na Etapa I – Seleção, dentro das vagas disponíveis)

CATEGORIA I - GERAL					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação na Etapa de Seleção
562537	Associação Educacional, Cultural e de Pesquisa Arte e Vida	Resgate Cultural, Inclusão e Cidadania	Pessoa Negra	60,5	5º Selecionado (cota)
562836	Centro Cultural Instituto Projeto Livres	No Ritmo do Livres	A m p l a Concorrência	97,5	6º Selecionado
CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação na Etapa de Seleção
564781	Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	Oficinas culturais e preservação das tradições gaúchas em Maracaju/MS no CTG Nova Querência	A m p l a Concorrência	101,5	2º Selecionado

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Anexo 11 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil, conforme segue:

ANEXO 11 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapas de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	26/02/2026
Período de inscrições	05/02/2026 a 12/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	16/03/2026
Etapas de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	18/03/2026 a 13/05/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projeto na plataforma Prosas	18/05/2026
Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	19 a 21/05/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	27/05/2026 a 01/06/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	09/06/2026
Previsão de divulgação das inscrições classificadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	15/06/2026
Etapas de Habilitação	
Previsão de encaminhamento de documentos da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	16/06/2026 a 22/06/2026
Previsão de período de análise da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	23/06/2026 a 03/08/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	05/08/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	06 a 10/08/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	12/08/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	12 a 13/08/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	14/08/2026
Previsão de divulgação da relação final de aprovados e homologação do resultado final	04/09/2026

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

1.1. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, de acordo com as datas previstas na tabela deste Anexo 11.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO)

Extrato da Ata da 1ª Reunião da Comissão de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026, às 14h, reuniu-se, de forma presencial, a Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria “P” FCMS nº 681/2026, para deliberação final acerca das análises da documentação de habilitação referente à Etapa II – Habilitação (1ª convocação), nos termos do item 10 do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS.

Foram apreciadas as 35 (trinta e cinco) propostas selecionadas dentro do número de vagas previsto no Edital, convocadas em primeira chamada para a Etapa II – Habilitação, nos termos dos itens 9.1, alínea “a”, e 10.2 do Edital, sendo: 10 (dez) na Categoria 01- Entidades Jurídicas Já Certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura; 10 (dez) na Categoria 02 - Coletivos Informais Já Certificados como Ponto de Cultura; 05 (cinco) na Categoria 03- Entidades Jurídicas Ainda Não Certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura e 10 (dez) na Categoria 04 - Coletivos Informais Ainda Não Certificados como Ponto de Cultura, conforme o Resultado Final da Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), publicado no DOEMS nº 12.184, de 15 de junho de 2026, páginas 68, 74 a 80. A análise foi realizada com base na documentação apresentada em atendimento ao disposto no item 10.2 do Edital, pelas propostas selecionadas conforme o Resultado Final da Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOEMS) nº 12.184, de 15 de junho de 2026, às páginas 68, 74 a 80.

Após deliberação colegiada, a Comissão validou os pareceres técnicos e aprovou o Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (1ª convocação), com o seguinte resultado: na Categoria 01 – Entidades Jurídicas Já Certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, 09 (nove) propostas habilitadas e 01 (uma) inabilitada. Na Categoria 02 – Coletivos Informais Já Certificados como Ponto de Cultura, 09 (nove) propostas habilitadas e 01 (uma) inabilitada. Na Categoria 03 – Entidades Jurídicas Ainda Não Certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, 04 (quatro) propostas habilitadas e 01 (uma) inabilitada. Na Categoria 04 – Coletivos Informais Ainda Não Certificados como Ponto de Cultura, 08 (oito) propostas habilitadas e 02 (duas) inabilitadas, conforme relação constante do **Anexo I – Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (1ª convocação)**.

A Comissão consignou, ainda, que, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso sejam mantidas as inabilitações, serão convocados os proponentes suplentes, observada a ordem de classificação, o sistema de cotas, as categorias de inscrição, a disponibilidade de vagas e as demais disposições do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a respectiva ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Habilitação.

Eliane dos Santos Miranda

Claudia La Picirelli Arruda Carlana

Elisangela Castedo Maria do Nascimento.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (1ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

TABELA I - PROPONENTES PRELIMINARMENTE HABILITADOS (1ª Convocação)

(Proponentes classificados como Selecionados na Etapa I –Seleção, dentro das vagas disponíveis)

CATEGORIA 01 ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA						
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Trajetória Culturais Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação na Etapa de Seleção
564318	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - Ressoarte	Ampla concorrência	Não	123	1º Selecionado
554995	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ong Arte Viva, Jardim Serra da Bodoquena	Ampla concorrência	Não	118,5	2º Selecionado
555040	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Pessoa Negra	Sim	117,5	3º Selecionado

555124	AMINA - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	Associação de Mulheres Independentes na Ativa - Amina	Ampla concorrência	Não	110	4º Selecionado
563569	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas	Ampla concorrência	Não	104	5º Selecionado
566057	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	Pessoa Negra	Sim	102,5	7º Selecionado (Cota)
565342	Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Ampla concorrência	Não	102,5	8º Selecionado
565842	G.R.E.S. Cinderela Tradição do José Abrão	Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão	Pessoa Negra	Não	97,5	9º Selecionado (Cota)
555661	Associação de Catireiros de Camapuã	Associação dos Catireiros de Camapuã	Pessoa Negra	Não	96,5	10º Selecionado (Cota)

CATEGORIA 02
COLETIVOS INFORMAIS JÁ CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA

ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
564779	Coletivo Memória Raída (Casa da Memória Raída).	Fernanda de Souza Reverdito	Ampla concorrência	Sim	118	1º Selecionado
565340	Associação de Capoeira Baiana - Mestre Guerreiro	Mario Alves dos Santos	Pessoa Negra	Sim	104	2º Selecionado
566613	Falange da Rima	Uclei Souza e Silva	Pessoa Negra	Sim	102,5	3º Selecionado
565895	Projeto Audiovisual Gema	Matheus da Silva Souza	Pessoa Negra	Não	101,5	4º Selecionado
565705	Grupo Vozes Especiais	Sandra Helena Lombardi de Mello	Pessoa com Deficiência	Não	101	5º Selecionado
565801	CPS (Conspiração e Pesadelo do Sistema)	Leonardo da Silva Anunciação	Pessoa Negra	Sim	100	6º Selecionado (Cota)
563219	Produções 13	Antonio Pereira Netto	Ampla concorrência	Não	99,5	7º Selecionado
556444	Educ"Art Coletivo Artístico	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Ampla concorrência	Não	97	8º Selecionado
565623	Ato Histórico Cia Teatral	Vinicius Alexandre Ribeiro Senis	Ampla concorrência	Não	84,5	10º Selecionado

CATEGORIA 03 ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
563017	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	AMREST - Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	113	1º Selecionado
564422	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Associação dos Moradores da Aldeia Cabeceira	Pessoa Indígena	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	103,5	2º Selecionado
564335	Quintal de Palmares	Centro Cultural de Divulgação e Valorização das Culturas Africanas e Afro-Brasileiras Quintal de Palmares	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	102,5	3º Selecionado
564040	Instituto Quintal Tia Jura	Instituto Quintal Tia Jura	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	100	4º Selecionado (Cota)

CATEGORIA 04 COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação Final
566358	Diálogos do Forró	Ana Carla Vieira Ferreira	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	102,5	2º Selecionado
564891	Complexo Cultural Templo Girassol	João Luiz Pereira	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	101,5	3º Selecionado
564352	Recanto Cultural Ademola de Orixás	Natasha Constantino	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	99,5	4º Selecionado
564836	Hámor	Felipe Matheus Mafra Machado	Ampla concorrência	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	97	5º Selecionado
566201	Afronta	Jéssica Cândido de Oliveira	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	96,5	6º Selecionado (Cota)
565545	Bonde do Flash Back	Eliezer de Souza Dantas	Pessoa Indígena	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	93,5	8º Selecionado

564947	Campão Graffiti	Sanderley Sabergue Martinez	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	93	9º Selecionado (Cota)
566130	Instituto Cultural Malungo Capoeira	Liandro Moreira dos Santos	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Não	88,5	10º Selecionado (Cota)

TABELA II - PROPONENTES PRELIMINARMENTE INABILITADOS (1ª Convocação)

INABILITADO - CATEGORIA 01- ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÕES DE CULTURA							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Trajetória Culturais Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação na Etapa de Seleção	
566144	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Ampla concorrência	Sim	104	6º Selecionado	
INABILITADO - CATEGORIA 02: COLETIVOS INFORMAIS JÁ CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concor rência	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação na Etapa de Seleção	
556243	CIA de Reis Estrela de Belém	Cleyton Veloso de Castilho	Ampla concorrência	Sim	95	9º Selecionado	
INABILITADO - CATEGORIA 03: ENTIDADES JURÍDICAS AINDA NÃO CERTIFICADAS COMO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classificação na Etapa de Seleção
562252	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Associação Camuanga de Capoeira Angola - ACCA	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	97,5	5º Selecionado (cota)
INABILITADO – CATEGORIA 04: COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA							
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão Social da Entidade / Representante de Coletivo	Cota de Concorrência	Avalia ção para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final	Classifica ção na Etapa de Seleção
565987	Rosa dos Ventos	Paulo Henrique Porto	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	121,5	1º Selecionado
565787	Coletiva De Trans Pra Frente	Emy Mateus Santos	Pessoa Negra	Pré-certificada como Ponto de Cultura	Sim	94	7º Selecionado (Cota)

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Anexo 09 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil – **Premiação de Pontos de Cultura**, conforme segue:

ANEXO 9 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Etapas de Inscrições	
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial Eletrônico de MS- DOEMS	12/02/2026
Período de inscrições	13/02/2026 a 16/03/2026
Publicação da homologação das inscrições	19/03/2026
Etapas de Seleção	
Período de análise da Etapa de Seleção (análise de Mérito)	20/03/2026 a 13/05/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito) e disponibilização dos pareceres e notas dos projeto na plataforma Prosas	18/05/2026
Previsão de período para interposição de recursos (análise de mérito)	19 a 21/05/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/05/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	27/05/2026 a 01/06/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	09/06/2026
Previsão de divulgação das inscrições classificadas na Etapa de Seleção após a fase recursal	15/06/2026
Etapas de Habilitação	
Previsão de encaminhamento de documentos da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	16/06/2026 a 22/06/2026
Previsão de período de análise da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	23/06/2026 a 03/08/2026
Previsão de divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	05/08/2026
Previsão de período para interposição de recursos da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	06 à 10/08/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	12/08/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	12 a 13/08/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental) - 1ª Convocação	14/08/2026
Previsão de divulgação da relação final de aprovados e homologação do resultado final	04/09/2026

1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações através da Plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>) ou do site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>).

1.1. Os resultados finais serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e divulgados no site da FCMS, de acordo com as datas previstas na tabela deste Anexo 9.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retifico por correção a matéria publicada no DOE nº 12.238, de 4 de agosto de 2026, págs. 153 e 154, referente ao EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº 199/2025 SIAFIC Nº 3971 referente ao processo Nº 83.026.925-2025 Chamada Fundect/CNPq/CONFAP 46/2024 - PELD Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração.

ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 299.455,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0029, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho a emitir.

LEIA-SE: Valor: R\$ 299.455,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6114.0029, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000736 de 17.07.2026.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3435/2026-85.004.534-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o N. 03.995.396/0001-42, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material constante no termo de fomento na cláusula sétima, Paragrafo Segundo onde constou a data do empenho 29 de julho de 2026 passe a constar corretamente a data 28 de julho de 2026, retificando o erro material.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3435/2026.

Da alteração: Altera-se o Termo de Fomento por constar erro material, conforme solicitado pela CCONV, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 04/08/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSOS NUP: 85.004.573-2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no **CNPJ** sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **NOVE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 14.665.597/0001-06, com sede no Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, denominada, **LOCATÁRIA**.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros e Hall, para realização do evento **"VITAL O MUSICAL DOS PARALAMAS – TURNÊ 2026/2027 – PRONAC 261998"**

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 30 dias após a realização do evento

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, Diretor-Presidente em exercício da FUNDTUR/MS, nomeado pelo Decreto Estadual "P", SEGOV 1.108, de 4 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela **Locadora** e **CÁSSIA VILAS BÔAS CORRÊA**, brasileira, solteira, jornalista e produtora cultural, inscrita no CPF sob nº ***.552.120-**, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, pela **Locatária**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.061 de 29 de janeiro de 2026 , PÁG.5. Extrato de Retificação ao Contrato 006/2023/FUNSAU Nº Cadastral 20888.

Processo: 27/008.681/2022

Onde se Lê: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 006/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026.

Leia-se: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 006/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027.

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.234 de 29 de julho de 2026 , PÁG. 34. Extrato de Retificação ao Contrato 049/2026/FUNSAU Nº Cadastral 31108

Processo: 27/017.052/2026

Onde se Lê: 27/07/2026 e 27/07/2027

Leia-se: O prazo de vigência do contrato emergencial é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Portaria UEMS-PROPPI nº 42/2026, de 04 de agosto de 2026.**

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2027.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos regulares no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Patrícia Cristina Statella Martins	Presidente
Dores Cristina Grechi	Membro
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 04 de agosto de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 43/2026, de 04 de agosto de 2026.

Constitui Comissão para reformulação do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, níveis mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, níveis mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Junior Reis Silva	Presidente
Prof. Dr. Euclésio Simionatto	Membro
Prof. Dr. Márcia Maria de Medeiros	Membro
Prof. Dr. Antonio Rogério Fiorucci	Membro
Prof. Dr. Sandro Marcio Lima	Membro
Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 04 de agosto de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 127-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e ANDRÉ FERNANDES FILHO-Profissional Liberal – Glória de Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. André Fernandes Filho, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 128-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Adhemar Manchester Pereira de Mello, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 129-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e PEDRO FELIPE ROSSETO ZEM - Profissional Liberal – Mundo Novo - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Pedro Felipe Rosseto Zem, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 130-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e 37.395.785 ALINE TAVARES MAZOCCO TERRA – ME – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Aline Tavares Mazocco Terra, (Organização Concedente).

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/050.912/2026;

Servidor: DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO

Matrícula: 7731022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 52 (cinquenta e dois) dias, correspondentes ao período de 05/02/2004 a 31/03/2004, do cargo Professor, junto à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) 1 (um) dia, correspondentes ao período de 01/02/2005 a 01/02/2005, do cargo Nada Consta, junto à Instituição Ituramense de Ensino Superior LTDA.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 204/PJU/2026.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2026.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em Exercício– UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1740, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.**

*Cancelar o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO** – COD. 3.25.1, processo n. **83.007.412-2023**, em nome de **JOHANNES ADRIANUS MARIA VAN DE RIET**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido às irregularidades na instrução processual, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO – COD. 3.25.1**, processo n. **83.007.412-2023**, em nome de **JOHANNES ADRIANUS MARIA VAN DE RIET**, no município de Jaraguari/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para paralisar imediatamente a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1741, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

***CANCELAR** a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 314/2025**, expedida em 20 de março de 2025, processo n. **03065/2024**, em nome de **GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES ROSA CUNHA**, no município de Corumbá-MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 314/2025**, expedida em 20 de março de 2025, processo n. **03065/2024**, em

nome de **GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES ROSA CUNHA**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1742, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

CANCELAR a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 408/2025**, expedida em 11 de abril de 2025, processo n. **00458/2025**, em nome de **ANTÔNIO CESAR SAVALA**, no município de Corumbá-MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 408/2025**, expedida em 11 de abril de 2025, processo n. **00458/2025**, em nome de **ANTÔNIO CESAR SAVALA**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1743, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

CANCELAR a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 549/2025**, expedida em 19 de maio de 2025, processo n. **00376/2025**, em nome de **GIULIANO SOUZA MACIEL CORREA**, no município de Corumbá-MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e

oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 549/2025**, expedida em 19 de maio de 2025, processo n. **00376/2025**, em nome de **GIULIANO SOUZA MACIEL CORREA**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1744, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 1127/2025**, expedida em 16 de setembro de 2025, processo n. **00700/2023**, em nome de **LENIUDA DAVID ROSA**, no município de Alcínópolis/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **ALEXANDRE DOS SANTOS GODINHO**, processo n. **83033222-2026**, devido a necessidade de retificação da mudança da titularidade da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 1127/2025**, expedida em 16 de setembro de 2025, processo n. **00700/2023**, em nome de **LENIUDA DAVID ROSA**, no município de Alcínópolis/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1745, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação da titularidade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 827/2026**, expedida em 2 de julho de 2026, processo n. **02494/2023**, em nome de **NELSON CINTRA RIBEIRO**, no município de Miranda/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **NL AGRONEGÓCIOS LTDA, processo n. 83042327/2026**, devido a necessidade de retificação da mudança da titularidade da propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE Nº 827/2026**, expedida em 2 de julho de 2026, processo n. **02494/2023**, em nome de **NELSON CINTRA RIBEIRO**, no município de Miranda/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1746, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 68/2025**, processo n. **03045/2024**, em nome de **LUCIANO SANTI**, no município de São Gabriel do Oeste/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, à pedido de **ALRS** em nome de **GUILHERME ANTÔNIO AVILA SANTI**, processo n. **83.040.318/2026**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 0068/2025**, processo n. **03045/2024**, em nome de **LUCIANO SANTI**, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de agosto de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 280/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LUIZ ANTÔNIO FRANCO**

Processo IMASUL n.: 710205632022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n.

15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5830 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LUIZ ANTÔNIO FRANCO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 281/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA**

Processo IMASUL n.: 830421342025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15230/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: SILVIO EDUARDO BURANI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 282/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **WALDYR TRAMONTINI JUNIOR**

Processo IMASUL n.: 710513102021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3909 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.328,20 (três mil trezentos e vinte e oito reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: WALDYR TRAMONTINI JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 276/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DOURA-HIDRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**

Processos IMASUL n.: 830332902023 e 830332722023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 12589/2023 e 12458/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: DOURA-HIDRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 283/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FREDERICO GASPERIN**

Processo IMASUL n.: 830079862024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5040 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FREDERICO GASPERIN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 284/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CELSO FERNANDO DE BARROS**

Processo IMASUL n.: 830207492025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15546/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CELSO FERNANDO ROCHA DE BARROS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 295/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GILSON FERRUCIO PINESSO**

Processo IMASUL n.: 830466802023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13359/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: GILSON FERRUCIO PINESSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 287/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PRAYA RESORT LTDA**

Processo IMASUL n.: 830019662024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 17948 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOAQUIM ROBERTO BRISCHILIARO ROMERO FILHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 301/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LUIZ ALVES CASSEMIRO**

Processo IMASUL n.: 830019662024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI020737/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 28.498,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LUIZ ALVES CASSEMIRO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 353, de 18 de dezembro de 2025, publicada no DOE n. 12.030 de 19 de dezembro de 2025, e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinada à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com suas respectivas alterações, e também pelas demais legislações pertinentes através das normas e condições estabelecidas neste Edital de abertura.

1. Das Disposições Preliminares**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destina-se a selecionar oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes aos seus respectivos postos no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. O oficial policial militar mesmo que inscrito na presente seleção interna não terá sua promoção assegurada, pois este ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, será promovido ao posto subsequente, de acordo com sua referida vaga em seu respectivo posto no quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade do oficial policial militar inscrito, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei, na data de **13 de junho de 2025**, para concorrerem as vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de **13 de junho de 2025**.

1.2. Das vagas

1.2.1. Serão oferecidas 72 (setenta e duas) vagas para o Quadro Suplementar de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consoante Lei Complementar n. 353, de 18 de dezembro de 2025, a serem ocupadas por oficiais policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativamente estabelecidos na legislação pertinente e nesta seleção interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com seu respectivo posto no Quadro Suplementar.

1.3.2. Os oficiais policiais militares que estejam convocados ao serviço ativo e preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes nos respectivos postos do Quadro Suplementar, serão promovidos ao posto subsequente, ocupando uma das referidas vagas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e de acordo com o que é previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, bem como na Lei Complementar n. 353, de 18 de dezembro de 2025.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial

militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta seleção interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão os seguintes:

1.4.3. As inscrições terão início na data de 05 de agosto de 2026 e término na data de 10 de agosto de 2026.

2. Dos Requisitos

2.1. Os requisitos básicos cumulativamente exigidos para a promoção por tempo de convocação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

- a) estar convocado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.3. Para o oficial Policial Militar convocado ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

- a) estar convocado ao serviço ativo;
- b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação;
- d) não estar submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- f) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- g) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- h) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos itens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração conforme item "4." que deverá ser realizado pelo próprio oficial policial militar concorrente à vaga.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, que estejam convocados ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção ao posto subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

- a) Inscrição e verificação de requisitos;
- b) Promoção.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, que selecionará oficiais Policiais Militares de Mato Grosso do Sul convocados ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas no período de **05 a 10 de agosto de 2026**, para isso, o Oficial Policial Militar concorrente à vaga deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ti.pm.ms.gov.br/portal/main/>
- b) clicar na aba INSCRIÇÕES;
- c) clicar na aba CONVOCADO/DESIGNADO;
- d) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento, preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento, selecionar no campo "Processo" a opção "83 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – **13 DE JUNHO DE 2025**" e clicar em "Autenticar".

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o oficial policial militar concorrente à vaga terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados,

devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração especificar, em campo próprio:

- a) Se está submetido a Conselho de Justificação, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- b) Se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- c) Se está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- d) Se está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- e) Se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- f) Se está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- g) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;
- h) Tempo de convocação ao serviço ATIVO e suas respectivas publicações;
- i) Data da última promoção e suas respectivas publicações;
- j) Data de nascimento e idade;
- k) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO;
- l) Tempo de serviço juntamente com o tempo de convocação ao serviço ATIVO, bem como averbações.

4.1.7. O oficial policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverá possuir JISO para a promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua unidade de origem.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

- a) o oficial policial militar concorrente à vaga não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;
- b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo oficial Policial Militar concorrente à vaga.

4.2.6. É vedada a inscrição de oficial policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, os oficiais policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverão ser feitas mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pelo próprio candidato.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "4.1.6.", o oficial policial militar concorrente à vaga, deverá assinar e cientificar a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence do preenchimento e assinatura e, esta por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do candidato.

4.3.1. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.2. O oficial policial militar concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.3. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pertence concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes ao oficial policial militar.

4.3.4. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.3." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

- a) Selecionar a opção "Automações".
- b) Selecionar a opção "P1".
- c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".
- d) Selecionar a opção "83 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 13 DE JUNHO DE 2025" e clicar em "buscar".
- e) Se o oficial policial militar concorrente à vaga já estiver inscrito, o nome constará na relação e, ao lado do nome dele na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) e clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.5. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade deverá

colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.

4.3.6. Se as informações do Formulário de Declaração e Certidão estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1), da Unidade que o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, validará a Certidão com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o candidato estiver subordinado.

4.3.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração e Certidão, é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o oficial policial militar concorrente à vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

5. Da JISO

5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. Os oficiais policiais militares regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, deverão possuir inspeção de saúde válida para fins de promoção correspondente à data de promoção de **13 de junho de 2025**, consoante legislação de regência.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, dos oficiais policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que os oficiais policiais militares pertencem, consoante Portaria n. 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 133 de 17 de julho de 2017 e, Portaria n. 081/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 061, de 30 de março de 2020.

6. Das Promoções

6.1. Na hipótese de o oficial policial militar ter sido convocado ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item “2” deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item “2” deste edital, independentemente de curso, o oficial policial militar poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem “6.3”.

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação do oficial policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item “2” deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

- a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;
- b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de “ex-offício” para a reforma.

6.4. Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação é vedada a promoção do militar estadual convocado ao posto superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente.

6.5. Estará “apto” a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS o oficial policial militar que:

- a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;
- b) for considerado “apto” no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item “2” deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem “1.2” deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ao serviço ativo.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o oficial policial militar:

- a) que possuir maior idade;
- b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) será responsável pela apuração e análise de todos os oficiais policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos oficiais policiais militares aptos à promoção por tempo de convocação ao serviço ativo.

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente aos oficiais policiais militares habilitados, para a publicação do ato de promoção.

6.10. Com a promoção, ao oficial policial militar, lhe serão atribuídos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes ao novo posto.

7. Dos Recursos

- 7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de publicação em Diário Oficial Eletrônico.
- 7.2. O oficial policial militar convocado ao serviço ativo que se julgar prejudicado poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.
- 7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.
- 7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.
- 7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
- 7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 7.9. O oficial policial militar concorrente à vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.
- 7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
- 7.9.2. Para acessar o modelo de recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. Disposições finais

- 8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, terá fim após os atos correspondentes ao subitem “6.9” deste edital.
- 8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.
- 8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente Seleção Interna o tempo transcorrido pelo oficial policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).
- 8.5 A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, não contempla inscrição ou promoção de oficiais policiais militares que pertencem ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram convocados ao serviço ativo da PMMS.
- 8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						
	QOPM	QAOPM	QOS-1/ M&O	QOS-2/ MPr	QOE-1/ Mus	QOE-2/ Cpl	TOTAL
CORONEL	3	-	-	1	-	-	4
TENENTE CORONEL	10	-	1	1	-	-	12
MAJOR	13	-	1	1	-	-	15
CAPITÃO	14	3	1	1	1	-	20
1º TENENTE	16	-	2	1	1	-	20
2º TENENTE	-	-	-	-	1	-	1
TOTAL	56	3	5	5	3	-	72

LEGENDA:

- QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;
QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;
QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;

QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;

QOE-I/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;

QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

EDITAL n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 289, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE n. 10.782, de 21 de março de 2022, Lei Complementar n. 353, de 18 de dezembro de 2025, publicada no DOE n. 12.030 de 19 de dezembro de 2025, e Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE n. 10.786, de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinada à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 597 (quinhentas e noventa e sete) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com suas respectivas alterações, e também pelas demais legislações pertinentes através das normas e condições estabelecidas neste Edital de abertura.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Da Finalidade

1.1.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destina-se a selecionar praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, que estejam designadas ao serviço ativo e que preencham os requisitos cumulativamente expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes às suas respectivas graduações no quadro suplementar.

1.1.2. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS.

1.1.4. A praça policial militar que efetuar inscrição na presente seleção interna não terá sua promoção assegurada, pois ainda dependerá do preenchimento de todos requisitos cumulativamente exigidos nos termos da legislação vigente para sua efetivação.

1.1.5. A praça policial militar designada ao serviço ativo, que preencher todos os requisitos cumulativamente exigidos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente seleção interna, será promovida à graduação subsequente, de acordo com sua referida vaga em sua respectiva graduação no quadro suplementar.

1.1.6. É de inteira responsabilidade da praça policial militar que se inscrever, acompanhar todos os atos publicados sobre a presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças policiais militares, que cumprem todos os requisitos estabelecidos em lei na data de **13 de junho de 2025**, para concorrerem as vagas do Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondentes à data de promoção de **13 de junho de 2025**.

1.2. Das vagas

1.2.1. Serão oferecidas 597 (quinhentas e noventa e sete) vagas para o Quadro Suplementar de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consoante Lei Complementar n. 353, de 18 de dezembro de 2025, a serem ocupadas por praças policiais militares, desde que atendidos todos os requisitos cumulativos estabelecidos na legislação pertinente e nesta seleção interna.

1.3. Da Seleção Interna

1.3.1. Poderão se inscrever na presente seleção interna e concorrer às vagas disponibilizadas, praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo, observando-se rigorosamente a disponibilidade de vagas de acordo com a respectiva graduação no quadro suplementar.

1.3.2. As praças policiais militares que estejam designadas ao serviço ativo e que preencherem todos os requisitos cumulativamente expressos na legislação pertinente e na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, classificadas dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o quantitativo de vagas existentes sua respectiva graduação no quadro suplementar, serão promovidas à graduação subsequente, ocupando uma das referidas vagas.

1.3.3. As vagas constantes no anexo único do presente Edital, foram previamente atualizadas e estabelecidas, de acordo com o preenchimento de vagas ocorrido em seleções internas anteriores à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e de acordo com o que é previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, bem como na Lei Complementar n. 353, de 18 de dezembro de 2025.

1.3.4. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

1.3.5. Os critérios estabelecidos para desempate na ordem de classificação a que se refere o subitem "1.3.4.", são de acordo com os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 4º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022.

1.4. Da Realização da Seleção Interna

1.4.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, será realizada pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP em conjunto com a Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, mediante normas e procedimentos estabelecidos nesta Seleção Interna.

1.4.2. Em observação ao art. 7º e art. 9º, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, que regulamenta os atos administrativos para a efetivação das promoções por tempo de convocação ou de designação, os prazos para os procedimentos administrativos referentes à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão os seguintes:

1.4.3. As inscrições terão início na data de 05 de agosto de 2026 e término na data de 10 de agosto de 2026.

2. Dos Requisitos

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para praça Policial Militar designada ao serviço ativo até a data de 31 de dezembro de 2021:

a) estar designada ao serviço ativo;

b) contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;

d) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;

g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para praça Policial Militar designada ao serviço ativo a partir da data de 1º de janeiro de 2022:

a) estar designada ao serviço ativo;

b) contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;

c) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de designação;

d) não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

e) ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

f) estar, no mínimo, no comportamento BOM;

g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

2.4. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3" deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

3. Das Disposições Gerais Relativas às Fases da Seleção Interna

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, selecionará praças policiais militares de Mato Grosso do Sul, que estejam designadas ao serviço ativo e, de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, consoante as vagas previamente estabelecidas para promoção à graduação subsequente no respectivo quadro suplementar, nesse sentido a seleção interna será composta por:

a) Inscrição e verificação de requisitos;

b) Promoção.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição do candidato na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, que selecionará praças policiais militares da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul designadas ao serviço ativo, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste item.

4.1.2. As inscrições serão admitidas somente via internet e deverão ser realizadas no período de **05 a 10 de agosto de 2026**, para isso, a praça Policial Militar concorrente à vaga deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://ti.pm.ms.gov.br/portal/main/>

b) clicar na aba INSCRIÇÕES;

c) clicar na aba CONVOCADO/DESIGNADO;

d) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento, preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento, selecionar no campo "Processo" a opção "82 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 13 DE JUNHO DE 2025" e clicar em "Autenticar".

4.1.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao Formulário de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.1.4. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o candidato deverá clicar no botão "Finalizar" e também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.1.5. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar seu Formulário de Declaração, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-lo.

4.1.6. O candidato, no ato do preenchimento do Formulário de Declaração, deverá especificar em campo próprio:

a) Se está submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;

b) Se foi julgado apto em inspeção de saúde;

c) Se está, no mínimo, no comportamento BOM;

d) Se está considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

e) Se está cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;

f) Se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;

g) Se está suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

h) Tempo de efetivo serviço e suas respectivas publicações;

i) Tempo de designação ao serviço ativo e suas respectivas publicações;

j) Data da última promoção e suas respectivas publicações;

k) Data de nascimento e idade;

l) Tempo de efetivo serviço juntamente com o tempo de designação ao serviço ativo e averbações se houver.

4.1.7. A praça policial militar concorrente à presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverá possuir JISO para promoção, preenchendo no local indicado os dados do número da Sessão da JISO, sua data, parecer e para qual finalidade. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua unidade de origem.

4.2. As informações prestadas no Formulário de Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.2.1 A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao presente Edital.

4.2.3. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

4.2.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção.

4.2.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste Edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.2.6. É vedada a inscrição de praça policial militar, que não se enquadre nos termos do subitem 1.3 deste Edital.

4.2.7. As inscrições da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, serão homologadas mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

4.2.8. Poderão se inscrever na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, as praças policiais militares que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos na legislação vigente e estiverem dentro das vagas previamente estabelecidas no anexo único deste edital.

4.2.9. A comprovação dos requisitos cumulativamente exigidos nos subitens "2.2" e "2.3", deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser preenchido pela própria praça policial militar concorrente à vaga.

4.3. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no subitem "4.1.6.", a praça policial militar concorrente à vaga, deverá assinar e cientificar a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade a que pertence do preenchimento e assinatura e, esta por sua vez, será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do candidato.

4.3.1. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.

4.3.2. O candidato concorrente à vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração.

4.3.3. Após a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade que o candidato pertence concluir todos os atos correspondentes ao Formulário de Declaração, esta deverá produzir a Certidão da Unidade homologando as informações genuínas correspondentes a praça policial militar.

4.3.4. A Certidão da Unidade referente ao subitem "4.3.3." poderá ser emitida através do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, conforme os seguintes comandos:

a) Selecionar a opção "Automações".

b) Selecionar a opção "P1".

c) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para Fins de Curso".

d) Selecionar a opção "82 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS - 13 DE JUNHO DE 2025" e clicar em "buscar".

e) Se a praça policial militar concorrente à vaga já estiver concluído sua inscrição, seu nome constará na relação e, ao lado do nome dele na coluna "Certidão" constará o ícone  (documento Microsoft Word) e clicando neste, aparecerá a Certidão da Unidade.

4.3.5. Após o preenchimento da referida Certidão, a Seção de Apoio Administrativo (P-1) da unidade deverá colher as assinaturas do responsável pela homologação da veracidade das informações contidas na Certidão, bem como do comandante da unidade.

4.3.6. Se as informações do Formulário de Declaração e Certidão estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1), da Unidade que a praça policial militar concorrente à vaga pertence, validará a Certidão com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o candidato estiver subordinado.

4.3.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração e Certidão, é de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde a praça policial militar concorrente à vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.

5. Da JISO

5.1. O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. As praças policiais militares regularmente inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, deverão possuir inspeção de saúde válida para fins de promoção correspondente a data de promoção de **13 de junho de 2025**, consoante legislação de regência.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os atos correspondentes ao agendamento, apresentação, atas ou quaisquer outras providências relacionadas à JISO, das praças policiais militares em referência à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, são de responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das respectivas unidades que as praças policiais militares pertencem, consoante Portaria n. 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 133 de 17 de julho de 2017 e, Portaria n. 081/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim do Comando-Geral n. 061 de 30 de março de 2020.

6. Das Promoções

6.1. Na hipótese de a praça policial militar ter sido designada ao serviço ativo mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item “2” deste edital, a data da convocação ao serviço ativo vigente quando do ato promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativamente exigidos e constantes do item “2” deste Edital, independentemente de curso, a praça policial militar poderá ser promovida de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do subitem “6.3”.

6.3. O ato da promoção por tempo de designação da praça policial militar que preencha os requisitos cumulativos constantes no item “2” deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça designado ao serviço ativo por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;

b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de “ex-offício” para a reforma.

6.4. Estará “apta” a concorrer as vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, a praça policial militar que:

a) realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;

b) for considerado “apto” no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item “2” deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no subitem “1.2” deste Edital.

6.5. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de designado ao serviço ativo.

6.6. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, a praça policial militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.7. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP, será responsável pela apuração e análise de requisitos das praças policiais militares inscritas na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e, após a referida análise, será tornada pública a relação dos candidatos aptos à promoção por tempo de designação ao serviço ativo.

6.8. Após a conclusão de todo processo administrativo referente à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e decorridos os prazos recursais, o Comandante-Geral providenciará a publicação do ato de promoção.

6.9. Com a promoção, à praça policial militar, lhe serão atribuídos os direitos, prerrogativas e deveres inerentes à nova graduação.

7. Dos Recursos

7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo referencial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. A praça policial militar designada ao serviço ativo que se julgar prejudicada poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral, em sede de recurso, não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital específico, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O candidato que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente seleção interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. Disposições finais

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, terá fim após os atos correspondentes ao subitem “6.8” deste edital.

8.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes à Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

8.3. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.4 Não será computado como contagem de tempo para a presente seleção interna o tempo transcorrido pela praça policial militar no Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR).

8.5. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, não contempla inscrição ou promoção de praças policiais militares pertencentes ao Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), tendo em vista que esses não foram designados ao serviço ativo da PMMS.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, correrão por conta dos candidatos inscritos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.7. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS será divulgado no Diário Oficial Eletrônico - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES

GRADUAÇÕES	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES				
	QUADROS				
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	TOTAL
SUBTENENTE	24	2	-	-	26
PRIMEIRO SARGENTO	54	3	-	-	57
SEGUNDO SARGENTO	1	4	-	-	5
TERCEIRO SARGENTO	153	5	-	-	158
CABO	348	3	-	-	351
TOTAL	580	17	-	-	597

LEGENDA:

QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;

QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;

QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;

QPS = Quadro de Praças de Saúde.

EDITAL N. 1/CSP/APM/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

O Comandante da Academia de Polícia Militar da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul - CSP/PMMS, na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar docentes para o Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul - CSP/PMMS, conforme área de conhecimento constante no ANEXO I e ANEXO II deste edital;
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do CSP/PMMS, não sendo de natureza classificatória, estando a seleção dos docentes a cargo da Academia de Polícia Militar (APM);
- 1.3. Este processo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Comandante da APM, prorrogado por mais 01 (um) ano;
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ser policial militar da PMMS, militar do CBMMS, das Forças Armadas ou servidor ativo dos Poderes Executivo, Judiciário, Ministério Público ou da Defensoria Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar;
- 2.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada;
- 2.3. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar;
- 2.4. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso Superior de Polícia da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul (CSP/PMMS), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar.

2.5. Para os candidatos civis:

- 2.5.1. Possuir idoneidade moral;
- 2.5.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir:
 - a) estar cumprindo sentença penal;
 - b) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - c) encontrar-se interditado judicialmente.

2.6. Para os candidatos militares:

- 2.6.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem;
- 2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir:
 - a) estar cumprindo sentença penal;
 - b) estar em deserção, extravio ou ausência;
 - c) encontrar-se submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
 - d) encontrar-se privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
 - e) encontrar-se interditado judicialmente;
 - f) encontrar-se em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
 - g) encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar.

3. DOS DEVERES DO DOCENTE

- 3.1. Se contratado, o docente compromete-se a desempenhar suas funções com atenção aos deveres previstos na Diretriz de Ensino da PMMS vigente à época do curso, bem como nas demais normas internas da PMMS, especialmente:
 - 3.1.1. Ser assíduo e pontual nas suas atividades docentes;
 - 3.1.2. Confeccionar o plano de aula, bem como entregar uma via devidamente assinada na Seção de Ensino, quando solicitado por esta;
 - 3.1.3. Não divulgar, em hipótese alguma, notas ou solução de revisão de prova junto ao Corpo de Alunos, sendo tal competência exclusiva da Seção de Ensino;
 - 3.1.4. Registrar, ao término das aulas, todos os conteúdos ministrados em sala, em ficha de anotações específica, conforme repassado pela Seção de Ensino;
 - 3.1.5. Conferir a chamada realizada pelo chefe de turma, fins de registrar presença ou falta dos alunos em sala;

- 3.1.6. Primar pela disciplina dos alunos em sala de aula;
- 3.1.7. Não fazer concessões que contrariem as normas internas estabelecidas pela Academia de Polícia Militar;
- 3.1.8. Respeitar os horários estabelecidos pelo Corpo de Alunos e/ou Seção de Ensino;
- 3.1.9. Ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, ementa e planos de aula do curso;
- 3.1.10. Providenciar ou solicitar à Seção de Ensino, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, todo e qualquer material necessário para o bom andamento da disciplina, sem comprometer a carga horária desta;
- 3.1.11. Encaminhar, quando solicitado, propostas de questões com as respectivas respostas para comporem o banco de questões das disciplinas a serem avaliadas;
- 3.1.12. Comparecer às reuniões pedagógicas quando houver convocação;
- 3.1.13. Apresentar à Seção de Ensino sugestões que visem à atualização da ementa e planos de aula sob sua responsabilidade;
- 3.1.14. Cumprir fielmente a sequência de aulas previstas na programação, bem como a ementa da matéria, comunicando à Seção de Ensino, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da aula prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca na programação com os demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;
- 3.1.15. Ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;
- 3.1.16. Conferir as presenças e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de participar da atividade pedagógica na questão disciplinar e/ou por problemas de saúde, em conformidade com normas pertinentes;
- 3.1.17. Comunicar ao coordenador do curso ou ao comandante do corpo de alunos, qualquer problema que venha a ter no exercício de sua função, com antecedência ou imediatamente após a alteração;
- 3.1.18. Auxiliar na aplicação de atividade prática, quando convocado;
- 3.1.19. Se militar, utilizar fardamento em consonância com as normas atinentes ao ministrar suas aulas;
- 3.1.20. Se civil, utilizar traje esporte fino ao ministrar suas aulas.

4. DAS FASES

- 4.1. O processo de credenciamento será realizado por Comissão Deliberativa designada pelo Comandante da APM e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:
 - 4.1.1. Inscrição e apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
 - 4.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
 - 4.1.3. Homologação das inscrições, de natureza eliminatória;
 - 4.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 4.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
 - 4.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (ANEXO I deste edital);
 - 4.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 4.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
 - 4.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
 - 4.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item 8.3 deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso Superior de Polícia (CSP)

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.2. As inscrições estarão abertas no período de 05 a 11 de agosto de 2026, no período compreendido entre a 00h00min do dia 05 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 11 de agosto de 2026 (horário de Mato Grosso do Sul);
- 5.3. Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada;
- 5.4. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 5.5. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h00min do dia 05 de agosto de 2026 às 23h59min do dia 11 de agosto de 2026 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/K2EqaWrJUcVikEH7>;
 - 5.5.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Academia de Polícia Militar, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 5.4 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento;
 - 5.5.2. Se o candidato optar por não remeter o link do currículo Lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:

- a) Identificação do candidato - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
- b) Formação acadêmica;
- c) Atividades profissionais executadas atualmente;
- d) Experiências profissionais nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Descrição dos cursos de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública;
- f) Experiência docente;

5.5.3. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente);

5.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Deliberativa o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo de credenciamento, bem como, se contratado posteriormente, constatar-se informação inverídica.

6. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A Comissão Deliberativa, designada por meio de Portaria da APM, é competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo;

6.2. Serão adotados os seguintes critérios:

6.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem;

6.2.2. Serão avaliados somente documentos de comprovação de treinamentos e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.

6.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:

6.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital;

6.3.2. Falsificar documentos;

6.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no item 5.7 deste Edital;

6.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os candidatos serão credenciados por disciplina;

7.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOEMS, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento a cerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato;

8.2. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico;

8.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Compete à Academia de Polícia Militar selecionar e convocar os docentes;

9.2. O credenciamento dos docentes nas disciplinas não gera o direito de ser selecionado, de modo que poderá ser convocado qualquer docente, ainda que não credenciado, observando-se o interesse da instituição e o domínio da ementa;

9.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida;

9.4. Na convocação, poderão ser exigidos documentos que comprovem a identificação, qualificação e a experiência profissional do candidato, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOEMS;

10.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa;

10.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Comandante da APM.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R\$ 98,454 (noventa

e oito reais e quarenta e cinco centavos) por hora-aula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Comandante da Academia de Polícia Militar e será efetivada atendendo às previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;

12.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por ato do Comandante da APM;

12.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Comandante da APM;

12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

12.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

12.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2026.

LUIS ANTONIO SÁ BRAGA - CEL QOPM

Comandante da APM/PMMS

Matr. nº 80105021

**ANEXO I AO EDITAL N. 1/CSP/APM/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O**

CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA	H/A	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA
1	Administração Pública Contemporânea e Desenvolvimento Gerencial	20	Possuir Experiência Profissional em Gestão Pública.
2	Análise Criminal	20	Possuir Experiência Profissional em Análise Criminal, Inteligência, Geoprocessamento ou Gestão da Segurança Pública.
3	Análise de Cenários, Gerenciamento de Crises e Grandes Eventos	20	Oficial Superior da PM com experiência em Gestão de Crises, Gestão de Riscos ou Áreas Correlatas.
4	Aspectos Culturais dos Povos Originários de Mato Grosso do Sul	10	Possuir título de Mestre, no mínimo, em Antropologia, História, Ciências Sociais, Direito, Licenciaturas ou outras áreas correlatas ao conteúdo da disciplina.
5	Atendimento Pré-Hospitalar	20	Oficial da PM/CBM/Forças Armadas com formação em Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT/TCCC), Suporte Básico ou Avançado de Vida e experiência operacional.
6	Doutrina de Comando e de Estado-Maior	20	Oficial Superior da Polícia Militar, possuidor do Curso Superior de Polícia (CSP), com experiência em Estado-Maior, comando de Unidade ou funções estratégicas.
7	Doutrina Estratégica e Gestão de Riscos na Polícia Militar	20	Oficial Superior da PM com Curso Superior de Polícia, especialização em Gestão Estratégica, Gestão de Riscos, Segurança Pública ou Administração Pública. Desejável experiência em planejamento estratégico institucional.
8	Gestão Correccional e Procedimentos Administrativos	25	Bacharel em Direito e Oficial Superior da PM com experiência em Corregedoria, Justiça Militar, Processos Administrativos Disciplinares ou Assessoria Jurídica.
9	Gestão de Projetos Públicos	20	Possuir título de Mestre, no mínimo, em Administração Pública ou áreas correlatas. Desejável experiência em elaboração e gestão de projetos públicos e captação de recursos.
10	Inteligência em Segurança Pública	20	Oficial Superior da Polícia Militar possuidor do Curso de Inteligência e Experiência Profissional na Área.
11	Logística na PMMS	20	Oficial Superior da Polícia Militar com experiência em logística institucional, patrimônio, suprimentos, contratos e convênios públicos.

12	Metodologia de Pesquisa Científica	30	Mestre ou Doutor, preferencialmente em Educação, Metodologia Científica ou áreas correlatas. Desejável experiência em orientação de TCC, pesquisa científica e publicações acadêmicas.
13	Oratória e Protocolo Militar	15	Oficial Superior da PM com experiência em cerimonial, comunicação institucional e representação oficial.
14	Orçamento e Finanças	10	Possuir Experiência na execução orçamentária estadual.
15	Políticas Públicas de Segurança Pública e Seus Cenários Prospectivos	30	Possuir título de mestre, no mínimo, e experiência em planejamento estratégico e formulação de políticas públicas.
16	Proteção Policial de Grupos em Situação de Vulnerabilidade	10	Possuir título de mestre, no mínimo, e experiência em Direitos Humanos, proteção de grupos vulneráveis, violência doméstica, infância e juventude ou políticas de diversidade.
17	Saúde e Atividade Física	40	Graduação em Educação Física, e experiência em Treinamento Físico, Fisiologia do Exercício, Preparação Física Militar.
18	Tiro Policial	25	Oficial da Polícia Militar habilitado como Instrutor de Tiro Policial.

ANEXO II AO EDITAL N. 1/CSP/APM/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

EMENTAS

1. Administração Pública Contemporânea e Desenvolvimento Gerencial (20 h/a)

Aborda os fundamentos, a evolução e as tendências da Administração Pública, os modelos de gestão pública e os desafios contemporâneos da administração estatal. Estuda os princípios da administração pública, eficiência, efetividade, governança e inovação no setor público. Contempla o planejamento estratégico nas organizações públicas, os níveis de planejamento, a formulação de objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, gestão por resultados e alinhamento institucional. Enfatiza o processo decisório, a análise de cenários e a utilização de informações para apoio à gestão. Trata ainda da governança pública, gestão de riscos corporativos, controle interno, integridade, compliance e accountability, bem como da gestão estratégica de recursos públicos. Desenvolve competências gerenciais voltadas à liderança, comunicação, negociação, gestão de pessoas, desenvolvimento de equipes e condução de mudanças organizacionais, contextualizando o papel do gestor público na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul por meio de estudos de caso aplicados à gestão institucional.

2. Análise Criminal (20 h/a)

Estuda os fundamentos da Análise Criminal, seus conceitos, objetivos, princípios e aplicações na gestão da segurança pública, compreendendo-a como instrumento de apoio ao planejamento e à tomada de decisão. Aborda a produção do conhecimento aplicada à atividade policial, incluindo coleta, organização, tratamento, análise, interpretação e disseminação de dados e informações. Contempla o planejamento organizacional e a gestão policial nos níveis operacional, tático e estratégico, bem como as modalidades de análise criminal (estratégica, tática e administrativa), indicadores de criminalidade e noções de estatística aplicada. Inclui georreferenciamento, sistemas de informação geográfica, identificação de padrões criminais, áreas críticas de incidência, deslocamento espacial do crime e aplicações da análise criminal na elaboração de diagnósticos, priorização de problemas, alocação de recursos, monitoramento e avaliação das ações policiais.

3. Análise de Cenários, Gerenciamento de Crises e Grandes Eventos (20 h/a)

Apresenta os fundamentos da análise de cenários aplicados à atividade policial, abordando identificação, avaliação e estimativa de riscos, construção de cenários prospectivos e operacionais e sua utilização como subsídio ao planejamento e à tomada de decisão. Estuda conceitos, características e tipologias das crises, princípios e fases do gerenciamento de crises, processo decisório em situações críticas e coordenação interinstitucional. Desenvolve conhecimentos sobre Sistema de Comando de Operações, planejamento e gestão da segurança em grandes eventos, elaboração de planos de contingência, gerenciamento de riscos, integração entre agências e atuação da Polícia Militar em eventos de grande porte por meio de estudos de caso e exercícios práticos.

4. Aspectos Culturais dos Povos Originários de Mato Grosso do Sul (10 h/a)

Estuda os aspectos históricos, culturais e sociais dos povos indígenas de Mato Grosso do Sul, com ênfase nas etnias Terena e Guarani-Kaiowá. Analisa organização social, territorialidade, formas de comunicação, interculturalidade, diversidade e atuação estatal em comunidades indígenas, abordando direitos humanos, cidadania e o papel do policial militar na garantia dos direitos fundamentais. Contempla as particularidades da atuação policial em territórios indígenas, incluindo atendimento de ocorrências, preservação de locais de interesse policial, comunicação com a comunidade e adoção de procedimentos compatíveis com as especificidades culturais.

5. Atendimento Pré-Hospitalar (20 h/a)

Apresenta os fundamentos do Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APHT), suas fases, princípios e metodologias de atuação em ocorrências policiais. Desenvolve conhecimentos relacionados aos cuidados sob fogo, cuidados em campo tático e evacuação tática, enfatizando o atendimento inicial ao policial militar ferido, técnicas de resgate, remoção e arrasto em ambiente operacional. Contempla ainda noções sobre mecanismos de trauma, atendimento inicial de ferimentos e aplicação prática dos protocolos de APHT por meio de exercícios e simulações.

6. Doutrina de Comando e de Estado-Maior (20 h/a)

Estuda os fundamentos da doutrina de Comando e Estado-Maior, sua evolução, organização, princípios e aplicações na Polícia Militar. Analisa a estrutura, competências e atribuições das seções do Estado-Maior-Geral, sua integração com os diferentes níveis de comando e sua importância para o planejamento, coordenação, controle e apoio à tomada de decisão. Desenvolve uma visão estratégica da Instituição e dos desafios contemporâneos do Alto-Comando da Polícia Militar, com enfoque no exercício do comando em grandes unidades e comandos regionais.

7. Doutrina Estratégica e Gestão de Riscos na Polícia Militar (20 h/a)

Aborda os fundamentos da doutrina estratégica da Polícia Militar, evolução da polícia ostensiva, preservação da ordem pública, investitura militar na atividade policial, fundamentos constitucionais da atuação policial, Garantia da Lei e da Ordem, atuação como força auxiliar e reserva do Exército e participação na defesa nacional. Contempla os fundamentos da gestão de riscos aplicados à atividade policial, envolvendo identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos, bem como sua aplicação no planejamento operacional e na tomada de decisão.

8. Gestão Correcional e Procedimentos Administrativos (25 h/a)

Estuda os fundamentos da atividade correcional na Polícia Militar, seus princípios, objetivos e instrumentos de controle interno, enfatizando a correção preventiva como mecanismo de fortalecimento da disciplina, ética, legalidade e integridade institucional. Analisa o poder hierárquico e disciplinar, as responsabilidades do comandante, os procedimentos administrativos de competência do oficial superior, a instrução processual, elaboração de atos administrativos e responsabilização administrativa. Contempla ainda a evolução, organização e competências da Justiça Militar e sua integração com a gestão disciplinar e a governança institucional.

9. Gestão de Projetos Públicos (20 h/a)

Apresenta os fundamentos da gestão de projetos aplicados à Administração Pública e à Polícia Militar, abrangendo ciclo de vida dos projetos, governança, partes interessadas, definição de objetivos, escopo, cronograma, riscos, indicadores e monitoramento. Desenvolve competências relacionadas à estruturação de projetos institucionais, alinhamento ao planejamento estratégico, captação de recursos e gestão de convênios, utilizando estudos de caso voltados à realidade da Polícia Militar.

10. Inteligência em Segurança Pública (20 h/a)

Estuda os fundamentos da atividade de Inteligência de Segurança Pública, seus conceitos, princípios, características, finalidades e aplicações no assessoramento ao processo decisório. Aborda a Doutrina Nacional de Inteligência, ciclo de inteligência, produção do conhecimento, proteção do conhecimento, inteligência, investigação e atividade operacional. Analisa organizações criminosas, terrorismo, contraterrorismo, gestão do conhecimento, fontes abertas, ambiente informacional e integração entre inteligência, planejamento e gestão policial.

11. Logística na PMMS (20 h/a)

Desenvolve conhecimentos sobre logística aplicada à Administração Pública e à Polícia Militar, contemplando gestão patrimonial, planejamento logístico, gestão de suprimentos, aquisição de materiais e serviços, administração de recursos públicos, convênios e instrumentos de cooperação institucional, destacando a responsabilidade do oficial na gestão eficiente dos recursos disponibilizados à Corporação.

12. Metodologia de Pesquisa Científica (30 h/a)

Aborda os fundamentos da ciência e do conhecimento científico, métodos de pesquisa, elaboração de projetos, definição de problema, objetivos, justificativa, hipóteses, procedimentos metodológicos, construção do referencial teórico, ética na pesquisa, produção científica, redação acadêmica, normas da ABNT, elaboração de artigos científicos e apresentação de trabalhos acadêmicos.

13. Oratória e Protocolo Militar (15 h/a)

Desenvolve competências relacionadas à comunicação oral, técnicas de oratória, expressão verbal e não verbal, organização do discurso, pronunciamentos institucionais e representação oficial. Estuda normas de protocolo militar, hierarquia, precedência, tratamentos, etiqueta institucional e organização de solenidades e eventos oficiais.

14. Orçamento e Finanças (10 h/a)

Apresenta os fundamentos do orçamento público, planejamento governamental, administração orçamentária, execução financeira, acompanhamento, avaliação, controle de recursos, prestação de contas e instrumentos de transparência, eficiência e governança pública.

15. Políticas Públicas de Segurança Pública e seus Cenários Prospectivos (30 h/a)

Estuda os fundamentos das políticas públicas, o ciclo das políticas públicas, modelos de gestão, formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Analisa a evolução das políticas estratégicas de segurança pública no Brasil, a integração

entre os entes federativos e a construção de cenários prospectivos para apoio ao planejamento estratégico institucional.

16. Proteção Policial de Grupos em Situação de Vulnerabilidade (10 h/a)

Aborda direitos humanos, cidadania, igualdade, não discriminação, proteção de grupos vulneráveis e atuação policial na prevenção e atendimento de ocorrências envolvendo mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população negra, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis, enfatizando uma atuação ética, legal e humanizada.

17. Saúde e Atividade Física (40 h/a)

Estuda os fundamentos da saúde, atividade física e qualidade de vida, princípios do condicionamento físico, avaliação da aptidão física, treinamento físico aplicado à atividade policial, prevenção de lesões e desenvolvimento das capacidades físicas essenciais ao desempenho profissional por meio de atividades teóricas e práticas.

18. Tiro Policial (25 h/a)

Desenvolve conhecimentos sobre fundamentos do tiro policial, segurança no manuseio de armas de fogo, técnicas de tiro com pistola calibre 9 mm e fuzil calibre 5,56 mm, emprego operacional do armamento, tomada de decisão sob estresse, controle emocional e aplicação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e preservação da vida.

ANEXO III AO EDITAL N. 1/CSP/APM/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CSP/PMMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Posto/Graduação (Militar):	RG:	CPF:
Matrícula:	Telefone:	E-mail:
Código do Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente nº:
Formação Acadêmica: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Outros: _____		
DISCIPLINA DE INTERESSE		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		
DECLARAÇÃO		
Declaro que não me enquadro em quaisquer das condições previstas no item 2.5 (se civil) ou no item 2.6 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CSP*.		

Local _____ Data ____/____/____.

Assinatura: _____

* Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem (apenas militar);
- Estar cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- Ser considerado desertor, extraviado ou ausente (apenas militar);
- Encontrar-se submetido a processo administrativo (Conselho de Justificação ou Conselho Disciplina);
- Estar suspenso do exercício de cargo ou função pública, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- Encontrar-se interditado judicialmente (civil ou militar);
- Encontrar-se em licença para tratar de interesse particular (LTIP);
- Encontrar-se preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena, ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (crimes contra a segurança externa do país/crimes contra a autoridade ou disciplina militar), nos Capítulos II e III do Título III (deserção/abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII (desacato/desobediência), todos do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (apenas militar).

ARQUIVO EDITÁVEL:

<https://docs.google.com/document/d/1oScSUxeR4WY3RX40cmR1G2JLNxKDCe0-/edit?usp=sharing&ouid=101413095197005220972&rtopf=true&sd=true>

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 261/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 04 de agosto de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 261/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **05 de agosto de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA

– Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA;

– Motivo: REPOSIÇÃO DE AULA;

– Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT / Motivo: LICENÇA SAÚDE;

Período: **05/08/26 a 31/08/26**

– Turismo	– Turismo / Campo Grande	14 h
-----------	-----------------------------	-------------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026 - DED/UEMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA DESIGNAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e com a Instrução Normativa GAB-CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, tornam pública a CONVOCAÇÃO DE DOCENTES PARA DESIGNAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, para atuarem como orientadores no referido Curso, na qualidade de BOLSISTAS.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil ocorrerá após o cumprimento de todas as atividades previstas neste Edital e das defesas dos trabalhos orientados.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A lista de docentes candidatos selecionados pelo Edital de Processo Seletivo nº 035/2026 PROE/DED/UEMS, cujo resultado foi publicado no Edital de Resultado Final nº 054/2026 PROE/DED/UEMS, apresenta-se a seguir:

N. do Documento	Nome completo	Público
059279***96	ANDERSON RAMIREZ	Externo
609171***91	AROLD ALcantara de Paula Souza	Externo
048571***52	BRUNA SORDI RODRIGUES OKUDA	Externo
368077***97	EDMA FERREIRA DA SILVA SOUZA	Externo
812824***00	ELIANA MARIA FERREIRA	DED
870969***53	FLAVIA PAULA NOGUEIRA ARANDA	Externo
036881***02	GISLAINE VIEIRA DA SILVA	Externo
528192***91	JOÃO PAULO LARANJO VELHO	Externo
013217***31	NAUBIA DE SOUZA MACHADO	DED
213019***29	RAQUEL ROSAN CHRISTINO GITAHY	DED

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DOS TRABALHOS

2.1. O candidato convocado para atuar como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá seguir as seguintes orientações:

2.1.1. Acessar a planilha eletrônica contendo a lista de trabalhos e acadêmicos, por meio do link abaixo, e realizar a pré-seleção do trabalho que tenha interesse em orientar: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wJytnSh3uIE8C1pQo043mk_oR81U_m8jfbvq6McNCI/edit?usp=sharing

2.1.2. No dia 06 de agosto de 2026, às 9h30, acessar a sala virtual para a seleção de trabalhos pelo link <https://meet.google.com/ybz-dcny-udj>

2.1.3. A escolha dos orientandos será realizada rigorosamente pela ordem de classificação dos selecionados, em conformidade com o Edital de Resultado Final e de acordo com as duas áreas do processo seletivo: Práticas Pedagógicas em Educação Infantil e Práticas Pedagógicas em Ensino Fundamental. 2.1.4. Cada candidato deverá escolher 5 (cinco) orientandos por rodada de chamada. 2.1.5. Após a conclusão das escolhas iniciais por todos os convocados, o ciclo será reiniciado a partir do candidato classificado em primeiro lugar, que escolherá mais 5 (cinco) orientandos, repetindo-se o procedimento sucessivamente até que todos os trabalhos sejam selecionados. 2.1.6. Caso não pretenda selecionar mais orientandos, o docente poderá manifestar sua desistência ao final de sua respectiva rodada, durante a vigência da reunião. 2.1.7. A equipe da DED/UEMS efetuará o registro formal dos orientadores durante a realização da reunião virtual.

2.1.8. Os docentes em exercício na DED/UEMS que já recebem bolsas até o término dos cursos vigentes não poderão assumir novas atividades ou atribuições além das previstas neste documento. Qualquer nova atribuição assumida não poderá gerar novos compromissos financeiros.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Após a finalização da escolha dos trabalhos, o docente deverá enviar o formulário de Manifestação de Interesse, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, às 23h59 do dia 06 de agosto de 2026.

3.2. Ao Docente Orientador será paga uma mensalidade de bolsa a cada bloco de 5 (cinco) estudantes efetivamente orientados, condicionado à conclusão e defesa do TCC do estudante sob sua responsabilidade, e mediante requerimento da Coordenação do Curso acompanhado da relação dos trabalhos finalizados.

3.3. Informações complementares poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: financeiro.ead@uems.br.

4. QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENDEREÇOS
Às 9h30min do dia 06/08/2026	Participar da reunião virtual, conforme item 2.1.2 deste Edital	https://meet.google.com/ybz-dcny-udj
Até as 23h59min do dia 06/08/2026	Enviar a Manifestação de Interesse, conforme item 3.1 deste Edital	financeiro.ead@uems.br

4.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2026.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO:** 77/017.445/2023.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 029/2024**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares IX.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 087/2026, bem como DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 069/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços nº 070/SAD/2025-2, nº 070/SAD/2025-4 e nº 070/SAD/2025-5, nos seguintes termos:
 - a) ARP nº 070/SAD/2025-2: até 06/08/2027;
 - b) ARP nº 070/SAD/2025-4: até 11/08/2027;
 - c) ARP nº 070/SAD/2025-5: até 06/08/2027.
2. A prorrogação compreenderá a renovação dos quantitativos registrados, conforme estabelecido nas respectivas minutas dos Termos Aditivos.
3. Determino que, previamente à assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.
4. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – CGRP para adoção das providências necessárias.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 070/SAD/2025-4
Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares IX.**PROCESSO Nº:** 77/017.445/2023;**1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:**

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11/08/2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 087/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						

1	Campo - Tipo: cirúrgico; Material: tecido não tecido SMS, 100% polipropileno, gramatura 40 a 60g/m²; Apresentação: kit com no mínimo: 02 campos laterais (medindo entre 1,50 m x 1,0 m) 01 campo superior (medindo 2,50m x 1,50m), 01 campo inferior (medindo 1,50m x 2,00m) e 01 campo impermeável de mesa (medindo 1,30 m x 2,00 m; Requisito: uso único, descartável, e m b a l a d o s i n d i v i d u a l m e n t e, esterilizado por óxido de etileno, contendo fita adesiva nas bordas para fixação dos campos, h i p o a l e r g ê n i c o, impermeável, atóxico.	1 - Un.	6.200	PROSANIS	R\$ 48,00	R\$ 297.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 297.600,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 070/SAD/2025-5
Registro de Preços para futura e eventual compra de correlatos hospitalares IX.

PROCESSO Nº: 77/017.445/2023;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/08/2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 087/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA						
1	Bobina - Tipo: papel termossensível milimetrado de alta definição; Requisitos: compatível com equipamento eletrocardiógrafo da marca CARDIOLINE PROLIFE modelo E C G 1 0 0 L ; Medidas: TIT 100mmX20m.	1 - RI.	250	FOUR STAR	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
ITEM 016: SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA						

1	Escova hospitalar / laboratorial - Tipo: limpeza; Uso: lavagem de instrumentos cirúrgicos canulados; Cerdas: nylon, comprimento: entre 25mm a 50mm, diâmetro: 5mm; Tamanho: curta, comprimento: entre 450mm a 600mm.	1 - Un.	240	TECHSTERI	R\$ 36,60	R\$ 8.784,00
VALOR GLOBAL						R\$ 11.784,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1360-1375), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.201 de 29 de junho de 2026, pág. 207, referente aos itens 01, 03, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 06.1, 07, 07.1, 08, 08.1, 09, 09.1, 10 e 10.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 021/2026/SAD – Processo nº 77/002.353/2026, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PÃES E SALGADOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

PROCESSO Nº 77/002.353/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PÃES E SALGADOS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023.**

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

EXTRATO DE CONTRATO

NUP: 77.005.922-2026

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e DENYS PYERRE DE OLIVIERA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação do Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 067/JUCEMS, sorteado para atendimento da Secretaria de Estado de Administração na realização de alienação por licitação, na modalidade leilão de bens imóveis, especificamente imóveis de propriedade do Estado

de Mato Grosso do Sul localizados no Município de Corumbá/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.939/2022, Lei federal n. 14.133/2021 e suas alterações, e demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0001/2024 – SAD e Anexos, NUP: 77.005.189-2024.

Da Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com base na Lei Federal n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Denys Pyerre de Oliveira.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do ITEM 005** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Pregão Eletrônico: 004/2025

PROCESSO: 83/028.767/2025

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **7 de agosto de 2026, às 8h** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 3 de agosto de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 83/028.767/2025

Pregão eletrônico nº 004/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **CLEVERSON A M SOARES LTDA**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal, bem como nos motivos expostos na decisão recursal, DECIDO, em sede de juízo de retratação, pela revisão dos atos praticados no item **005**, de modo a retornar à fase de julgamento no referido item, com a revisão do ato que classificou a recorrida **CWZ SOLUÇÕES LTDA**, conforme motivos expostos nesta decisão.

Em virtude do juízo de retratação exercido, não será submetida a decisão à autoridade superior, em decorrência do disposto no § 5º, do artigo 10, do Decreto Estadual nº 16.118 de 03/03/2023, o qual dispõe que o pregoeiro deve submeter à autoridade superior para análise do mérito quando for mantida a decisão.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 3 de agosto de 2026.

ROZELI MORAIS LEITE

Agente de Contratação da Fase Externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **prosseguimento do item 001** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXES, PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N. 959450/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025.

PROCESSO: 83/020.564/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 6 de agosto de 2026, às 8h (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 4 de agosto de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. Diário Oficial Eletrônico n. 12.229 de 22 de julho de 2026, página 71-72, que passe a constar:

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 365 de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2026.

PROCESSO: 77/002.801/2026.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)	490,00
007	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1,70
008	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	17,90
009	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)	2,00
013	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)	15,00
016	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	7,48
017	VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA	8,21
018	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	12,09
019	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	38,93

LOTE 005	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	4,22
	2		4,22
VALOR TOTAL DO LOTE:			8,44
LOTE 009	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)
	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	1,22
	2		1,22
VALOR TOTAL DO LOTE:			2,44

ITENS DESERTOS: 003, 006, 014, 021

LOTES DESERTOS: 001, 004, 006, 007

ITENS FRACASSADO: 001, 004, 005, 010, 011, 012, 015, 020, 022

LOTES FRACASSADOS: 003, 008

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação da Fase Externa

Eq. 08 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, localizada no município de CAARAPO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.046.616-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, localizado(a) no município de CAARAPO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 8, 9, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.444,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.887,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e sete reais);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 4, 11, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.286,00 (dez mil e duzentos e oitenta e seis reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 13, 14, 15, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.155,50 (treze mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.359,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais);

- Empresa (6): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 1, 16, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.712,50 (onze mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

CAARAPO/MS, 3 de agosto de 2026.

ANGÉLICA RUFINO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO

CPF n. xxx.845.091-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.051.581-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h15min, do dia 19 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Senador Filinto Muller, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, situada à R. Miliana Maria Jesus De Barros, 1.862, B. Centro Educacional. Nº 1862, Bairro Centro Educacional, Cep 79.700-000

FATIMA DO SUL/MS, 4 de agosto de 2026

DILMA DA SILVA LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER

CPF N. xxx.627.321-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.755-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizado(a) no município de RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 17, 22, 34, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.282,65 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 9, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.613,00 (dez mil e seiscentos e treze reais);

- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.388,30 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos);

- Empresa (4): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 14, 15, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.169,44 (doze mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (5): CRISTIANE DARTORA - ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedora do item: 37, totalizando o

contrato no valor de R\$ 20.982,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 19, 23, 32, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.197,79 (dezoito mil e cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos);

- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais);

- Empresa (8): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 2, 10, 11, 18, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.984,10 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);

- Empresa (9): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 16, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.437,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais);

- Empresa (10): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.235,50 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 4 de agosto de 2026.

LARISSA DA SILVA SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS

CPF n. xxx.259.841-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 084/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.004.372-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ESTACIONAMENTO DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 07.08.2026, ÀS 14:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO AGESUL/PUBLICO/CONSULTA LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DILIGÊNCIA

EDITAL: 091/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.249-2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO NOVO ACESSO A REGIÃO DAS MORENINHAS, INCLUINDO OAE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA

DATA: 07.08.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO AGESUL/PUBLICO/CONSULTA LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao/agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DILIGÊNCIA

EDITAL: 076/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.127-2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE

PEÇAS E INSUMOS, DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E USCA, BANCO DE CAPACITOR, RESERVATÓRIO DE DIESEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, QUE ATENDEM O BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: **EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS - DILIGÊNCIA

DATA: 07.08.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 04 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 004/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.940-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM CENTRAL DE ÁGUA GELADA, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, NO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS

DATA: 07.08.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 074/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.017-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE CASA VERDE, (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 07.08.2026, ÀS 14:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024,

devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 103/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.464-2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO COM EXTENSÃO DE 27.618,00 M, PARA MITIGAÇÃO DE ACIDENTES E COLISÕES COM FAUNA, NA RODOVIA MS-345, TRECHO: ENTRº BR-419 (B) - INÍCIO DO TRECHO URBANO DE BONITO, NOS MUNICÍPIOS DE ANASTÁCIO E BONITO/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.071.615,56 (CINCO MILHÕES, SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 24 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CAMPO GRANDE – MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PROCESSO N. 83/050.097/2024

Objeto: Aquisição de mudas e sementes, através de Convênio nº 956.790/2024/MAPA.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação, resultado do Pregão Eletrônico n. 0009/2025 - Agraer que resultou nas seguintes empresas vencedoras:

CASA DA SEMENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.162.527/0001-39, no valor total de R\$ 446.419,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos);

MG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.553.637/0001-90, no valor total de R\$ 23.998,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais);

ESPAÇO PLANTAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 41.923.599/0001-12, no valor total de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais);

FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.308.564/0001-09, no valor total de R\$ 608.420,00 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente - Agraer

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 143/2026-D - **DATA:** 04/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº091/2026;

FAVORECIDO: GRAO MARCENEIRO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) aparador destinado ao apoio técnico, à organização e à composição visual do ambiente utilizado nas gravações do podcast institucional da MSGÁS.

VALOR: R\$ 239,99 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 075/2026/GECRED/DIRVE/DETRAN-MS**

Processo nº	31.150.635-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Rain TI Tecnologia e Sistemas de Informação LTDA.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Jundiaí/SP
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o credenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e suas alterações e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	04/08/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Brunella de Souza Santos.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 063/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.118.978-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CD PLACAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	RIBAS DO RIO PARDO/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022.
Data da assinatura:	06/07/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Lourival Farias Costa.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PROC. Nº 00.464/2026/GEINFRA/SANESUL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Ferramentas destinadas à execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 (dez) Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 17/08/2026 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/08/2026 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/08/2026 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
Para acesso ao Edital e demais documentos pertinentes ao Pregão: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> - **Código da Licitação: 1096870** (no botão “Opções” em “Listar documentos”).

Código de Registro_TCE/MS: 0CFA3FA2727C7506562F6C47D8A022461035D8

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – PROC. Nº 00.560/2026/GEMAM/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 6.243 (seis mil, duzentos e quarenta e três) mudas nativas visando o atendimento a medidas compensatórias estabelecidas por órgãos ambientais bem como a realização de ações socioambientais e de recuperação de áreas nos municípios atendidos pela Sanesul mediante parcerias com as prefeituras municipais, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 17/08/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/08/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/08/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

Para acesso ao Edital e demais documentos pertinentes ao Pregão: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> - **Código da Licitação: 1096889** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: C323EAD74ABE18867FC2EEEB0BEA6679F0D5DF5B

LICITAÇÃO Nº 037/2026 - PROC. Nº 00.569/2026/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares nos Loteamentos Santa Maria e Jardim dos Estados (HIS), localizada no Município de Inocência, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 11/09/2026 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 10/09/2026 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: 558B06517A7692768836B4AD2B158E29ACBA787E

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2026.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Licitações

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 046/2026 no Processo nº 29/050.250/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FAVORECIDO: Taiuani Marquine Raymundo.

OBJETO: Pagamento pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público para docentes na área de Terapia Ocupacional.

Dourados-MS, 05 de agosto de 2026.

Luciana Ferreira da Silva

Reitora em exercício – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 788, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOSIANE SILVA PEREIRA, matrícula nº 423575023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 789, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor MUNIR KHAMIS SULEIMAN, matrícula nº 85482022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 790, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO FRANCO CACERES, matrícula nº 101360022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Munir Khamis Suleiman, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 791, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor SEBASTIÃO JESUS PAES, matrícula nº 480271023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a contar de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 738, de 17 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.226, de 20 de julho de 2026, de nomeação de MARCELA COSENZA PRADO, para exercer cargo em comissão, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Saúde..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 120, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD n. 009/2026 e Decisão PGE/MS/CJUR-SAD n. 018/2026, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.047.896-2023 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora LUCIENE DA SILVA DE LIMA, matrícula n. 99119021, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), nos termos do art. 231, inciso IV, da Lei Estadual n. 1.102/1990, por infração às normas estabelecidas no art. 218, inciso XIII, art. 219, inciso VIII, e art. 235, inciso III, todos da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 121, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAYTON GOUVEA DA COSTA, Auditor do Estado, matrícula n. 72401024, para responder pela função de chefe da Unidade de Transparência (UT), da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 27 de julho a 9 de agosto de 2026, em substituição a titular CAMILA SÓLERA DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 499207021, durante licença médica (14 dias), com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 122, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor GABRIEL DE CARVALHO BALDISSERA, matrícula n. 824986021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA,

Na republicação do Edital/SEFAZ n. 1 de 1º de abril de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.156 de 15 de maio de 2026, página 128, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Cedido do órgão: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/Código	Nota
86510023	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	FUNTRAB	-	99,07

PASSE A CONSTAR:

Cedido do órgão: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/Código	Nota
86510023	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	FUNTRAB	C006	70,00

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA,

No Edital/SEFAZ n. 2 de 20 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.230 de 23 de julho de 2026, página 113, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, que HOMOLOGOU o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2025, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Cedido do órgão: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/Código	Nota
86510023	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	FUNTRAB	-	99,07

PASSE A CONSTAR:

Cedido do órgão: Agente de Ações de Trabalho

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/Código	Nota
86510023	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	FUNTRAB	C006	70,00

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 372 de 7 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.218 de 10 de julho de 2026, página 119, que designou a servidora LUCILENE AIRES DE SOUZA, matrícula n. 40797029, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para responder pelo expediente da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU: " ... no período de 4 a 23 de agosto de 2026 ... "

PASSE A CONSTAR: " ... no período de 24 de agosto a 12 de setembro de 2026 ... "

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA,

No Edital/SEFAZ n. 2 de 20 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.230 de 23 de julho de 2026, página 95, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, HOMOLOGA o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2025, foi feita a seguinte apostila, para que:

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

ONDE CONSTOU:

Anexo I – Edital n. 002/Sefaz/2026

Carreira: Tributação, Arrecadação e Fiscalização. Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
79261026	BRUNO GOUVÊA BASTOS	-	99,55

PASSE A CONSTAR:

Anexo I – Edital n. 002/Sefaz/2026

Carreira: Tributação, Arrecadação e Fiscalização. Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula	Nome	Legenda/Código	Nota
79261021	BRUNO GOUVÊA BASTOS	-	99,55

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 400 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 1º de agosto de 2026. C.I COFIMT/SEFAZ n. 27/2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
57568021	Roberto Florentino Marinho	FTE	Posto Fiscal Alencastro/ UFIMT/COFIMT/SAT	Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT
478663021	André Chicarone Pereira	FTE	Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT	Posto Fiscal Itamarati/ UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 401 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2026. C.I. COACON n. 52/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 402 DE 23 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ROBERTO FLORENTINO MARINHO, matrícula n. 57568021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2026. C.I. COACON n. 52/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 5, de 6 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.774, de 17 de março de 2025, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII - Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, com tempo de serviço computado até 31 de janeiro de 2024, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 290193192026):

Matrícula nº	Nome	Onde consta:	Passe a constar:
		Média Quadriênio 2019-2022	Média Quadriênio 2019-2022
105079024	Lindinaldo João da Costa	0,00	76,31
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhela	49,95	74,95

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 70, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.367, de 28 de dezembro de 2023, que tornou pública a relação nominal do interstício de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII - Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional, com tempo de serviço computado até 31 de janeiro de 2023,

na parte referente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila:

Matrícula nº	Nome	Onde consta:	Passe a constar:	NUP
		Média Triênio	Média Triênio 2019-2021	
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	0,00	70,00	290203202026
89327021	Sandro Martins Ayres	31,77	78,43	290193102026

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 55/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.621, de 20 de setembro de 2024, que tornou pública a contagem de tempo de serviço na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para efeito de promoção funcional, por merecimento, foi feita a seguinte apostila (NUP: 150130942025):

Onde constou:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média do triênio
93604021	Mauro Márcio Silva Gonçalves	Primeira	29/12/2022	368	91,52

Passe a constar:

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média do triênio
93604021	Mauro Márcio Silva Gonçalves	Primeira	19/11/2020	1138	91,52

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 235, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Procuradora do Estado Judith Amaral Lageano, para exercer a função de Corregedora-Geral Adjunta da Procuradoria-Geral do Estado, em decorrência da vacância no cargo, conforme deliberado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de suprir a vacância até o término do mandato do biênio 2025-2027.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

Marcio Andre Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.207, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora THALITTA MASCARENHAS DIAS OMINE, matrículas n. 18883021 e n. 18883026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp), no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16 a 23 de maio de 2026 (Processo n. 290512132026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.208, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTT, matrícula n. 62668021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, em substituição à servidora Norma Leila da Silva Folini, matrícula n. 80574022, em gozo de férias (Processo n. 290506412026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.209, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MOACIR SEVERO DE JESUS, matrícula n. 69939021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 3 a 17 de agosto de 2026, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, em gozo de férias (Processo n. 290508442026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.210, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 4 de abril, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, em substituição à servidora Patrícia Bernardes da Silveira Bortolott, matrícula n. 62668021, que responde pela Direção (Processo n. 290506192026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.211, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fu

DESIGNAR a servidora EDILEUSA DA SILVA, matrícula n. 13170021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no município de Anaurilândia/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição ao servidor Elias Ramiro dos Santos, matrícula n. 129020021, em gozo de férias (Processo n. 290462662026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.212, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 90870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, em substituição à servidora Vania Vasconcelos Moraes, matrícula n. 483237021, em gozo de férias (Processo n. 290495722026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.213, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor TONI MINORU MIKURI, matrícula n. 51816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 30 de julho de 2026, em conformidade com artigo 38-A, da Lei 5.466, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Lei 6.209 de 3 de abril de 2024 (Processo n. 290508862026 -COGES/ SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.214, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR o servidor WILLIAN DANTAS DE SOUZA, matrícula n. 1018021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Escolar, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual

Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 30 de julho de 2026, em conformidade com artigo 38-A, da Lei 5.466, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Lei 6.209 de 3 de abril de 2024 (Processo n. 290508862026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.215, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAN DANTAS DE SOUZA, matrícula n. 1018021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 30 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com artigo 38-A, da Lei 5.466, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Lei 6.209 de 3 de abril de 2024 (Processo n. 290508862026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.216, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VILI MARCOS TOGNON, matrícula n. 93001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 30 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2027, em conformidade com artigo 38- A, da Lei 5.466, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Lei 6.209 de 3 de abril de 2024 (Processo n. 290508862026 -COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.217, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUDGERO ALVES, matrícula n. 115798022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290820982025 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.206, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.044.809-2023 – PAE n. 01/2026, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 437, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.094, de 9 de março de 2026, página 265, no interesse do Processo n. 29.044.809 2023 – PAE n. 01/2026, a contar de 7 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
423109021	JACQUELINE DOS SANTOS	JACQUELINE DOS SANTOS ALBERTINE	290510632026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.224, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 128241022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, no município de Amambai/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 a 30 de julho de 2026 (Processo n. 290514952026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.225, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290435122024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.225, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/027928/2021	67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande

29/051927/2019	29894021	Agamenon Alves do Nascimento	Professor	15/6/2026 a 11/12/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/042750/2022	132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/005252/2025	113016021	Ana Carla de Alencar Barbosa	Professor	17/6/2026 a 13/12/2026	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/055643/2022	86940021	Ana Celia de Oliveira Ferreira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/027510/2021	37468022	Ana Claudia Bortone	Professor	15/6/2026 a 11/12/2026	EE Manoel Bonifacio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/045593/2022	52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/052160/2024	84087021	Ana Maria Biasin Capelari	Professor	24/7/2026 a 19/1/2027	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/046975/2026	36246021	Ana Paula Lisboa da Silva	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/257109/2012	95062021	Andrea Cristina Pezzolante Cancian	Professor	17/6/2026 a 13/12/2026	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/055917/2022	102232022	Anna Chistina de Souza Stragliotto	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/029860/2022	18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	Professor	25/6/2026 a 21/12/2026	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/050469/2023	114240022	Bernardina Paes de Souza de Oliveira	Professor	18/6/2026 a 14/12/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/014918/2012	10134021	Claudia Adriana Lensone	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/028621/2022	85119021	Cleonice Tura da Rosa	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/045115/2022	28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/025983/2022	25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/075313/2022	86672021	Denise Domeniche Bastos	Professor	24/6/2026 a 20/12/2026	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/027220/2017	90228021	Denise Silva dos Santos	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/001030/2023	82832021	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/023073/2014	33457021	Elis Ane Ortigas Rocha	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande

29/025647/2019	87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Maria Rita De Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/034113/2022	121835025 121835026	Elisangela Cordeiro de Lima	Professor	06/7/2026 a 1/1/2027	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/015534/2024	64744021	Elyanis Fernandes Jara	Professor	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/038860/2009	57975021	Eronidina Erciso Gomes	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/088624/2022	124628022	Ester Schiavi do Nascimento	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/047159/2023	75257022 75257023	Eugenio Medeiros de Barros	Professor	17/7/2026 a 12/1/2027	EE São José	Campo Grande
29/021175/2022	73051021	Evelyn Dos Santos Freitas	Professor	25/6/2026 a 21/12/2026	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/009961/2012	19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	Professor	20/6/2026 a 16/12/2026	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/063361/2022	76528021	Fabio Lopes de Souza	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/047341/2026	126494022	Fabiola Anderson Torales	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Amelio de Carvalho Bais	Campo Grande
29/028756/2011	98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/057381/2024	93164021	Flavio Correia de Mesquita	Professor	10/6/2026 a 6/12/2026	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/010011/2013	78284021	Francine Imoleni da Silva	Professor	24/7/2026 a 19/1/2027	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/049145/2019	84769021	Glendon Von Runkel	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/060575/2023	90654021	Graciela Brito Espinosa	Professor	17/6/2026 a 13/12/2026	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/052436/2022	80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	Professor	15/6/2026 a 11/12/2026	EE José Antonio Pereira	Campo Grande
29/031947/2016	42289021	Helena Previato Sobrinho	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/001646/2023	91171021	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	Professor	2/7/2026 a 28/12/2026	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/069574/2022	19515021	Higina Maria Braga	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/037775/2010	51356021	Iracilda Martins Lima	Professor	20/6/2026 a 16/12/2026	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande

29/045849/2009	80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	19/6/2026 a 15/12/2026	EE Prof. Henrique Cirylo Correa	Campo Grande
29/030164/2026	15172021 15172022	Jayson Pires de Assis	Professor	14/7/2026 a 9/1/2027	EE Profa Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/048000/2022	14151023	Joao Bosco Rasslan Camara	Professor	21/6/2026 a 17/12/2026	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/034559/2012	36481022	Joao Luiz Mendes	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/034847/2022	53057022	Jorgelina Fatima Gonçalves de Souza	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/016713/2020	88585024	Jose Luiz França Monteiro	Professor	9/7/2026 a 4/1/2027	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/040110/2022	423902021	Liliam Pereira de Sant Ana	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/018342/2022	98581021	Luiz Bosio	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profa Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/043324/2022	116287021	Mara da Silva dos Santos	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profa Flavina Maria Da Silva	Campo Grande
29/056068/2022	52381021	Marcia Rozeli Antunes da Silva	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/006780/2014	91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Maria Contança Barros Machado	Campo Grande
29/038448/2023	97031022	Maria Aparecida Soares da Silva	Professor	17/6/2026 a 13/12/2026	EE Profa Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/017177/2023	14814024	Maria Cristina Rios Garcia Alves	Professor	8/6/2026 a 4/12/2026	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/038792/2022	92486022	Maria Teresa de Andrade Chromeck	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profa Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/032553/2010	86225021 86225022	Maristela de Cássia Marques	Professor	27/6/2026 a 23/12/2026	EE Padre Mario Blandino	Campo Grande
29/011383/2024	96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	19/6/2026 a 15/12/2026	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/031115/2017	79275022	Meire Pereira Dos Santos	Professor	27/5/2026 a 22/11/2026	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/025754/2024	83930021	Monica Maldonado dos Santos	Professor	1/4/2026 a 27/9/2026	Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU	Campo Grande
29/013688/2024	86816021	Osvaldino Bruno Lopes	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Lino Vilachá	Campo Grande

29/024485/2022	79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/063682/2022	74110021	Renata Cristina Alves Duarte	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/023231/2026	2063021	Rita Elena Rafael da Silva	Professor	2/7/2026 a 28/12/2026	EE Cívico-Marcial de Souza Tupã-Y	Campo Grande
29/039921/2022	33741022	Rose Mary Taveira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/024239/2020	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/015114/2015	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/079583/2025	78881021	Sonia Ayako Masugossa Ilda	Professor	8/7/2026 a 3/1/2027	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/007005/2020	114294022	Stelamarys Prizão da Silva	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/045400/2026	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/040952/2013	89380021	Tania Mara Vieira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/049659/2026	98435021	Tayana Amorim Paniago	Professor	30/7/2026 a 25/1/2027	Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU	Campo Grande
29/041118/2023	89923021	Wagner Allem Estigarrivio	Professor	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Vespasiano Martins	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.226, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290435122024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.226, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/036491/2013	70887021	Cleide Carrilho Arantes	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	10/4/2026 a 6/10/2026	EE Prof. Henrique Cyrillo Corrêa	Campo Grande
29/037698/2017	100067021	Cristiane Aparecida Tavares	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	19/6/2026 a 15/12/2026	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande

29/008023/2016	72140021	Denir Goncalves Batista	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	20/4/2026 a 7/5/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/064093/2022	434377021	Eliane Correa Vera	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	24/5/2026 a 19/11/2026	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/065493/2022	82091021	Eliane Maria Borba de Menezes Lemes Machado	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	10/5/2026 a 5/11/2026	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/008407/2020	129146022	Elizangela Gonzales da Costa dos Santos	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	5/6/2026 a 1º/12/2026	EE Profª Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/038986/2017	30850022	Elza Pereira da Costa	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	20/5/2026 a 15/11/2026	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/071481/2023	113315021	Gildete Silva de Olinda	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	6/3/2026 a 1/9/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/075153/2022	430738021	Helena Maria Pereira	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	31/7/2026 a 26/1/2027	EE Coração de Maria	Campo Grande
29/073160/2024	35515021	Ivete Pinheiro Alves Martins	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	5/6/2026 a 1º/12/2026	EE Sebastiao Santana de Oliveira	Campo Grande
29/068100/2022	437924021	Ivonete Zanata Sotolani	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	16/1/2026 a 14/7/2026	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/032430/2023	80117022	Jane de Moraes Lima Dutra	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	2/7/2026 a 28/12/2026	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/046764/2025	96660021	Janete Vieira do Nascimento	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	28/5/2026 a 23/11/2026	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/016176/2020	90220021	Joana Catia da Silva	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	17/7/2026 a 12/1/2027	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/037010/2022	71772021	Jozeane Martins Figueira	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	16/6/2026 a 12/12/2026	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/026972/2024	437586021	Katia Barbosa da Silva Dias	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	26/6/2026 a 22/12/2026	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/042639/2020	109054021	Laura Cristina Gabeloni Perez	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	29/7/2026 a 24/1/2027	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/036314/2022	51214021	Liana Candida Ramirez Delboni	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	17/7/2026 a 12/1/2027	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/029799/2017	78526021	Lourenca Gimenez Viegas	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	15/6/2026 a 11/12/2026	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande

29/034037/2010	89466021	Lúcia Marques de Mattos	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/029875/2020	43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	26/6/2026 a 22/12/2026	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/031884/2015	65516021	Luiza Maria da Silva	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/043024/2026	51527021	Luzia Alves Martins dos Santos	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	21/5/2026 a 16/11/2026	EE Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/067604/2022	72395021	Marcia Aparecida Aguirre	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	14/4/2026 a 10/10/2026	EE Manoel Bonifacio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/038813/2015	110756022	Maria de Fatima Andrade	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	27/5/2026 a 22/11/2026	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/081523/2025	77893021	Maria Lucia Calixto da Cruz	Ax. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/056462/2024	63180022	Maria Rosana Braz de Oliveira	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	16/2/2026 a 14/8/2026	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/000494/2026	112424021	Miriam Ribeiro Meireles	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	8/6/2026 a 4/12/2026	EE. Rui Barbosa	Campo Grande
29/022601/2020	90481021	Neli Nascimento Américo	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	13/5/2026 a 8/11/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/046211/2022	34790021	Raquel Barbosa de Oliveira	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	8/6/2026 a 4/12/2026	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/038184/2022	52972022	Santina Aparecida Dario Toledo	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	17/7/2026 a 12/1/2027	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/027469/2025	30282021	Santina Fernandes de Moraes Araujo	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	31/5/2026 a 26/11/2026	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/013080/2025	111167021	Sidileuza Maira Costa	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	19/4/2026 a 15/10/2026	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/018491/2023	48391021	Silvia Noemi Araújo Leigue Soares	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Merenda	28/4/2026 a 24/10/2026	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/011970/2019	8363021	Valdenir Paulino da Rocha Bento	Ag. de Ativ. Educacionais/ Ag de Limpeza	9/4/2026 a 5/10/2026	EE Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.227, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290311762024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.227, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	CIDADE
29/025043/2019	79634021	Katy Mary Lemes Escobar	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/007326/2019	133154023	Mariele Pereira Krummenauer Lopes	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/048673/2019	94038021	Elaine Costa Machado	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/048673/2019	94038022	Elaine Costa Machado	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Dom Aquino Corrêa	Amambaí
29/019113/2016	99606022	Edla Gonçalves Lopes dos Santos	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EEMCD - Ext.SL. Monjolinho	Anastácio
29/048329/2023	50090021	Maria Rosa Alonso de Oliveira	Professor	16/7/2026 a 11/1/2027	EE. Prof. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/078633/2024	104943022	Marta Rodrigues Urbietta	Professor	17/7/2026 a 12/1/2027	EE. Mal. Deodoro da Fonseca	Aquidauana
29/034390/2019	98524021	Aluisio Barreto do Espírito Santo	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Cândido Mariano	Aquidauana
29/018190/2022	35346021	Regina Célia Menezes da Costa	Professor	16/6/2026 a 12/12/2026	EE. Felipe de Orro	Aquidauana
29/046982/2019	45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Prof. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/005840/2016	113369021	Rosilene Neves do Nascimento Souza	Professor	7/7/2026 a 2/1/2027	EE. Prof. Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/044676/2024	54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez	Professor	30/6/2026 a 26/12/2026	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/067415/2021	73459021	Rosele Cristina Raquel	Professor	9/7/2026 a 4/1/2027	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/067414/2021	86660023	José Aparecido Chink	Professor	10/6/2026 a 6/12/2026	EE. Cel. Juvêncio	Jardim
29/013157/2021	103392021	Leila Fracção	Professor	14/7/2026 a 9/1/2027	EE. Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/012713/2019	125152025	Maria Ana Mota e Silva	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Prof. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/025839/2024	79475022	Gerzira Boeira Trindade	Professor	24/7/2026 a 19/1/2027	EE. Prof. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/049880/2019	115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	Professor	24/6/2026 a 20/12/2026	EE. Adê Marques	Ponta Porã

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.228, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29.031.176-2024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.228, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/024339/2022	108115021	Genise Sarmiento Lopes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	25/4/2026 a 21/10/2026	EE Cel. Felipe de Brum	Amambaí
29/025201/2022	107827021	Ionara Lopes Llopes	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	23/7/2026 a 18/1/2027	EE Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/051186/2024	107728021	Ana Maria Farias Tavares	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	22/6/2026 a 18/12/2026	EE Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/012684/2025	64779022	Elizete Bernardino da Silva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	18/5/2026 a 13/11/2026	EE Carlos Drummond de Andrade	Anastácio
29/005376/2023	68931021	Eclair Moraes Fialho da Silva	Agente de Ativ. Educ/Inspeção de Alunos	28/6/2026 a 24/12/2026	EE Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/028245/2020	85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	8/7/2026 a 3/1/2027	EE Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/010359/2014	109026021	Diva Aparecida Avalhães de Gois Serra	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/6/2026 a 22/12/2026	EE Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/048864/2022	121338021	Luiz Sergio Larrea Alonso	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	14/6/2026 a 10/12/2026	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	Aquidauana
29/043870/2022	73509021	Denise Gomes da Silva Vilalva	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	29/5/2026 a 24/11/2026	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/083916/2022	82639021	Luiza Lopes Soares Acunha	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	23/7/2026 a 18/1/2027	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/082852/2023	73325021	Sandra Regina Pereira Lopes de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	20/7/2026 a 15/1/2027	EE Carlos de Castro Brasil	Corumbá
29/028655/2022	60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	13/6/2026 a 9/12/2026	EE Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/025275/2024	42474021	Maria José Rodrigues dos Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	4/7/2026 a 30/12/2026	EE Alziro Lopes	Guia Lopes da Laguna
29/026284/2024	114391021	Luciana dos Santos Peixoto	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	13/7/2026 a 8/1/2027	EE Cel. Juvêncio	Jardim
29/027347/2022	81057021	Sandra Mara da Silva Santos	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Limpeza	26/6/2026 a 22/12/2026	EE Caetano Pinto	Miranda
29/031177/2019	114251021	Eva Santos Coutinho	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	14/6/2026 a 10/12/2026	EE. Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/037275/2019	119937021	Nidia Eliane Falcão Figueredo de Souza	Agente de Ativ. Educ/ Agente de Merenda	20/7/2026 a 15/1/2027	EE Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.229, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782027, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor do contrato, e ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (C.I. n. 99 – SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/025327/2026	041/2026	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.230, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora OSANA CAMARGO NEVES FONSECA, matrícula n. 497868021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2026, em substituição à servidora Maria Luisa Kroll Perches de Almeida, matrícula n. 100732021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290472552026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.231, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA FABIULA TREVISAN, matrícula n. 494021021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, em substituição à servidora Camila Iara Jacobi, matrícula n. 451279021, em gozo de férias (Processo n. 290509532026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.232, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE DE JESUS SANTIAGO BATISTOTI, matrícula n. 93575021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 27 de setembro de 2026, em substituição ao servidor Icaro de Oliveira Bogamil, matrícula n. 25870021, em gozo de férias (Processo n. 290513042026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.233, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SANTOS ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 80368021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, Escola Estadual Manoel da Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, em substituição à servidora Renata Simoni de Souza Cruz, matrícula n. 40680021, em gozo de férias (Processo n. 290511442026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.234, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCELO DE JESUS LIMA, matrícula n. 481495024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 29 de julho de 2026 (Processo n. 290506402026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.235, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MÁRCIA REGINA CARDOSO, matrícula n. 107568021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026 (Processo n: 290145592026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.236, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE, matrícula n. 433600021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de junho

de 2026 (Processo n. 290391782026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.237, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JACKSON FLORENTINO CENTURIÃO, matrícula n. 428390035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na Etapa de Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290045432026 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.238, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JAYSON PIRES DE ASSIS, matrículas n. 15172021 e n. 15172022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com validade a partir de 14 de julho de 2026 (Processo n. 290494702026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves

Matrículas	C/H	Turnos
15172021	20	noturno
15172022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.239, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 84, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.725, de 21 de janeiro de 2025, página 103, que concede 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora ELENICE SIMPLICIO RITTER, matrícula n. 112833022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de agosto de 2026 (Processo n. 290938852024 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.240, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio* o servidor JACKSON FLORENTINO CENTURIÃO, matrícula n. 428390035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (Processo n. 290816862025 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.218, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.036.133-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.219, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.050.127-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.220, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.036.208-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0512/2024-SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ELISANGELA DOS SANTOS - CPF: ***.195.231-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 04 de julho de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0512/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELISANGELA DOS SANTOS - CPF: ***.195.231-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0512/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELISANGELA DOS SANTOS - CPF: ***.195.231-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0568/2024-SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário

ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Fátima do Sul/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ELISANGELA ELIAS BREGANTINI - CPF: ***.419.291-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 23 de outubro de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0568/2024 – SAD/ SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELISANGELA ELIAS BREGANTINI - CPF: ***.419.291-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0568/2024 – SAD/ SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELISANGELA ELIAS BREGANTINI - CPF: ***.419.291-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/ADM/2024”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 029/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caracol/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ELIZETE OROSCO - CPF: ***.236.701-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caracol/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELIZETE OROSCO - CPF: ***.236.701-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caracol/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELIZETE OROSCO - CPF: ***.236.701-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 202.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0823/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ERICSON RODRIGO ARANDA GOMES - CPF: ***.646.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 12 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 0823/2024 – SAD/ SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ERICSON RODRIGO ARANDA GOMES - CPF: ***.646.951-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 364/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EVANDRO CIRINEU DA SILVA - CPF: ***.796.081-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 01 de abril de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 364/2024 – SAD/ SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: EVANDRO CIRINEU DA SILVA - CPF: ***.796.081-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 364/2024 – SAD/ SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo

de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: EVANDRO CIRINEU DA SILVA - CPF: ***.796.081-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 313/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Terenos/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EVELLYN AMARAL DE ANDRADE - CPF: ***.478.391-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 313/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Terenos/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: EVELLYN AMARAL DE ANDRADE - CPF: ***.478.391-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 313/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Terenos/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: EVELLYN AMARAL DE ANDRADE - CPF: ***.478.391-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 853/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EVELYN DOS SANTOS GUENDA - CPF: ***.427.761-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.

117/2024/SAD/SED/

ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FABIANA FERREIRA DA SILVA - CPF: ***.176.091-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: FABIANA FERREIRA DA SILVA - CPF: ***.176.091-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Eldorado/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: FABIANA FERREIRA DA SILVA - CPF: ***.176.091-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 0796/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Anastácio/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FABIANA NASCIMENTO - CPF: ***.498.841-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 03 de novembro de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 796/2024 – SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Anastácio/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: FABIANA NASCIMENTO - CPF: ***.498.841-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.

671/2024/SAD/SED/

ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FABIO ARAUJO XAVIER - CPF: ***.894.201-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 19 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 671/2024 – SAD/ SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: FABIO ARAUJO XAVIER - CPF: ***.894.201-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/ADM/2024"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 476/2024/SAD/SED/ADM/2024

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29.007.369-2024.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FERNANDA BRANDÃO MESQUITA - CPF: ***.372.341-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 14 de maio de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 476/2024 – SAD/ SED/ADM/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo

determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29.007.369-2024.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: FERNANDA BRANDÃO MESQUITA - CPF: ***.372.341-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 041/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de PONTA PORÃ/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ADRIANA ICASSATI RODRIGUES - CPF: ***.599.171**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 23/09/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ADRIANA ICASSATI RODRIGUES - CPF: ***.599.171**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: AGNA DE FATIMA DA SILVA – CPF: ***.477.901**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: AGNA DE FATIMA DA SILVA – CPF: ***.477.901**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA SANTANA GONÇALVES - CPF: ***. 827.921**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ANA PAULA SANTANA GONÇALVES - CPF: ***. 827.921**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ANA PAULA SANTANA GONÇALVES - CPF: ***. 827.921**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de APARECIDA DO TABOADO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ANA PAULA VILARIM DOS SANTOS - CPF: ***. 550.341**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de APARECIDA DO TABOADO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ANA PAULA VILARIM DOS SANTOS - CPF: ***. 550.341**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de PONTA PORÃ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: DAMIAO OLIVEIRA DE ORNELES - CPF: ***. 267071**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de PONTA PORÃ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: DAMIAO OLIVEIRA DE ORNELES - CPF: ***. 267071**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 037/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de AMAMBAI/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: DARLENE DUARTE MONTIEL - CPF: ***.146.001**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 30/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de AMAMBAI/MS, conforme

previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: DARLENE DUARTE MONTIEL - CPF: ***.146.001**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de COSTA RICA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELIANE TEODORO DA SILVA - CPF: ***.252601**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de COSTA RICA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: ELIANE TEODORO DA SILVA - CPF: ***.252601**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 067/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de APARECIDA DO TABOADO/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ERIKA MARIA DE ARAUJO - CPF: ***.619.681-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02/12/2024 à 01/08/2025.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de APARECIDA DO TABOADO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ERIKA MARIA DE ARAUJO - CPF: ***.619.681-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de PONTA PORÃ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EULALIA PERALTA - CPF: ***.130171-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023/SAD/
SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de PONTA PORÃ/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: EULALIA PERALTA - CPF: ***.130171-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FERNANDA ALVES DE ASSIS - CPF: ***.214.031-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 21/02/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: FERNANDA ALVES DE ASSIS - CPF: ***.214.031-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.171, de 27 de julho de 2026, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Hélio Queiroz Daher, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.233, 28 de julho de 2026, página 123, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar VANESSA ALEXANDRA OLIVO, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - nº 29.045.685-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.173, de 27 de julho de 2026 do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, Helio Queiroz Daher, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.234, 29 de julho de 2026, página 96, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar VANESSA ALEXANDRA OLIVO, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – nº 29.057.691-2025. CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 548, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ivone Aparecida Guimarães, matrícula n. 108628030, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para, no acumulo das suas funções, responder como Diretora da Diretoria – Executiva do Fundo Estadual de Saúde – DEFES e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 8 a 17 de setembro de 2026, em substituição do titular Antonio Cesar Naglis, matrícula n. 27896031, durante suas férias regulamentares, (27.021.068-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 551, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rinaldo Nunes Rodrigues, matrícula n. 57929025, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Setor dos Laboratórios de Imunohematologia e Controle de Qualidade de Hemocomponentes - SLICQ, no período de 14 a 27 de agosto de 2026, em substituição do titular Julio Augusto Bueno Miranda, matrícula n. 489791022, durante suas férias regulamentares, (27.007.468-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 552, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Olivia Pascoto Esposito, matrícula n. 117170024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Biologia Médica - GBM, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2026, em substituição da titular Marina Castilhos Souza Umaki Zardin, matrícula n. 112804024, durante suas férias regulamentares, (27.022.102-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 553, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 1º de agosto de 2026, (27.017.900-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
815451021	Jonathan Alves Correa	Superintendência de Administração – Gerência de Transporte - GET	Superintendência de Relações Intersetoriais – Coordenadoria da Rede Hemosul - CRH

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 549, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Gabriela Miranda Nogueira, matrícula n. 820889021, ocupante do cargo Gestão e Assistência - CCA-15, na função Assistente IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 15 de novembro de 2026 a 13 de janeiro de 2027, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 8/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos deste edital.

I – No anexo I consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35, 36 e/ou 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos, por não cumprirem os requisitos estabelecidos nos artigos 35, 36 e/ou 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – O prazo para recursos será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação, e estes deverão ser encaminhados através do e-mail gdf@saude.ms.gov.br.

Este Edital entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

Campo Grande/MS, 3 de agosto de 2026.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Desenvolvimento

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DO EDITAL N. 8/2026 - Deferidos
Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
42265026	Ignácio Vacchiano Neto	Fiscal de Vigilância Sanitária	II	79.007.907-2026

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
500139021	Juliana Conegero	Farmacêutico	II	79.008.143-2026

114468021	Daniela Zanin de Brito	Farmacêutico-Bioquímico	III	27.001.944-2026
65804024	Sílvia Asato	Farmacêutico-Bioquímico	III	27.020.284-2026

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
59573022	Estelita Aparecida Ajala	Técnico de Enfermagem	III	79.008.718-2026
501850021	Heloísa Mendes Robaldo	Assistente de Serviços de Saúde	II	79.008.907-2026
126410024	Renata da Rosa Sessa e Silva	Assistente de Serviços de Saúde	II	79.008.655-2026

Cargo: Técnico de Fiscalização Sanitária

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
92016021	Pedro Milton Yarzon Ortiz	Técnico de Fiscalização Sanitária	II	79.008.209-2026

ANEXO II DO EDITAL N. 8/2026 – Indeferidos

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	NUP
5847022	Paulo Sérgio Carbonera	Assistente de Serviços de Saúde	I	79.009.463-2026

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/022.054/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 195/SAD/2026 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/022.062/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 030/SAD/2026 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/022.072/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 030/SAD/2026 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula

TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/022.079/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 030/SAD/2026 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/022.084/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 030/SAD/2026 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
Obrigações gerais	9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela. 12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/013.908/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	108/2026	Identificador: 31138
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: VMI Tecnologias LTDA	
Objeto	O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar (Item Seq. 1 0035718) , para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do SUL - CPIF/SES/MS, nos Municípios de Corumbá, Paranaíba e Ribas do Rio Pardo/MS, por meio de Adesão a Ata carona do Pregão Eletrônico nº_20240843 do Governo do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.	
Setor solicitante	CPIF/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
SUBSTITUTO	Agnaldo da Silva	817811021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	João Ricardo Filgueiras Tognini	504328022

SUBSTITUTO	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946023
------------	----------------------------	-----------

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/021.974/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 087/SAD/2025 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/021.977/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 081/SAD/2025 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021
Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
27/021.976/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 087/SAD/2025-3 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 425, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 3º do decreto nº 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Leomar Alves Rosa – matrícula 57610021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria, da Assessoria de Comunicação, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 697, de 12 de novembro de 2024, publicada em Diário Oficial Eletrônico n. 11.666, de 13 de novembro de 2024 - pag. 245.

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDHU/MS N. 04, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA – CEDHU/MS – BIÊNIO 2026/2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS), reunido no dia 29 de junho, realizada na modalidade híbrida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.853, 10 de maio de 2005, Art.3º XIV, e pelo Regimento Interno nº. 03/2005, Art.30º, XIII.

Delibera:

Tornar pública as Organizações da Sociedade Civil eleitas para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para o Biênio de 2026/2028; e, as Organizações da Sociedade Civil suplentes, observada a ordem de classificação de votação.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS PARA COMPOREM O DEDHU – BIÊNIO 2026/2028 – TITULARES	
1.	Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi - TEZ
2.	Associação Brasileira das Mulheres de Carreiras Jurídicas - ABMCJ/MS
3.	Casa da Criança Peniel
4.	Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável - Centro-Oeste (IBISS-CO)
5.	Associação de Conselheiros Tutelares do Estado de Mato Grosso do Sul - ACETEMS 8. 9. 10.
6.	Associação Igualdade para Todos
7.	Comissão Regional Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul - CRJP/MS
8.	Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul - FEAPAES/MS
9.	Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul - ATTMS
10.	Associação de Produtores Rurais Tucura/MS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CEDHU – BIÊNIO 2026/2028 –SUPLENTES	
1.	Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo – ACIESP

2.	Instituto Mirim de Campo Grande - MS
3.	Movimento de Apoio Social Campo-Grandense - MASC
4.	Associação Espaço Vida Ativa Eva
5.	Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul José do Nascimento – IDHMS.JN
6.	Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar – Comunidade Terapêutica Libertar
7.	Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região - CRP-14 Região
8.	Associação Multicultural Dunanis de Dourados e Região

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2026.

Tânia Regina Comerlato

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CEDHU/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 469/2026 de 31 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Militar Coronel QOBM **HUESLEY PAULO DA SILVA** para integrar o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para a contratação da solução de prestação de serviços de tecnologia continuados, a fim de atender aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul - PCMS, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - PMMS, Corpo de Bombeiros Militar - CBMMS, Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS e Coordenadoria-Geral de Perícias - CGP), ano 2026, **em substituição ao Militar Major QOBM Dilson Rosa Higa**: (NUP 31.153328-2026).

Campo Grande/MS 31 de julho de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 470/2026 de 03 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES**, Tenente QAOPM, matrícula 65012022, para compor a Comissão Patrimonial Mista de Recebimento de bens oriundos de doação do Ministério da Justiça-MJ/SENASP, em substituição ao servidor Jose Roberto Nobres de Souza, Tenente Coronel QOPM, matrícula nº 127755021, conforme Resolução “P” SEJUSP/MS Nº 124, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.084, de 25 de fevereiro de 2026. (NUP 31.157079/2026)

Campo Grande/MS 03 de agosto de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 471/2026 – de 03 de agosto de 2026

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P”SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Designar o servidor **VICTOR HEIDY SHIROMA**, PFIS 9544, para responder sem prejuízo de

suas funções habituais a função de Superintendente de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **30 a 31 de julho e 2026**, no impedimento do titular **Rafael Venâncio da Rocha**, PFIS 43276. (NUP 31.158.572-2026).

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº380 de 25 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.201 de 29 de junho de 2026, na Designação para substituição de função gratificada do servidor **AURÉLIO MOTA CAMARGO**

ONDE CONSTA: "...06.07.2026 a 20.07.2026..."

PASSE A CONSTAR: "... 06.07.2026 a 19.07.2026..."

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO TRACZ

MATRÍCULA: 29.274-021

FUNÇÃO: Subcmt Metropolitano

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO

MATRÍCULA: 401.296-021

FUNÇÃO: Chefe da seção logística CMB

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS

MATRÍCULA: 55.542-022

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo do Almoxarifado

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/295.872/2025

NOTA DE EMPENHO: 2026NE001647

OBJETO: Aquisição de 362 (trezentos e sessenta e dois) balaclavas para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº476 de 04 de agosto de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80728022, para desempenhar a função de **Diretor** da UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 40302022, no período de 03.08.2026 a 17.08.2026. (**Processo nº 31.159.901-2026**).

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 054/PMMS/DGP/DGP-4 DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014, resolve:

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o 3º SGT PM REF JANUARIO JORGE SOARES – prontuário nº 21149021, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 06 de abril de 2026, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2026 4 00373 184 0138776 90, expedida pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais – RICARDO KLING DONINI- Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, expedida em 07/04/2026. (Solução ao Processo 311598512026).

Campo Grande/MS, 4 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 334, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o 1º Sgt QPPM ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, Mat. 131922021, lotado na CoordMil/Sejusp, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 770078792026).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 598, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Designar, o CEL QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, matrícula 112018021, para responder pela função de confiança de Comandante do **Comando de Policiamento de Divisas – Alto Taquari (CPA-6)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM OZEVALDO SANTOS DE MELO, matrícula 87881021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 11 a 30 de agosto de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 311591352026).

2. Designar, a 2º TEN QOPM **DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ**, matrícula 5425021, para responder pela função de confiança de Comandante do **2º PEL / 3ª CIA / 10º BPM / CPM / Distrito de Anhanduí - Campo**

Grande - MS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM RODRIGO REAL DA SILVA, matrícula 76212021, **no período de 19 de julho a 12 de agosto de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 311594172026).

Campo Grande – MS, 04 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 599, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	CMT GU / EQ SV na 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS	311418382026

Campo Grande – MS, 04 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 600, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	10457022	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP 311602412026).

Campo Grande-MS, 04 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 601, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 – Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, c/c com o Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Fronteira Cone Sul (CPA-4)**:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	55512023	GABRIEL FELIPE PAVAO CORREA	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Aral Moreira -MS
SD PM	307229021	LUCAS MENDONÇA VARGAS	3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Aral Moreira -MS	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS

(Solução ao Processo n. 311583792026).

Ponta Porã – MS, 04 de agosto de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – CEL QOPM

Comandante do CPA-4

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 264/DP/CBMMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR o Sr. Fábio de Mauro Barbosa, da condição de dependente legal da 1º SGT BM JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA, matrícula n. 60.891-021, em consequência da averbação de divórcio expedida nos autos n. 0801894-64.2025.8.12.0010 e demais documentos inseridos no NUP: 31.146.864-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” N. 265/DP/CBMMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso I da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

REGISTRAR a alteração do nome da SD BM Jayne Faria Moura Silva, matrícula n. 508.868-021, para JAYNE FARIA MOURA DE SANT’ANA, em conformidade com os documentos comprobatórios inseridos no NUP 31.155.404-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” N. 266/DP/CBMMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso V da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea “e”, artigo 68, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, à seguinte militar:

Nome da requerente LARISSA SILVA LIMA	Graduação SD BM	Matrícula 508.867-021
Período de Concessão de Prorrogação 02/09/2026 a 31/10/2026	NUP 31.158.066-2026	Publicação da Licença Maternidade DOEMS 12.196, de 24/06/2026

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” N. 269/DP/CBMMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes da Bombeiro Militar abaixo relacionada, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, § 2º e incisos "I" e "II", alínea "a" da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação da requerente GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA – AL SGT BM	Matrícula 60.781-022
Nome do Dependente: Francisco Edison Cardoso dos Santos Neto	Tipo de Dependente: Filho

(Solução ao NUP: 31.153.564-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOEMS n 12.238, de 4 de agosto de 2026, página 340.

PORTARIA "P" N. 261/DP/CBMMS, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, os oficiais abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência o trânsito será concedido aos referidos oficiais nos termos da Portaria "N" n. 011/CBMMS, de 19 de dezembro de 2025.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
436.962-023	2ºTEN QOBM EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	1ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Corumbá)	DAT
426.949-022	2ºTEN QOBM BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	ABM	1ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Corumbá)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 270/DP/CBMMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

RATIFICAR a averbação de 629 (seiscentos e vinte e nove) dias de tempo de contribuição prestados pelo 1º SGT BM SILVIO ANTONIO LOPES, matrícula n. 57.284-021, junto às empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme documentos constantes no bojo do processo n. 31/030.064/2021, a fim de serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme períodos abaixo descritos:

- PONTA PORA DIESEL EIRELI – Período: 08.03.1985 a 01.03.1986 – Tempo de Contribuição: 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias - Função: Não Consta;
- COMERCIO E REPRESENTACOES PINTO COSTA LTDA – Período: 02.05.1989 a 11.07.1989 – Tempo de Contribuição: 70 (setenta) dias - Função: Não Consta;
- ALFACAR VEICULOS E PECAS LTDA – Período: 01.02.1994 a 23.04.1994 – Tempo de Contribuição: 81 (oitenta e um) dias - Função: Não Consta;
- EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA – Período: 22.05.1995 a 17.08.1995 – Tempo de Contribuição: 88 (oitenta e oito) dias - Função: Não Consta;
- SIQUEIRA AUTOMOVEIS LTDA - Período: 01.03.1996 a 01.04.1996 - Tempo de Contribuição: 32 (trinta

e dois) dias - Função: Não Consta.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" N. 271/DP/CBMMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 - Lei de Organização Básica (LOB); e nos termos do artigo 3º do Decreto nº 15.913, de 31 de março de 2022, RESOLVE:

DIVULGAR, para fins de regularização funcional, programação e interrupção de férias dos militares relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do CBMMS, cujas férias foram interrompidas por extrema necessidade do serviço; com base no §4º, do artigo 58, da Lei Complementar nº 053 (Estatuto dos Militares Estaduais), no artigo 8º do Decreto nº 15.913/2022, e nos artigos 9º e 28 da Portaria nº 252/BM-1, de 24 de outubro de 2018, norma de concessão de férias do CBMMS.

Quadro de Regularização de Férias e Justificativa de Interrupção

N/O	Matrícula	Posto/ Nome	Período Aquisitivo	Período de Fruição previsto	Fruição	Interrupção	Motivo	Novo Gozo
1.	61.087-021	MAJ BM TIAGO WALDOW TERUYA	22/06/2024 a 21/06/2025	22/09/2025 a 01/10/2025	22/09/2025	23/09/2025	Convocação para ministrar Instrução de PSCIP à turma do CFO/2024 na Academia de Bombeiros Militar (ABMMS).	À agendar
2.	98.423-021	CAP BM CARLOS SANCHES ROLEDO	09/03/2023 a 08/03/2024	01/12/2025 a 30/12/2025	01/12/2025 a 14/12/2025	15/12/2025 a 21/12/2025	Participação na Reunião de Governadores do CODESUL, sediada em Curitiba/PR (NUP 51.010.700-2025).	22/12/2025 a 06/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 715, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424137022	Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
485206022	Sergio Oherbe Magalhães de Oliveira	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 716, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 133389023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 717, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCELA CANOFF BUZZACHERA, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432246022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 718, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDERSON GUEDES DE FARIAS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495539022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Brasilândia/MS, no período 1 a 30 de setembro de 2026, em razão de gozo de férias de Avelino Rafael Mantovani.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 719, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MARCELO ARANDA DE MELLO, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 80762025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 720, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ERIKA EUNICE DA CRUZ, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 115911023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 721, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CAROLINA MUNIZ DO CARMO**, matrícula nº 132028023, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 4 de agosto de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 81, de 4 de agosto de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS, ocupante do cargo Assistente de Serviços Operacionais, matrícula n. 65824021, pertencente ao quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, em exercício na Agência

Estadual de Metrologia – AEM/MS, conforme Resolução “P” SAD N. 1.456, de 22 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.232 - pág. 145, a **conduzir veículo oficial** desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 27 de julho de 2026.

Campo Grande – MS, 4 de agosto de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 859, de 04 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN “P” Nº 294, de 13/03/2026, publicada na página 333 do Diário Oficial nº 12.100, de 16/03/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.239.137-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 860, de 04 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN “P” Nº 332, de 30/03/2026, publicada na página 170 do Diário Oficial nº 12.115, de 31/03/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.235.243-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 861, de 04 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Cláudio Aparecido Messias de Araújo nº 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN “P” Nº 1.121, de 21/10/2025, publicada na página 177 do Diário Oficial nº 11.972, de 22/10/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.250.459-2025; ficando estabelecido o prazo de 30

(trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 862, de 04 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Bruno Yonamine de Arantes, matrícula nº 468309022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 391, de 04/04/2025, publicada na página 263 do Diário Oficial nº 11.795, de 07/04/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.079.195-2025; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 863, de 04 de agosto de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022 e Bruno Yonamine de Arantes, matrícula nº 468309022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 633, de 05/08/2022, publicada na página 135 do Diário Oficial nº 10.909, de 08/08/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/047.039/2022; ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord	Matricula	Servidores	Processo	Decisão	Período de Concessão
1	476836022	Ademir Antunes de Brito	31.012.186-2022	Deferido	07/07/26 a 07/01/28
2	476871022	Alexander Rodrigues Goncalves	31.086.603-2021	Deferido	07/07/26 a 07/01/28

3	44057021	Aldo Ivo Teixeira Ramos	31.088.931-2021	Deferido	23/06/26 a 23/12/27
4	494776022	Bianca Denise Witt Aires	31.020.382-2023	Deferido	28/05/26 a 05/11/27
5	468022022	Carlos Jose da Silva	31.076.977-2021	Deferido	17/06/26 a 13/12/27
6	125293021	Eder de Oliveira Vilela	31.006.017-2022	Deferido	17/06/26 a 17/12/27
7	78551021	Edita Gil	31.003.290-2022	Deferido	03/07/26 a 02/01/28
8	476864022	Edivan Pedro de Oliveira	31.011.008-2022	Deferido	25/06/26 a 22/12/27
9	468315022	Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca	31.086.546-2021	Deferido	07/07/26 a 07/1/28
10	468224022	Diego Cassiano da Fonseca Barbosa	31.088.725-2021	Deferido	22/06/26 a 17/12/27
11	100209022	Dejair Santana Junior	31.077.272-2021	Deferido	22/06/26 a 17/12/27
12	93839022	Fabio Boni Cogo	31.035.599-2022	Deferido	28/06/26 a 22/12/27
13	437698023	Flavio de Souza Barros	31.077.576-2021	Deferido	16/06/26 a 02/12/27
14	118958021	Gilson Lino Filho	31.031.437-2022	Deferido	29/06/26 a 18/12/27
15	90007022	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	31.081.599-2021	Deferido	07/07/26 a 02/01/28
16	117648023	Guilherme da Conceicao	31.015.202-2022	Deferido	26/06/26 a 23/12/27
17	24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	31.012.956-2022	Deferido	19/06/26 a 18/12/27
18	468094022	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	31.002.857-2022	Deferido	12/06/26 a 12/12/27
19	477653022	Jackson Luis Santos	31.080.301-2021	Deferido	17/06/26 a 16/12/27
20	494752022	Jacqueline Ferreira da Conceicao	31.149.676-2026	Deferido	06/07/26 a 06/01/28
21	22896023	Jair Rocha Benites	31.079.387-2021	Deferido	26/06/26 a 24/12/26
22	477658022	Jefferson Rosalino Anastacio de Oliveira	31.020.108-2025	Deferido	26/06/26 a 26/12/27
23	477636022	Jonadabe Oliveira Santos Alves	31.076.250-2021	Deferido	19/06/26 a 18/05/27
24	120535021	Jorcilene Alves Araujo	31.077.324-2021	Deferido	18/06/26 a 17/12/27
25	122471021	Katcilene Vogado Riquelme	31.014.347-2022	Deferido	18/06/26 a 11/12/27
26	127459021	Lauro Luciano Barboza de Mello	31.149.688-2026	Deferido	06/07/26 a 01/01/27
27	470252022	Leidilaine Barbosa de Souza	31.010.992-2022	Deferido	30/06/26 a 11/12/27
28	468126024	Luana Cabreira Palmieri Garlipp	31.064.054-2022	Deferido	17/06/26 a 12/12/27
29	109844022	Luciclene da Silva Oliveira	31.002.187-2022	Deferido	23/06/26 a 22/12/27
30	117239022	Luis Fernando Melao da Silva	31.085.586-2021	Deferido	26/06/26 a 25/12/27
31	14917021	Manoel Nogueira Evaristo Filho	31.087.338-2021	Deferido	30/06/26 a 16/12/27
32	131941022	Marlene Moreira Marmora	31.034.399-2023	Deferido	07/07/26 a 06/01/28
33	122949022	Michel Seifedine Lahoid	31.027.483-2022	Deferido	08/07/26 a 07/07/28
34	468076022	Paulo Cesar Assunção de Oliveira	31.082.473-2021	Deferido	19/06/26 a 17/12/27
35	468073022	Rafael Gustavo Barrios	31.004.597-2022	Deferido	21/06/26 a 16/12/27
36	90165021	Ramao Dario Ricardi	31.086.617-2022	Deferido	25/06/26 a 27/11/27
37	467970022	Renata Evangelista Villarino Echeverria	31.076.368-2021	Deferido	24/06/26 a 24/12/27
38	34018022	Renato da Silva	31.006.042-2022	Deferido	28/06/26 a 20/12/27
39	109566022	Ricardo da Paz Camargo	31.012.175-2022	Deferido	18/06/26 a 11/12/27
40	1692022	Rogellio Camargo Fernandes	31.084.238-2021	Deferido	25/06/26 a 13/12/27

41	477766022	Sebastiao Juscelino Goncalves	31.077.585-2021	Deferido	01/07/26 a 27/12/27
42	426439022	Silvana Barbosa Siqueira	31.076.246-2021	Deferido	24/06/26 a 24/12/27
43	130802023	Tatiane Franco Jorge	31.086.571-2021	Deferido	17/06/26 a 16/12/27
44	477070022	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	31.079.796-2021	Deferido	23/06/26 a 22/12/27
45	477095022	Thayse Wersel Mattos Carvalho	31.084.558-2021	Deferido	06/07/26 a 11/12/27
46	468210022	Thiago Gomes Dias da Silva	31.077.819-2021	Deferido	17/06/26 a 15/12/27
47	125423022	Wellington Pedrosa de Freitas	31.017.840-2022	Deferido	03/07/26 a 02/01/28
48	61720023	Wilson Aparecido Medina	31.005.925-2022	Deferido	01/07/26 a 01/01/28

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0921, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ADRIANA PAULA MACHADO DE FREITAS, matrícula n. 100578021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036764/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0922, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, o servidor KELSEY RAMOS COFFACCI, matrícula n. 85321021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034699/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0923, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, a servidora

DEBORA ROCHA, matrícula n. 84006021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, classe C, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/010816/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0924, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LUIZ ANTONIO MARIANO, na condição de Cônjuge da ex-servidora GILENE AMARO MARIANO, matrícula n. 129031022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 4, código 60019, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 09 de julho de 2026 (Processo n. 77/008199/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0925, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ARISTIDES SILVEIRA DE MATOS FILHO, na condição de Cônjuge da ex-servidora ZITA OLINDA VERCOSA DE MATOS, matrícula n. 103135022, aposentada no cargo de Gestor Organizacional, classe G, nível 6, código 80104, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 01 de julho de 2026 (Processo n. 77/008066/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/006955/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WILSON MASCOLI, matrículas n. 1604022 e 1604024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classes G3/F3, níveis 8/7, códigos 60001/60001, a contar de 1º de junho de 2023, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0828638-87.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000202/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.102/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005252/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 20 de agosto de 2025, impetrado por ALMERINDA MARIA DOS REIS VIEIRA RODRIGUES, matrícula n. 37702024, ex-servidora da Fundação Universidade Estadual, aposentada no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.531/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005754/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 28 de dezembro de 2022 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por ANA MARIA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, matrícula n. 23923022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.612/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005862/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 30 de março de 2026, impetrado por JOSE ARNALDO DA SILVA, matrícula n. 111494022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.649/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005685/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 6 de março de 2026, impetrado por LUZIA SOUZA DE PAIVA CORRÊA, matrícula n. 61392022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.657/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005794/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 27 de abril de 2022, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por TIBURCIO SILVA, matrícula n. 31394022, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.590/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002943/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ADEMIR DOS ANJOS ROMAN, matrícula n. 46929023, ex-servidor da Fundação Serviços de Saúde, aposentado no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, o mesmo está dispensado da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.724/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003372/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLAUDIO JOSÉ SÃOVESSO, matrícula n. 70684022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, o mesmo está dispensado da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.549/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003374/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLEIA ESMERALDA CALIXTO AGUENA, matrícula n. 48272022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação médica até 22 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.557/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003272/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLERIS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula n. 70021022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 20 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.249/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001171/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EDENIR BORGES FLORES, matrícula n. 119845023, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação médica até 22 de junho de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.543/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003380/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EDIVALDO FREITAS SANT'ANA, matrícula n. 67837022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, o mesmo está dispensado da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.599/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003381/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EDUARDO MINARE HIGA, matrícula n. 44426022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 25 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.606/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002188/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de VALMIR DIAS DA CRUZ, matrícula n. 78817021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente Administrativo, o mesmo está dispensado da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.586/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007456/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por CLEUSA MARTINS BATISTA, matrícula n. 53794022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.914/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004853/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por CRISTINA MATIAS, matrícula n. 66489021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente Administrativo, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.092/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005364/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por DARCI SEVERINO RAMOS, matrícula n. 1924021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Copeiro, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.160/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005361/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por LUISA FEIJO DE MIRANDA, matrícula n. 102812021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.155/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005005/2026, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUKE JAREDE VALIENTE NASCIMENTO, representado pela curadora LUIZA CORRÊA VALIENTE, na condição de filho inválido, em virtude do falecimento da ex-servidora TAMIRES ALINE CORREA VALIENTE, matrícula n. 33627021, a contar de 08 de maio de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.946/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003927/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOANINHA OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula n. 39417022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.274/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0923, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.259, de 4 de setembro de 2023, página n. 157, referente a reforma "ex officio", concedida a MAURO CLAUDIO DA SILVA, matrícula n. 39339021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/008485/2026):

ONDE CONSTA: "... com proventos integrais e paridade ..."

PASSE A CONSTAR: "... com proventos proporcionais e paridade ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RENATO DO AMARAL OLIVEIRA Matrícula: 482830024 Cargo: ARQUITETO
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: CAMILLA CORRENT MANSANO Matrícula: 498565023 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.002.502-2026** Contrato: **101/2026** GCONT: **31123**
Modalidade: **CO 041/2026-DLO/AGESUL**
Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.**

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

RENATO DO AMARAL OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

CAMILLA CORRENT MANSANO
Fiscal Substituta

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 180, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Sandra de Fatima Braga de Araújo, matrícula n. 47320021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe E Nível V pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 18 de agosto

de 2026 (NUP 215009172012)

CAMPO GRANDE-MS, 3 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 181, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional o servidor Alan Artur Moraes Barbieri, matrícula n. 466239021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 20 de agosto de 2026 (NUP 710298022021)

CAMPO GRANDE-MS, 3 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 182, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, em virtude do seu casamento, no período de 10/07/2026 a 17/07/2026, conforme Lei nº 4,135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 183, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares no mês de agosto/2026.

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Allan Siqueira Trindade	341625021	Escritório Municipal de Bandeirantes	03 a 12 de agosto de 2026	Alfeu Ohlweiler	84589021
Álvaro Wosniak Bispo	43744021	Escritório Municipal de Nova Alvorada do Sul	13 de julho a 1º agosto de 2026	João Marcelo Beltrame	8350021
Thales Shoiti Akiyama	491429023	Setor de Cartografia e Geoprocessamento - SCG	17 a 26 de agosto de 2026	Wilson Francisco de Souza Abreu	112957021
Chirley Dornas Nantes Pereira	128562021	Escritório Regional de Nova Andradina	10 a 24 de agosto de 2026	Rodrigo Zanoni	99735021
Ivan Macena	5021	Escritório Municipal de São Gabriel do Oeste	03 a 22 de agosto de 2026	Ramão Braga Ximenes Junior	39457021
Araquém Ibrahim Midon	128546021	Diretoria Executiva da AGRAER	27 de agosto a 04 de setembro de 2026	Leandro Tortosa Sequeira	499778021
Eduardo Barreto Aguiar	499793021	Núcleo de Fomento e Produção de Mudas – NUFOM	17 a 26 de agosto de 2026	Felipe das Neves Monteiro	500004021

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 184, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rafael Pompeu Dias, matrícula n. 499995021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária - SRF, em substituição a titular Josué Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, durante seus dias de afastamento por doação de sangue de 23/07/2026 a 27/07/2026 após o gozo da última parcela das férias regulamentares no período de 15/07/2026 a 23/07/2026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 003/2025

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luiz Nascimento, Diretor-Presidente.

Contratado (a): Danielly Lima Nogueira, CPF 816. ***. ***-49.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 02 (dois) anos, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula terceira do Contrato originário, cujo objeto prevê "a admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho no cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, na Função Serviço Social".

Prazo: A vigência do presente contrato é de 06 de maio de 2026 a 04 de maio de 2028

Valor: R\$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarente e oito reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Processo: 83.023.590-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, Parágrafo único, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 669/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação Dos Produtores Rurais Tucura**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR000669

Objeto: A execução da emenda parlamentar estadual tem por objeto a aquisição de um veículo destinado ao atendimento da equipe multidisciplinar da Organização da Sociedade Civil (OSC), proporcionando deslocamento seguro e eficiente às áreas rurais. A iniciativa visa ampliar e fortalecer as ações de capacitação, orientação e assistência aos trabalhadores rurais residentes em assentamentos e acampamentos, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 688/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação Dos Agricultores Familiares de Ribas do Rio Pardo, Assentamento Pedreira**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR000688

Objeto: A execução da emenda parlamentar estadual tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (uma) caixa d'água metálica, com a construção de base em alvenaria, visando fortalecer o sistema de abastecimento de água potável no Assentamento Pedreira, localizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS. A iniciativa beneficiará diretamente 300 famílias, assegurando o acesso contínuo à água de qualidade, contribuindo para a promoção da saúde pública, a redução de doenças de veiculação hídrica, a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento da segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Convênio n. 3075/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Prefeitura Municipal de Figueirão**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR003075

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual visando à aquisição de uma Grade Niveladora de Controle Remoto e uma Grade Aradora de Controle Remoto para fortalecer a patrulha agrícola do Município de Figueirão/MS, ampliando o atendimento aos produtores rurais, promovendo maior eficiência na mecanização agrícola e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento da produção rural.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 2720/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação dos Agricultores Familiares de Rio Negro**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR002720

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual visando à aquisição de 03 (três) moto cultivadores tipo Tobata para atender pequenos produtores rurais, fortalecendo a agricultura familiar por meio da mecanização das atividades agrícolas e do aumento da capacidade produtiva.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 3998/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Tupanceretan**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR003998

Objeto: Promover o fortalecimento da agricultura familiar no assentamento Tupanceretan mediante a realização de reparos e manutenção de tratores e implementos agrícolas, além de adquirir combustível necessário para a produção agrícola.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 2724/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Comunidade Negra Rural Dezidério Felipe de Oliveira**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR002724

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário, tipo furgão ou caminhonete, para atender às necessidades logísticas

da Comunidade Quilombola Dezidério Felipe de Oliveira, garantindo o transporte de insumos, equipamentos e produtos alimentícios para a cozinha industrial comunitária. A iniciativa visa assegurar o abastecimento regular, o escoamento da produção, o fortalecimento das atividades produtivas e a promoção da segurança alimentar da comunidade.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 5939/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Instituto Mais Opção**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR005939

Objeto: Implantar e operacionalizar o Projeto Lurdes em Flor, composto por piscicultura (tilápia), horta agroecológica e criação de galinhas poedeiras, em pequenas propriedades de assentamentos, visando fortalecer a produção familiar, ampliar a geração de renda e criar unidades modelo para capacitação de outros produtores.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 2429/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR002429

Objeto: Promover a melhoria das condições financeiras através de ações de emprego e renda para a população Quilombola da Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Chácara Buriti do Município de Campo Grande/MS, assegurando espaços de convivência social e de fortalecimento de vínculos e ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da População Quilombola, com promoção do atendimento em geração de emprego e renda dentro do Quilombo.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 3203/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Serra**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR003203

Objeto: O projeto visa a aquisição e instalação de 3 (três) kits de sistema fotovoltaico – placas solares para fornecer energia sendo 2 (dois) kits com bomba hidráulica para tocar 2 poços artesianos e 1 kit de sistema fotovoltaico sem bomba que vai tocar a bomba de recalque existente com a geração de energia limpa garantindo a autonomia do funcionamento das bombas e economia de energia elétrica. Serão instalados no Núcleo Urbano do PA Serra com ganhos sociais, econômicos e ambientais aos agricultores familiares do PA Serra.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 4433/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação Agro Ecológica dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - Terra Solidária**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR004433

Objeto: Implantação de um sistema fotovoltaico para o abastecimento de água no assentamento, beneficiando diretamente 33 famílias. A iniciativa permitirá o bombeamento eficiente da água do poço artesiano, reduzindo os custos com energia elétrica, garantindo maior segurança no abastecimento hídrico e promovendo autonomia energética, sustentabilidade e fortalecimento da agricultura familiar.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Convênio n. 5859/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e

Extensão Rural - **Agraer** e a **Prefeitura de Guia Lopes da Laguna**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR005859

Objeto: Fortalecimento da cadeia produtiva do mel por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, adequação da área de manipulação e envase e ampliação da área de apoio, visando melhorar as técnicas de produção, aumentar a produtividade e ampliar os canais de comercialização dos agricultores familiares assentados da Reforma Agrária.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 5218/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação dos Produtores de Leite de Juti e Região/ Aplejur**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR005218

Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragens para atender os associados, visando otimizar a produção de silagem e forragem verde, reduzir os custos operacionais, melhorar a qualidade da alimentação animal, aumentar a produtividade e fortalecer a agricultura familiar por meio do uso compartilhado do equipamento.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 5914/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação dos Hortifrutigranjeiros de Mundo Novo**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2025TR005914

Objeto: Promover ações para capacitar os empreendedores, fortalecer o grupo, adquirir tendas e mesas e uma

máquina de lavar a jato, aumentando assim a geração renda para os pequenos empreendedores rurais da cidade de Mundo Novo-MS.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 1667/2026**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação dos Moradores do Reassentamento Santa Ana**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediaria e Assessoramento

Processo Administrativo: 2026TR001667

Objeto: Aquisição de uma carreta agrícola fixa e um distribuidor de calcário para fortalecer a estrutura da Associação e ampliar o atendimento aos produtores rurais do P.A. Santa Ana. Os implementos serão utilizados na recuperação e manejo de pastagens, preparo de áreas para o cultivo de culturas agrícolas, como a mandioca, e na aplicação de corretivos, fertilizantes e defensivos agrícolas, contribuindo para o controle de pragas, o aumento da produtividade e o fortalecimento da agricultura familiar.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Convênio n. 3151/2026**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Prefeitura Coxim**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediaria e Assessoramento

Processo Administrativo: 2026TR003151

Objeto: Implantação de sistemas de energia solar fotovoltaica em poços artesianos e estruturação de uma unidade de panificação, por meio da instalação de container adaptado e aquisição de equipamentos, visando fortalecer a agricultura familiar, garantir maior segurança hídrica, reduzir custos com energia elétrica, agregar valor à produção local e ampliar a geração de emprego e renda para aproximadamente 200 famílias das Associações Portal do Pantanal e Pé de Cedro, no município de Coxim/MS.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 1580/2026**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação Viver da Terra dos Pequenos Produtores do Assentamento Floresta Branca**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2026TR001580

Objeto: Aquisição de uma ensiladeira de forragens para fortalecer a agricultura familiar, ampliando a capacidade de produção e armazenamento de alimentos para os rebanhos, proporcionando maior eficiência no manejo forrageiro, redução de custos e aumento da produtividade dos produtores rurais da Associação Viver da Terra, no Assentamento Floresta Branca.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento

Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 3540/2026**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação de Mulheres Agricultoras do Assentamento Monjolinho**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2026TR003540

Objeto: Aquisição de insumos para panificação e processamento de frutos do Cerrado, visando fortalecer a agroindústria da Associação de Mulheres Agricultoras do Assentamento Monjolinho (AMAM), ampliando a capacidade produtiva, agregando valor à produção da agricultura familiar, promovendo a geração de renda, a valorização da socio biodiversidade do Cerrado e o desenvolvimento sustentável das famílias beneficiadas.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento

Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e/ou Gestor Substituto da Parceria a ser celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 1666/2026**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e o **Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré de Gloria de Dourados**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2026TR001666

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada à construção de uma sala para à realização de atividades comunitárias, reuniões, capacitações, oficinas e eventos sociais.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestora e Gestora Substituta da Parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 3573/2026**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Catarina**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2026TR003573

Objeto: Aquisição de uma despoldadeira de frutas Assunção Bambil, custeio da instalação, manutenção, contratação de serviços especializados e aquisição de itens complementares para implantação e entrada em funcionamento da agroindústria de processamento de frutas da Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Santa Catarina, incluindo assistência técnica e capacitação dos operadores, visando agregar valor à produção da agricultura familiar, ampliar a comercialização e promover geração de renda e desenvolvimento sustentável para as 33 famílias associadas.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e/ou Gestor Substituto da Parceria a ser celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 1716/2026**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e o **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Rancho Loma**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
---------------------	--------------------

Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento
Matrícula: 448649023
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva
Matrícula: 432720024
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2026TR001716

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada a fortalecer a agricultura familiar por meio de aquisição de uma colhedora de forragens.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, e considerando a portaria nº 121 de 29 de maio de 2026, publicada no diário oficial do estado nº 12.174, p. 144, que constitui a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e termos congêneres, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e/ou Gestor Substituto da Parceria a ser celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 3806/2026**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **Agraer** e o **Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Guassuzinho**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTORA DA PARCERIA	GESTORA SUBSTITUTA
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento Matrícula: 448649023 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva Matrícula: 432720024 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

Processo Administrativo: 2026TR003806

Objeto: Aquisição de 01 baú frigorífico isotérmico refrigerado de 6 metros, com temperatura controlada de 0°C a 10°C, destinado ao transporte de hortifrutigranjeiros, visando fortalecer o escoamento da produção da agricultura familiar e beneficiar diretamente mais de 280 produtores associados à Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Guassuzinho (APRAF), no município de Dourados/MS.

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
Diretor-Presidente da AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 909/2026, 04 de AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 706/2026, Processo 85/006.329/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, nome fantasia Studio Nidal, inscrito no CNPJ 14.540.646/0001-76**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar 1 (um) Espetáculo de Dança do Ventre – Dança do Ventre sem Limites, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 910/2026, 04 de AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 724/2026, Processo 85/006.345/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: AGROPLAY KIDS LTDA, **inscrito no CNPJ 57.488.054/0001-65**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar 1 (um) Show da Turma da Boiadeirinha, durante a programação do Festival de Inverno de Bonito 2026.

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 911/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 721/2026, Processo 85/006.343/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME, nome fantasia "Rodrigues e Araújo" inscrito no CNPJ. 20.205.380/0001-08**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 912/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 722/2026, Processo 85/006.340/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CODE IMAGEN MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA, **CNPJ. 21.937.827/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Loelton Molina
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 912/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 722/2026, Processo 85/006.340/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CODE IMAGEN MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA, **CNPJ. 21.937.827/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: fim de realizar 1 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Loelton Molina
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 913/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

725/2026, Processo 85/006.371/2026, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência e Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 020/26, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de agosto de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias	Etapas
ALEXANDRE KEMPFER	95466022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE VT	01/08/24 a 31/07/25	17/08/26 a 31/08/26	15	2ª
CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DA SILVA	49896022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - ASSISTENTE DE OPERAÇÕES EXTERNAS	03/10/24 a 02/10/25	13/08/26 a 22/08/26	10	1ª
GUILHERME COSTA FICO	61215022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE ÁUDIO	09/07/24 a 08/07/25	03/08/26 a 12/08/26	10	3ª
JOSE EDUARDO GALLINDO NOVO	54070022	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO	18/02/25 a 17/02/26	27/08/26 a 05/09/26	10	2ª
JUCIMAR LUIZ PEREIRA	133173029	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO - CCA-10 - ASSESSOR IV	01/01/24 a 31/12/24	04/08/26 a 23/08/26	20	2ª
JUSCELINO QUIDA BURTON	428840024	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - CCA-12- ASSISTENTE I	01/01/25 a 31/12/25	03/08/26 a 17/08/26	15	1ª
LIVIO POLLY BOZZANO ROSA	123580021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - EDITOR DE VT	12/04/25 a 11/04/26	03/08/26 a 01/09/26	30	1ª
LUCINEIA RAMOS	89495021	PROFISSIONAL ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - GESTOR DE COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO	01/04/25 a 31/03/26	03/08/26 a 12/08/26	10	1ª

RONALDO APARECIDO FERREIRA	814465021	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO – CCA-07 - ASSESSOR I	13/09/24 a 12/09/25	17/08/26 a 31/08/26	15	1ª
TEREZINHA FRANCISCA HILCAR	37023027	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO – CCA-09 - ASSESSOR III	01/08/25 a 31/07/26	03/08/26 a 17/08/26	15	1ª
VALDIR MAURICIO DA SILVA	68588021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - OPERADOR DE CÂMERA INTERNA E EXTERNA	03/07/24 a 02/07/25	05/08/26 a 03/09/26	30	1ª
WILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	25227021	TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO - EDITOR DE VT	09/07/24 a 08/07/25	26/08/26 a 04/09/26	10	3ª

Campo Grande (MS), 04 de agosto de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 021/26, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), instituída pela Portaria Normativa N. 013, de 23 de setembro de 2024, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO
Gabino Elixece Lino	427579029	Presidente
Edna Xavier da Silva	62025021	Membro
Edson Isidoro dos Santos	108519021	Membro
César Sabino Roriz	30842024	Membro
Luiz Paulo Ferreira	22072021	Membro

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 220, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541023 para exercer a função de gestor titular, e a servidora Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.6144 /2025, processo nº85.013.963-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 034 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

O **Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **AGOSTO/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
78345027	ANA PAULA NUNES DA CUNHA	02/08/2025 a 01/08/2026	02/08/2026 a 31/08/2026	30
512570021	BRENO FURUSHO DE AMORIM	22/05/2024 a 21/05/2025	17/08/2026 a 05/09/2026	20
495437022	CARLOS IRACY COELHO NETTO	01/01/2025 a 31/12/2025	18/08/2026 a 27/08/2026	10
39767029	EMANUELI GONÇALVES RIBEIRO	01/03/2024 a 28/02/2025	03/08/2026 a 12/08/2026	10
480473023	JULIANA MAYARA DE QUEIROZ	01/03/2025 a 28/02/2026	03/08/2026 a 12/08/2026	10
44450021	RHEA SÍLVIA GONÇALVES GOMES	24/02/2025 a 23/02/2026	03/08/2026 a 17/08/2026	15

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2026.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 208 DE 31 DE JULHO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
Allan Marques de Aragão 114662022	26/08/2019 A 23/08/2024	24/08/2024 25 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/101473/2005
Andrea Barbosa de Andrade 18289021	02/08/2021 A 31/07/2026	01/08/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100164/2007
Arquiley Ferreira Pelzl Bittencourt 124293021	30/04/2021 A 29/04/2026	30/04/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100366/2011
Edilma Jarcem 58270022	15/10/2013 A 13/10/2018	14/10/2018 25 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/102434/2006
Edilma Jarcem 58270022	14/10/2018 A 12/10/2023	13/10/2023 30 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/102434/2006

Eduardo Akira Oshiro 130369021	30/08/2016 A 28/08/2021	29/08/2021 15 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100168/2007
Gladstonis Pereira Gomes 121956021	17/07/2021 A 15/07/2026	16/07/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100783/2011
Isaias Vieira da Silva Junior 46130021	11/05/2021 A 09/05/2026	10/05/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100462/2011
Izabel Cristina Vargas Ajala 70903021	28/04/2021 A 26/04/2026	27/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50206 27/100786/2015
Jeoli Medeiros da Cunha 84107021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100097/2013
Jorge Guillermo La Torre Heredia 79288021	01/07/2004 A 29/06/2009	30/06/2009 05 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/022066/2026
Jorge Guillermo La Torre Heredia 79288021	30/06/2009 A 28/06/2014	29/06/2014 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/022066/2026
Jorge Guillermo La Torre Heredia 79288021	29/06/2014 A 27/06/2019	28/06/2019 15 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/022066/2026
Jose Carlos de Abreu Junior 133797021	06/07/2021 A 04/07/2026	05/07/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50090 27/101114/2010
Jose Herrero Navarro 104303021	17/05/2021 A 15/05/2026	16/05/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Tecnico de Serv Hospitalares 50181 27/100461/2011
Josimar Carlos dos Santos 90613021	21/07/2021 A 19/07/2026	20/07/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50206 27/100769/2011
Jucilene Maria da Silva de Jesus 116813021	09/10/2014 A 07/10/2019	08/10/2019 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50090 27/102434/2006
Jucilene Maria da Silva de Jesus 116813021	08/10/2019 A 05/10/2024	06/10/2024 25 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50090 27/102434/2006
Juliana Renata de Freitas Maciel 99666021	30/04/2021 A 04/05/2026	05/05/2026 20 Anos +5%jeooo	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100790/2011
Julieta de Faria Zumpano Luzardo 122608021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100543/2011
Karina Anunciação Romero 97953021	27/07/2021 A 25/07/2026	26/07/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Tecnico de Serv Hospitalares 50181 27/102411/2006
Kathelyn Samella Paganelli Rodrigues Duran 490004021	09/07/2021 A 07/07/2026	08/07/2026 05 Anos 10%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50100 27/021286/2026
Kelly Souza Martins 101083021	29/04/2021 A 27/04/2026	28/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/000984/2023
Kenia Elisandra da Silva Vieira 101136021	27/09/2009 A 25/09/2014	26/09/2014 10 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101529/2009
Kenia Elisandra da Silva Vieira 101136021	26/09/2014 A 24/09/2019	25/09/2019 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101529/2009

Kenia Elisandra da Silva Vieira 101136021	25/09/2019 A 22/09/2024	23/09/2024 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101529/2009
Leonardo Picolli da Luz 102768022	14/05/2021 A 12/05/2026	13/05/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100480/2011
Liliam Bezerra Rodrigues 47777021	06/07/2021 A 01/07/2026	02/07/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Tecnico de Serv Hospitalares 50109 27/102361/2006
Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza 93599021	06/04/2021 A 04/04/2026	05/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010676/2023
Luiza Alves de Oliveira 78076022	29/06/2021 A 27/06/2026	28/06/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100932/2011
Marcelo dos Santos Souza 121659022	27/08/2020 A 25/08/2025	26/08/2025 25 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100208/2007
Marcia Machado Campos Lobato 101524021	04/07/2021 A 02/07/2026	03/07/2026 15 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100051/2017
Maria Jose Ferreira Bezerra 74132021	27/09/2016 A 25/09/2021	26/09/2021 20 Anos +05%	Auxiliar Tecnico de Serv Hospitalares 50109 27/102329/2006
Maria Lucia Ferreira Igi 27553021	06/05/2021 A 04/05/2026	05/05/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50063 27/010846/2026
Maria Rita Ortega 88290021	08/03/2012 A 06/03/2017	07/03/2017 15 Anos +5%	Auxiliar Tecnico de Serv Hospitalares 50109 27/100607/2007
Maria Rita Ortega 88290021	07/03/2017 A 05/03/2022	06/03/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Tecnico de Serv Hospitalares 50109 27/100607/2007
Marielle Alves Correa Esgalha 113345021	13/04/2021 A 10/04/2026	11/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100472/2011
Sergio Renato de Alameida Couto 96712023	05/10/2018 A 03/10/2023	04/10/2023 25 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101237/2017
Wilton Lima da Costa 121283021	05/09/2019 A 02/09/2024	03/09/2024 20 Anos +5%	Auxiliar Tecnico de Serv Hospitalares 50109 27/101312/2009

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.210, de 03 de julho de 2026, página 279 a 285.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 192 DE 01 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo

artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
Alex Pereira de Souza 101646021	25/04/2021 A 23/04/2026	24/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100466/2011
Aline Angela dos Santos Soares da Silva 68021	14/06/2021 A 12/06/2026	13/06/2026 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101117/2016
Ana Aparecida da Silva Barros 127430021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100328/2011
Ana Carolina Pereira Aragao Oliveira 114354021	06/04/2021 A 04/04/2026	05/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100321/2011
Andrea Deize Pedroso Peterle 10984021	29/04/2021 A 01/05/2026	02/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100198/2011
Andrea Rizzuto de Oliveira Weinmann 40483021	29/04/2021 A 27/04/2026	28/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100780/2012
Astecliades Francisco de Oliveira Junior 131973021	29/04/2021 A 27/04/2026	28/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100450/2011
Atalla Mnayarji 99987021	06/04/2021 A 04/04/2026	05/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 502206 27/100383/2011
Carlos Henrique Marques dos Santos 101390021	27/08/2020 A 25/08/2025	26/08/2025 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100418/2007
Celia Regina Pereira Monteiro 37452021	28/04/2021 A 26/04/2026	27/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100554/2011
Claudemara Martins de Sa 90206021	05/12/2020 A 03/12/2025	04/12/2025 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50090 27/101100/2019
Claudio Eduardo Marcuzzo 117188021	22/04/2021 A 20/04/2026	21/04/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100381/2011
Clementina Kool de Souza Santos 125281021	16/05/2021 A 14/05/2026	15/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100589/2011
Cleonice Lopes dos Santos 57342021	24/04/2021 A 22/04/2026	23/04/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50113 27/100474/2011
Cristopher Estadulho 95938021	14/03/2017 A 12/03/2022	13/03/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50215 27/037847/2024
Daniela Bazili Soares 112375021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100666/2012
Danielle dos Reis Fernandes Leite Benites 119124021	08/05/2021 A 07/05/2026	08/05/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50061 27/100454/2011
Delio Queiroz Filho 5272021	06/05/2021 A 04/05/2026	05/05/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50183 27/100363/2011

Deoclides Jose Joaquim 44925021	10/05/2021 A 08/05/2026	09/05/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50185 27/101128/2006
Diego Pereira Silva 129984022	02/06/2021 A 03/06/2026	04/06/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101376/2005
Dilma Vargas Surubi de Lima 122440021	02/09/2016 A 31/08/2021	01/09/2021 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/034675/2024
Edilene Cabral Nunes 50983021	15/06/2021 A 13/06/2026	14/06/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100178/2011
Edmar Paraguaçu de Oliveira 90827021	22/04/2021 A 19/04/2026	20/04/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50113 27/100329/2011
Edson Lopes 94775021	03/05/2021 A 01/05/2026	02/05/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/101379/2005
Elaine Farias da Costa 132686021	09/05/2021 A 07/05/2026	08/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100314/2011
Elane Maria Barros Meza 49215021	22/04/2021 A 20/04/2026	21/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100401/2011
Elenice da Silva Nunes 122445021	24/04/2021 A 22/04/2026	23/04/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100119/2011
Elivania Alves de Souza 93173021	29/11/2011 A 26/11/2016	27/11/2016 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50221 27/100564/2011
Elivania Alves de Souza 93173021	27/11/2016 A 25/11/2021	26/11/2021 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50221 27/100564/2011
Elizabeth Ferreira de Oliveira 79845021	30/04/2021 A 28/04/2026	29/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100588/2011
Eloisa Frandsen Garavelli de Aquino Lopes 36623021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100051/2012
Elsa Alidia Petry Gonçalves 79002021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100422/2011
Emerson Bottari Pacheco 123128021	18/06/2021 A 16/06/2026	17/06/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50183 27/101088/2011
Emerson Chaves Furlaneto 95180021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/100442/2011
Erika Cristine Marrer Rosa 40972021	06/04/2021 A 04/04/2026	05/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/100320/2011
Erika da Silva Dourado 431771021	06/07/2020 A 04/07/2025	05/07/2025 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101312/2020
Fabiana Silverio Pena Selles 118644021	28/04/2021 A 30/04/2026	01/05/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50114 27/100477/2011
Fermiano de Jesus Arguelho 6628021	26/04/2021 A 24/04/2026	25/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100581/2011

Francianne Gomes Vidal Kniazevski 130814021	04/05/2021 A 03/05/2026	04/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100564/2011
Froilan Antonio Moraes Paz 91166021	25/04/2021 A 23/04/2026	24/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100404/2011
Glaucia de Moraes Leandro de Oliveira 129162021	29/04/2021 A 27/04/2026	28/04/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100469/2011
Gleice Anne Vila Maior 96090021	10/06/2021 A 08/06/2026	09/06/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/100561/2011
Grazielle Fatima Malheiros Rodrigues 129163021	13/04/2021 A 11/04/2026	12/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50069 27/100317/2011
Gustavo Henrique dos Santos Ferreira 117978021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100770/2012
Haline Aparecida Tonezi de Moraes 130130021	28/04/2021 A 26/04/2026	27/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100564/2011
Heber Arnas de Camargo 129166021	24/04/2021 A 23/04/2026	24/04/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100201/2011
Helena de Lima Chaves 93601021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100675/2011
Helenita Maria de Oliveira Liberatti 86700021	29/06/2016 A 27/06/2021	28/06/2021 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101000/2009
Helenita Maria de Oliveira Liberatti 86700021	28/06/2021 A 26/06/2026	27/06/2026 25 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101000/2009
Helio Muniz de Souza 19732021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100776/2011
Jakeline Miranda Fonseca 101539021	24/04/2021 A 22/04/2026	23/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100313/2011
Jane Cleia Nunes de Souza 457638021	09/06/2021 A 07/06/2026	08/06/2026 10 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100564/2011
Janine de Souza Fernandes Carneiro 97947021	22/04/2021 A 20/04/2026	21/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100229/2011
Joao Pedro Herculano de Barros 114267021	26/04/2021 A 24/04/2026	25/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100319/2011
Jorge Silva de Arruda 3291022	08/06/2021 A 06/06/2026	07/06/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50181 27/100028/2011
Juliana Moreira Chramosta 119895021	19/06/2021 A 17/06/2026	18/06/2026 15 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/100722/2023
Kelen Yumi Hattori 84847021	08/04/2021 A 06/04/2026	07/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100564/2011
Kleber Francisco Meneghel Vargas 96521021	15/04/2021 A 13/04/2026	14/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100451/2011

Marcia Maria Jose Dourado 117683021	23/04/2021 A 21/04/2026	22/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100687/2011
Margarida da Silva Lopes 80476022	29/07/2015 A 26/07/2020	27/07/2020 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101145/2006
Margarida da Silva Lopes 80476022	27/07/2020 A 25/07/2025	26/07/2025 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101145/2006
Marilea Leal Soares 111440021	21/04/2021 A 19/04/2026	20/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100325/2011
Mario Eduardo Monteiro Dias 125481021	14/04/2021 A 04/05/2026	05/05/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101466/2005
Mark Augusto Candia dos Reis 89140021	06/04/2021 A 04/04/2026	05/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/0107502/2023
Maruã Omais 78531021	13/04/2021 A 11/04/2026	12/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100578/2011
Mateus Freitas Brito 128655021	19/06/2021 A 17/06/2026	18/06/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100572/2011
Mayk Hudson Souza Hall 74151021	20/04/2021 A 18/04/2026	19/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100200/2011
Mirian Cristina Pregely 123249021	13/04/2021 A 11/04/2026	12/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50069 27/100425/2011
Narcizo Xavier Duarte Netto 23245021	15/04/2021 A 13/04/2026	14/04/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50108 27/100312/2011
Nina Rosa Torres Melo 41299023	05/06/2021 A 03/06/2026	04/06/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50114 27/100564/2011
Odenildo do Rego Monteiro 109735021	22/04/2021 A 20/04/2026	21/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100423/2011
Odete Lopes Carvalho 47233021	07/07/2014 A 05/07/2019	06/07/2019 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/1006842011
Odete Lopes Carvalho 47233021	06/07/2019 A 03/07/2024	04/07/2024 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/1006842011
Olivando Pereira da Silva 88688021	18/05/2021 A 16/05/2026	17/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100772/2011
Patricia Aparecida Ramai Marques 111957021	17/04/2021 A 15/04/2026	16/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100181/2011
Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida 61332021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100547/2013
Raquel dos Santos de Sousa 10531021	23/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/0009516/2023
Regina Correa dos Santos 69148021	28/04/2021 A 26/04/2026	27/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100309/2011

Rita Paula Silva Fagundes 94052021	06/03/2021 A 16/03/2026	17/03/2026 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50109 27/101901/2017
Rodrigo Alves de Souza 70232021	21/05/2021 A 19/05/2026	20/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/003411/2022
Rodrigo Padilhas de Medeiros 120100021	30/04/2021 A 28/04/2026	29/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100579/2011
Rosana Araujo de Amorim 119955021	28/04/2021 A 26/04/2026	27/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100364/2011
Rosana de Fatima Moreira 71475021	09/05/2021 A 07/05/2026	08/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100564/2011
Rosângela Cristovão da Silva Costa 121454021	10/04/2021 A 08/04/2026	09/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/100183/2011
Rosângela Escobar de Lima 125195021	20/05/2021 A 18/05/2026	19/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100548/2011
Rosângela Odethe Ajala Ioubert Pereira 88568021	21/04/2021 A 19/04/2026	20/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100564/2011
Roselane Maria Soares Rocha 62395021	04/05/2021 A 02/05/2026	03/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100453/2011
Roselene de Almeida Santos 61999021	16/05/2021 A 14/05/2026	15/05/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101078/2011
Rozimeire Alvares Nascimento 106707021	22/04/2021 A 20/04/2026	21/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100564/2011
Samira Omais 78530021	27/04/2021 A 25/04/2026	26/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/006261/2020
Sandra Elisa da Silva 90648021	15/05/2021 A 13/05/2026	14/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100180/2011
Sandra Marina Marsiglia Dualibi Camillo 74344021	29/09/2020 A 27/09/2025	28/09/2025 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50066 27/100179/2011
Sebastiana Barbosa Irala Francisco 70974021	02/05/2021 A 30/04/2026	01/05/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/101150/2020
Silas Ferrai Viviani 33982021	14/06/2021 A 20/06/2026	21/06/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/100610/2011
Solange Gomes da Silva 90265021	10/05/2021 A 08/05/2026	09/05/2026 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/101024/2016
Telma de Oliveira Alves 112653021	29/04/2021 A 27/04/2026	28/04/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serv Hospitalares 50053 27/100552/2011
Thais Calvo de Oliveira Moares 125537021	30/04/2021 A 28/04/2026	29/04/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50076 27/100548/2011
Toufic Baruki Neto 82659021	28/05/2021 A 26/05/2026	27/05/2026 20 Anos +5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101495/2017

Valdupleide Henrique de Sousa 54008021	08/03/2012 A 06/03/2017	07/03/2017 15 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/0285820/2025
Valdupleide Henrique de Sousa 54008021	07/03/2017 A 05/03/2022	06/03/2022 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/0285820/2025
Valeria Euzebio Peres 119481021	01/05/2021 A 29/04/2026	30/04/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100470/2011
Valquiria Duarte Germano de Amorim 128893021	28/04/2021 A 26/04/2026	27/04/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100723/2012
Vania Vieira Macedo 62687021	18/05/2021 A 16/05/2026	17/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100542/2011
Virginia Oliveira Bezerra 67030021	22/04/2021 A 20/04/2026	21/04/2026 20 Anos +5%	Tecnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100856/2015
Wagner de Oliveira 99545021	27/05/2021 A 26/05/2026	27/05/2026 25 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50108 27/102029/2006
Wendel Gonçalves 123617021	04/05/2021 A 02/05/2026	03/05/2026 20 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/10270/2007
Zilda Valhejo Cabral 72495021	03/05/2021 A 02/05/2026	03/05/2026 20 Anos +5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50113 27/100475/2011

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 989, de 04 de agosto de 2026.

A Reitora em Exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ				Titulação: Especialização	CPF: xxx.106.476-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000099/2026	8h	30/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Jardim
EDIMAR LAUGALAITÉ NICOLAU				Titulação: Especialização	CPF: xxx.511.999-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000471/2026	30h	30/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.772,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 20/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.749 de 18 de fevereiro de 2025)					Unidade(s): - Mundo Novo
MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.220.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000521/2026	16h	03/08/2026	04/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
ANDRÉ LUIZ DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.462.958-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000545/2026	40h	30/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MARIELLE MOREIRA SANTOS BENATTI				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.183.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000576/2026	18h	29/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.643 de 15 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande
MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.988.249-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000613/2026	4h	31/07/2026	31/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 723,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Nova Andradina

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em Exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 987, de 04 de agosto de 2026.

A Reitora em Exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa

UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01
-----------	------	--------------------------------	------------	-------------

CONTRATADO.

THAIZE SOARES OLIVEIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.225.961-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000752/2026	10h	30/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
FERNANDA LOURENÇO ESTEVES CORREA DA SILVA CAVA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.051.281-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000753/2026	8h	30/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.224.470-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000754/2026	24h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 70/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Maracaju - Ponta Porã
LUIS ALEJANDRO LASSO GUTIERREZ				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.049.569-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000755/2026	32h	30/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 43/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.820 de 06 de maio de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
MARIA TERESA MARTINS REZENDE				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.130.281-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000756/2026	24h	30/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
NÁGILA KELLI PRADO SANA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.877.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000757/2026	4h	31/07/2026	01/08/2026 a 14/09/2026	Excepcional interesse público	R\$ 723,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
MARIELLE MOREIRA SANTOS BENATTI				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.183.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000758/2026	24h	31/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.643 de 15 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Campo Grande
RAISSA NUNES PINTO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.480.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000759/2026	14h	31/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Paranaíba
MANOELA MORAIS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.584.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000760/2026	8h	31/07/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 81/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Ponta Porã

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em Exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 988, de 04 de agosto de 2026.

A Reitora em Exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

EDIMAR LAUGALAITÉ NICOLAU				Titulação: Especialização	CPF: xxx.511.999-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000761/2026	40h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.030,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 20/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.749 de 18 de fevereiro de 2025)					Unidade(s): - Mundo Novo
KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.497.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000762/2026	8h	01/08/2026	01/08/2026 a 31/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.988.249-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000763/2026	20h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Nova Andradina
ROSANE CALDEIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.308.087-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000764/2026	32h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 19/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.749 de 18 de fevereiro de 2025)					Unidade(s): - Nova Andradina
JUAN ALBERTO CASTRO CHACON				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.163.181-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000765/2026	8h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 56/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.881 de 10 de julho de 2025)					Unidade(s): - Dourados
SANDRA MARA STROHER				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.871.451-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000766/2026	18h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 77/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Mundo Novo
MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.908.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000767/2026	16h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 43/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.820 de 06 de maio de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
THAYS DE OLIVEIRA SILVA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.273.141-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000768/2026	16h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 84/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.220.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000769/2026	24h	04/08/2026	04/08/2026 a 31/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
WASHINGTON BATISTA LEITE				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.484.161-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000770/2026	14h	01/08/2026	01/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 56/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.881 de 10 de julho de 2025)

Unidade(s):
- Dourados

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em Exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 990, de 04 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/050912/2026.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora DABEL CRISTINA MARIA SALVIANO, matrícula nº. 7731022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para Aposentadoria e Adicional de Tempo de Serviço, para fins de regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

a) 1461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondentes ao período de 01/07/1998 a 30/06/2002, do cargo de Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

b) 500 (quinhentos) dias, correspondentes ao período de 19/08/2002 a 31/12/2003, do cargo de Nada Consta, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

II – Para fins de Aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 35 (trinta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01/01/2004 a 04/02/2004, do cargo de Nada Consta, junto à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

III – Para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 28/03/1988 a 24/08/1988, do cargo Nada Consta, junto ao Restco Comércio de Alimentos LTDA.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 112, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico nos meses de Junho e julho/2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
815075021	Alex de Oliveira Dreges	08/07/2026 a 10/07/2026	Atestado
821037021	Aline Yuri Shimabukuro	23/07/2026 a 24/07/2026	Atestado

821037021	Aline Yuri Shimabukuro	28/07/2026	Atestado
30485024	Angélica Haralampidou	27/07/2026 a 25/08/2026	Boletim 255914
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	22/07/2026 a 28/07/2026	Atestado
120905021	Daniela Rocha dos Reis	08/07/2026 a 10/07/2026	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	06/07/2026	Atestado
430759035	Débora Antonio da Silva	10/07/2026	Atestado
112978021	Edilce Amaral Maia	02/07/2026	Atestado
112978021	Edilce Amaral Maia	23/07/20026 a 24/07/2026	Atestado
117206021	Ellington Miranda Ramos	28/07/2026 a 25/10/2026	Boletim n 255927
485833023	Geovanna Maia da Silva	06/07/2026 a 07/07/2026	Atestado
821056021	Gilmara Silva da Silva	12/06/2026	Atestado
821056021	Gilmara Silva da Silva	21/07/2026 a 31/07/2026	Atestado
815022021	Hellen Cristina Barros Benate Valente	22/07/2026 a 30/07/2026	Atestado
508448021	Jaqueline Anes de Souza	27/07/2026	Atestado
486194023	Jaqueline Dantas Lacerda	17/07/2026	Atestado
512742023	José Renato Azedias Campos	17/07/2026 a 27/07/2026	Atestado
488933022	Juliana de Souza Terra	09/07/2026 a 10/07/2026	Atestado
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	23/07/2026 a 24/07/2026	Atestado
815078021	Larissa Conte Gabinio	02/07/2026 a 16/07/2026	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	16/07/2026 a 17/07/2026	Atestado
87793023	Luciana Carla mancino	07/07/2026	Atestado
99768021	Luciana Valle de Loro	20/07/2026 a 02/08/2026	Atestado
76281021	Márcia Sulek de Carvalho	13/07/2026 a 14/07/2026	Atestado
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	23/07/2026 a 27/07/2026	Atestado

119928022	Marlon César Cominetti	08/07/2026	Atestado
119928022	Marlon César Cominetti	23/07/2026 a 05/08/2026	Atestado
15547023	Murilo Bastos Alves	20/07/2026	Atestado
99940021	Randal Dutra	01/07/2026	Atestado
14529021	Rafael Alex Barbosa	30/06/2026	Atestado
45893023	Raquel Pereira Xavier	14/07/2026	Atestado
45893023	Raquel Pereira Xavier	21/07/2026 a 23/07/2026	Atestado
45893023	Raquel Pereira Xavier	27/07/2026 a 31/07/2026	Atestado
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	16/07/2026 a 24/07/2026	Atestado
820409021	Rogério Rodolfo Menegante	06/07/2026 a 10/07/2026	Atestado
43083022	Sirlei de Lima Duranes	16/07/2026 a 17/07/2026	Atestado
424976051	Vladimir Aparecido Sorana dos Santos	30/07/2026 a 31/07/2026	Atestado

CAMPO GRANDE, 04 DE AGOSTO 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 68, 4 DE AGOSTO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reagendar o gozo de férias da Servidora **MARIA URBANO DE OLIVEIRA**, prontuário nº 64912022, da Junta Comercial do Estado, agendado inicialmente para o período de 11/08/2026 A 25/08/2026, referente ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, que deverá ser reagendado para o período de 31/08/2026 a 14/09/2026, por motivo superior de interesse público, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 4 de agosto de 2026.

PAULO SALVATORE PONZINI
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/005554/2023

Interessados: DPE-MS e MS Security Serviço de Segurança Patrimonial Ltda.

Assunto: Termo Aditivo ao Contrato n. 027/DPGE/2024.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 186/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Thainan Pimenta Viana Viveiros (matrícula n. 55377181), observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 92, § 4º, inciso I, art. 107, art. 124, I, alíneas "a" e "b" e art. 125, todos da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas disposições das Cláusulas Segunda, Sétima e Décima Quinta, AUTORIZO a formalização do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2026 ao Contrato n. 027/DPGE/2024, firmado entre a DPGE-MS e a empresa MS Security Serviço de Segurança Patrimonial Ltda, a fim de promover a prorrogação da vigência, o reajustamento dos preços, a retificação de erro material constante na planilha de custos da unidade Sidrolândia/MS, a alteração do endereço da unidade de Ponta Porã/MS, bem como acrescer e suprimir itens contratuais.

Campo Grande/MS, 3 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/006594/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assunto: Termo Aditivo - acréscimo e supressão.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 164/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base nos arts. 124, I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021, bem como no item 17.2 do Contrato n. 013/DPGE/2025, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 ao Contrato n. 013/DPGE/2025, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e TITANIUM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., configurando acréscimos e supressões para melhor adequação técnica a seus objetivos, com consequente alteração do valor contratual de R\$ 1.754.904,27 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.733.375,94 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

PROCESSO n. 33/002337/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 023/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 023/DPGE/2026, para **aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90021/2025, Processo Administrativo n. 33/005936/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL

MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ n. 00.300.400/0001-12

CEP: 78.098-480

Endereço: Avenida V, 675 - Distrito Industrial

Município/UF: Cuiabá / Mato Grosso

Telefone: (65) 3317-2125

E-mail: contabilidade@milanmoveis.com.br

Responsável Legal: Tania Mara Michna Milan

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	ARMÁRIO ALTO 800x500x1600	Unid	195	167	1.750,00
02	ARMÁRIO BAIXO 800 x 500 x 740	Unid	210	182	800,00
03	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 300x 470 x 660	Unid	276	233	737,50
04	MESA REDONDA	Unid	120	119	750,00
05	MESA RETA COM GAVETA 1200 X700 X 740mm	Unid	158	121	712,50
06	MESA 1000 X600 X 740mm	Unid	98	73	550,00
07	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400 X 1400 X 600 X 740	Unid	151	123	912,50
08	MESA DE TRABALHO EM "L" 1600 X 1600 X 600 X 740	Unid	167	146	1.037,50

LOTE 2 – COTA RESERVADA**MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ n. 00.300.400/0001-12

CEP: 78.098-480

Endereço: Avenida V, 675 - Distrito Industrial

Município/UF: Cuiabá / Mato Grosso

Telefone: (65) 3317-2125

E-mail: contabilidade@milanmoveis.com.br

Responsável Legal: Tania Mara Michna Milan

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
09	ARMÁRIO ALTO 800x500x1600	Unid	5	0	1.750,00
10	ARMÁRIO BAIXO 800 x 500 x 740	Unid	5	0	800,00
11	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 300x 470 x 660	Unid	6	0	737,50
12	MESA REDONDA	Unid	5	0	750,00
13	MESA RETA COM GAVETA 1200 X700 X 740mm	Unid	4	0	712,50
14	MESA 1000 X600 X 740mm	Unid	5	0	550,00
15	MESA DE TRABALHO EM "L" 1400 X 1400 X 600 X 740	Unid	4	0	912,50
16	MESA DE TRABALHO EM "L" 1600 X 1600 X 600 X 740	Unid	5	0	1.037,50

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/002344/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90021/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 026/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 026/DPGE/2026, para **aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90021/2025, Processo Administrativo n. 33/005936/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
47	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	UNID	50	34	95,00
48	ENCOSTO LOMBAR ANATÔMICO	UNID	50	34	140,00

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/002342/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 024/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 024/DPGE/2026, para **aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90021/2025, Processo Administrativo n. 33/005936/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL					
FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA					
CNPJ n. 32.126.893/0001-02 CEP: 79.006-450 Endereço: Rua Salim Maluf, 29 - Escritório - Vila Bandeirante Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul Telefone: (67) 81777184 E-mail: facillita.solucoes@gmail.com Responsável Legal: Douglas Maikon Zigovski					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
17	CADEIRA MÉDIA FIXA, SEM BRAÇO	UNID	223	209	800,00
18	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	UNID	298	251	1.060,00
19	POLTRONA OPERACIONAL GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO COM APOIO DE BRAÇOS	UNID	204	151	1.100,00
20	POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIO CABEÇA E APOIO DE BRAÇOS	UNID	200	173	2.890,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	UNID	232	207	1.260,00

LOTE 4 – COTA RESERVADA ME/EPP					
FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA					
CNPJ n. 32.126.893/0001-02 CEP: 79.006-450 Endereço: Rua Salim Maluf, 29 - Escritório - Vila Bandeirante Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul Telefone: (67) 81777184 E-mail: facillita.solucoes@gmail.com Responsável Legal: Douglas Maikon Zigovski					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
22	CADEIRA MÉDIA FIXA, SEM BRAÇO	UNID	10	0	800,00
23	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	UNID	10	0	1.060,00
24	POLTRONA OPERACIONAL GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO COM APOIO DE BRAÇOS	UNID	5	0	1.100,00
25	POLTRONA GIRATÓRIA COM APOIO CABEÇA E APOIO DE BRAÇOS	UNID	5	0	2.890,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, COM BRAÇOS REGULÁVEIS	UNID	5	0	1.260,00

LOTE 5 – COTA PRINCIPAL					
FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA					
CNPJ n. 32.126.893/0001-02 CEP: 79.006-450 Endereço: Rua Salim Maluf, 29 - Escritório - Vila Bandeirante Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul Telefone: (67) 81777184 E-mail: facillita.solucoes@gmail.com Responsável Legal: Douglas Maikon Zigovski					

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
27	LONGARINA 3 LUGARES	UNID	189	189	1.250,00
28	LONGARINA 4 LUGARES	UNID	155	124	1.299,00
29	MESINHA DE APOIO	UNID	11	11	645,00
30	MESA DE CENTRO	UNID	11	11	790,00
31	MESA PARA COFFE BREAK	UNID	6	6	1.200,00

LOTE 6 – COTA RESERVADA ME/EPP**FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**

CNPJ n. 32.126.893/0001-02

CEP: 79.006-450

Endereço: Rua Salim Maluf, 29 - Escritório - Vila Bandeirante

Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 81777184

E-mail: facillita.solucoes@gmail.com

Responsável Legal: Douglas Maikon Zigovski

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
32	LONGARINA 3 LUGARES	UNID	10	7	1.250,00
33	LONGARINA 4 LUGARES	UNID	10	0	1.299,00
34	MESINHA DE APOIO	UNID	2	0	645,00
35	MESA DE CENTRO	UNID	2	0	790,00
36	MESA PARA COFFE BREAK	UNID	1	0	1.200,00

LOTE 15 – COTA PRINCIPAL**FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**

CNPJ n. 32.126.893/0001-02

CEP: 79.006-450

Endereço: Rua Salim Maluf, 29 - Escritório - Vila Bandeirante

Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 81777184

E-mail: facillita.solucoes@gmail.com

Responsável Legal: Douglas Maikon Zigovski

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PORTA PALETES POR POSIÇÃO DE PALETE	UNID	198	0	1.000,00
60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PORTA PALETES COM BANDEJAS METALICAS POR POSIÇÃO	UNID	180	0	900,00
61	PALLET DE PLÁSTICO 1000X1,200X170mm	UNID	57	0	208,00

LOTE 16 – COTA RESERVADA**FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**

CNPJ n. 32.126.893/0001-02

CEP: 79.006-450

Endereço: Rua Salim Maluf, 29 - Escritório - Vila Bandeirante

Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 81777184

E-mail: facillita.solucoes@gmail.com

Responsável Legal: Douglas Maikon Zigovski

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
62	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PORTA PALETES POR POSIÇÃO DE PALETE	UNID	20	0	1.000,00
63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PORTA PALETES COM BANDEJAS METALICAS POR POSIÇÃO	UNID	20	0	900,00
64	PALLET DE PLÁSTICO 1000X1,200X170mm	UNID	6	0	208,00

ITEM 70 – COTA PRINCIPAL

FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ n. 32.126.893/0001-02

CEP: 79.006-450

Endereço: Rua Salim Maluf, 29 - Escritório - Vila Bandeirante

Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 81777184

E-mail: facillita.solucoes@gmail.com

Responsável Legal: Douglas Maikon Zigovski

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
70	BIOMBO DE ATENDIMENTO (PRINCIPAL)	UNID	49	49	1.590,00

ITEM 71 – COTA RESERVADA ME/EPP**FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA**

CNPJ n. 32.126.893/0001-02

CEP: 79.006-450

Endereço: Rua Salim Maluf, 29 - Escritório - Vila Bandeirante

Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 81777184

E-mail: facillita.solucoes@gmail.com

Responsável Legal: Douglas Maikon Zigovski

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
71	BIOMBO DE ATENDIMENTO (RESERVA ME/EPP)	UNID	10	6	1.590,00

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/002343/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90021/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 025/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 025/DPGE/2026, para **aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90021/2025, Processo Administrativo n. 33/005936/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 9 – COTA PRINCIPAL**TML COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ n. 58.456.371/0001-62

CEP: 79.004-390

Endereço: Rua Quatorze De Julho, 638 – Centro

Município/UF: Campo Grande / Mato Grosso do Sul

Telefone: (67) 81550049

E-mail: tmlcomercioeservicos@gmail.com

Responsável Legal: Thiago Vlamir Fernandes Bortoletto

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
45	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	UNID	800	800	100,00
46	ENCOSTO LOMBAR ANATÔMICO	UNID	760	760	150,00

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/002345/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90021/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 027/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 027/DPGE/2026, para **aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90021/2025, Processo Administrativo n. 33/005936/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
52	GUILHOTINA MANUAL	UNID	25	5	280,00
53	PLASTIFICADORA	UNID	7	0	399,00
54	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UNID	43	1	1.250,00

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/002346/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90021/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 028/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 028/DPGE/2026, para **aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90021/2025, Processo Administrativo n. 33/005936/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 11 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
CNPJ n. 51.594.613/0001-35 CEP: 78.015-500 Endereço: Avenida Tenente-Coronel Duarte, 1290 - Fundossala 2 - Dom Município/UF: Cuiabá / Mato Grosso Telefone: (65) 84058848 E-mail: licitacao.superar@gmail.com Responsável Legal: Cleber Luiz de Conto					
Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
49	MESA PLÁSTICA BRANCA	UNID	115	90	105,00
50	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	UNID	245	198	71,00
51	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UNID	249	190	68,00

ITEM 65 – COTA PRINCIPAL					
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
CNPJ n. 51.594.613/0001-35 CEP: 78.015-500 Endereço: Avenida Tenente-Coronel Duarte, 1290 - Fundossala 2 - Dom Município/UF: Cuiabá / Mato Grosso Telefone: (65) 84058848 E-mail: licitacao.superar@gmail.com Responsável Legal: Cleber Luiz de Conto					

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
65	ESTANTE DE AÇO (PRINCIPAL)	UNID	105	88	794,00

ITEM 66 – RESERVADA ME/EPP**CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ n. 51.594.613/0001-35

CEP: 78.015-500

Endereço: Avenida Tenente-Coronel Duarte, 1290 - Fundossala 2 - Dom

Município/UF: Cuiabá / Mato Grosso

Telefone: (65) 84058848

E-mail: licitacao.superar@gmail.com

Responsável Legal: Cleber Luiz de Conto

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
66	ESTANTE DE AÇO (RESERVA ME/EPP)	UNID	10	0	794,00

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/002347/2026**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90021/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 029/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 029/DPGE/2026, para **aquisição de mobiliário e equipamentos institucionais, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste edital e anexos, conforme as quantidades, características e especificações estimadas, especificado (s) nos itens 1.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata**, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90021/2025, Processo Administrativo n. 33/005936/2025, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 67 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**CATOTECH LTDA**

CNPJ n. 54.879.295/0001-47

CEP: 98.280-000 Endereço Rua Piaui, 595 - Conj – Erica

Município/UF: Panambi / Rio Grande do Sul

Telefone: (55) 91384824

E-mail: felipe.rafael.binsfeld@gmail.com

Responsável Legal: Felipe Rafael Binsfeld

Item	Especificações	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
67	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	UNID	30	26	1.689,00

Campo Grande, 04 de agosto de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SEI Nº 33/002160/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026 (ID COMPRAS.GOV: 926605-50/2026)****UASG: 926.605**

OBJETO: Aquisição de veículos automotores remanescentes, para atender uma das obrigações constantes no termo de convênio n. 1122/2025 firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber,

segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 04/08/2026.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13:30h (horário de Brasília)** do dia **27 de Agosto de 2026** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** – (**www.compras.gov.br**) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – **www.defensoria.ms.def.br** e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 04 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Garcia de Almeida
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Diretor-Geral – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 1.092/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALÉSCIO ARTIOLLE, matrícula nº 6776551, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Justiça em Movimento - Carreta da Justiça	Dia de Compensação	Saldo
27 e 28/11/2023; 22/11/2024	24/08/2026	0
Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	25, 26, 27 e 28/08/2026	14

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.093/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula nº 6776801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Dourados/MS, para participar do **IV Fórum Nacional das Defensorias Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (FONADEM)**, a realizar-se **no período de 2 a 4 de setembro de 2026**, na cidade de Belém/PA, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/004295/2026)

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.094/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional Criminal (NUCRIM), a conduzir veículo oficial a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	CNH	CATEGORIA
8632111	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	00097793405	AB

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.095/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e no art. 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 222, de 4 de agosto de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a atuação excepcional desempenhada pelo Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 55146241, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, designado Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – NUSPEN, perante a **4ª Defensoria Pública de Execução Penal**, sem prejuízo da função de Coordenador, no **período compreendido entre 7 e 21 de janeiro de 2026**. (Processo SEI n. 33/007228/2025)

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 959/2026, DE 4 DE AGOSTO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55331821	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	31/07/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01700/2026

55339561	Igor Favaro Costa	Técnico de Defensoria	31/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01694/2026
55373401	Juliana Beatriz da Silva Alves	Analista de Defensoria	28/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01684/2026
55018143	Keli dos Reis Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	31/07/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01697/2026
55352883	Maria Gabriela Souza de Oliveira	Assessor de DP de 1ª Instância	26/06/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01692/2026
55339021	Thiago Henrique de Paula	Técnico de Defensoria	03/08/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01696/2026
55324083	Thiane Tonon	Assessor de DP de 2ª Instância	03/08/2026 e 04/08/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01698/2026
4424531	Vanderleia Costa Torres Ribas	Técnico de Defensoria	28/07/2026 a 26/08/2026	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2026

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 960/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55354501	Leandro Notari	Analista de Defensoria	31/07/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01695/2026

Campo Grande, 4 de agosto 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 961/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao servidor SANDER SILVA FERREIRA, matrícula nº. 55212123, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **23/07/2026 a 06/08/2026**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01690/2026).

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 962/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor ALYSSON LEONEL BANDINI, matrícula funcional nº 55306083, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS-Jose Scaff, em **01.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **2026/2027**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01699/2026).

Campo Grande, 4 de agosto 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 963/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR GIOVANNA SANT'ANNA DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 5 de agosto de 2026. (Processo SEI n. 33/004306/2026).

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 964/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar o Defensor Público designado para atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULA	SERVIDOR/CARGO	DATA	MUNICÍPIO
55139223	WHILKER MARQUES CARNEIRO Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	21/08/2026	Laguna Carapã/MS

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 965/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com os artigos 84 e 85 da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, matrícula n. 5526108-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão de Pessoal, **nos dias 6 e 7 de agosto e no período de 12 a 26 de agosto de 2026**, em decorrência de afastamento da titular. (Processo SEI n. 33/003932/2023)

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 966/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 814/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 297/298, **na parte** que designou os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nominados neste ato, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **10ª Regional de Três Lagoas/MS**, de forma que: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 03/08 das 19h01min a 10/08/2026 às 11h59min
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
RAIZA ANDRADE DA SILVA	De 03/08 das 19h01min a 10/08/2026 às 11h59min
EMERSON CAMPOS DE MORAES	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min

Campo Grande, 4 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Agua Clara**

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 120/2025. Processo Administrativo nº 148/2025. Carona nº 004/2025. TCE: 7D06B873239CC7118C90153861D5B603D06192E2. Partes: Município de Água Clara/MS e o Fundo Municipal de Saúde e a empresa R S Produtos e serviços Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 120/2025. Do Valor - Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 69.063,36 (Sessenta e nove mil, sessenta e três reais, trinta e seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 06 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. Vigência Inicial: 07/08/2026. Vigência Final: 06/08/2027. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 107 da Lei 14.113/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 30/07/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: R S Produtos e serviços Ltda. – Rodrigo de Freitas Sales

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2026 ao Contrato nº 039/2024. Processo Administrativo nº 240/2024. Concorrência nº 14/2024. TCE: A55DC6384491ACFABA757521EC83A49C364FA938. Partes: Município de Água Clara e a empresa DMP Construções Ltda. Objeto: Aditivo de acréscimo 24,06% ao contrato nº 039/2024. Da Valor: Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 20,76% de R\$ 107.425,43 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta e três centavos), e um acréscimo em 24,06% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de R\$ 124.491,19 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais, dezenove centavos). O valor deste termo o aditivo é de R\$ 17.065,76 (dezessete mil, sessenta e cinco reais, setenta e seis centavos). Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos reais) para R\$ 534.565,76 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, setenta e seis centavos). Fundamento Legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art 124, inciso I alínea "b" c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/21. Data: 30/07/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. – Lucas Morbi de Miguel.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Indígena Marcolino Lili.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o Agente de Contratação anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Ronan Franco dos Santos o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 04 de agosto de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa especializada em monitoramento individual de radiação ionizante e fornecimento de dosímetros, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã / MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04883, processo administrativo nº116/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal

nº 14.133/2021. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08/2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 05/08/2026 as 08h00min de 12/08/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 12 de agosto de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 04 de agosto de 2026. LORENA ALVES DOS SANTOS-Agente de Contratação- Decreto nº 08/2026.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2025

Contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõem a frota da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/1993, conforme documentações, justificativa, despacho e parecer jurídico, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.

Clausula Segunda: As partes anuem em retificar o item PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, da Clausula Segunda do Contrato Administrativo n. 003/2025, para fazer constar dispositivo da previsibilidade expressa contida no inc. II do art. 57 da Lei n. 8.666/1993, a qual passa a vigorar conforme a seguir:

"CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

(...)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do inc. II do artigo 57 da Lei n 8666, de 1993."

Clausula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 04/08/2026

Assinam: Madson Ramão – Diretor Presidente da Agência Mun. De Hab. e Reg. Fundiária e o responsável legal da empresa Gente seguradora S.A.

Código do e-Sfinge: D68176E0B8B9A3309C47ABFDB199A9F692D9149C

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2026, SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MAXBRIIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ: 10.470.936/0001-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá.

Processo Administrativo nº 16.170/2026

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 84.862,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais).

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 12.361.0003.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da sua publicação por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: fica Designado o servidor JESUS ANDES SANCHEZ OLEA, matrícula nº Nº 13.837, para responder como gestor e o servidor ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCCHI, matrícula nº Nº 14.133 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO Nº 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/08/2026 Corumbá/MS.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA- Secretária Municipal de educação e a Empresa MAXBRIIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração,

torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - PREVID. **Amparo legal:** Inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 83/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 0FDB94164A11C7EEA4AF4D7F6264B2AEED22766B. **Fonte de recurso:** 1.500.1002 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde / 1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal / 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS-Taxa de Administração. **Participação:** Certame com itens para ampla concorrência e itens destinados exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas. **Registro de Preço:** Sim. **Critério de julgamento:** Menor preço (por item). **Modo de disputa:** Aberto e fechado. **Prazos:** Data de início de recebimento de propostas: 07/08/2026 às 9h (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2026 às 9h (horário de Brasília). Início da sessão de disputa-lances: 19/08/2026 às 9h15 (horário de Brasília). **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 03 de agosto de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 019/2026

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 27E7A7E7FD560E873FF6253F0D340F62BD212A40

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 078/2026**, cujo objeto trata da Aquisição de aparelhos de ar-condicionado 60.000 BTU'S para atender ao prédio do SCFV de Montese, conforme convênio Nº 2025TR002119, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 16.779.255/0003-04**, vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais). Itaporã-MS, 04 de agosto de 2026. **EDILSON BIGATÃO/PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO/Decreto Legislativo nº 002/2026/Diário Oficial nº 3.748, de 31 de julho de 2026.**

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 022/2026-PREGÃO ELETR. Nº 022/2026-PROC. ADMIN. Nº 044/2026-PARTES: Município de Ivinhema-MS, Fundo Municipal de Saúde e as Empresas CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES e VERTICE MEDICAMENTOS LTDA-OBJETO: Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de SORO FISIOLÓGICO/GLICOSADO e INSUMOS HOSPITALARES, a fim de proporcionar condições adequadas e dar continuidade nos atendimentos com integridade e eficiência da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS-VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 545.660,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)-PRAZO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente ao da data de sua publicação, passível de prorrogação por igual período, mediante celebração de termo de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021-3.2. Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027-FISCAL DE CONTRATO: Valquiria Emilio Magalhães e Dirce Minga da Silva Clemente-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Anderson Torres dos Santos, Lucas Henn Nagel e Thais Caroline Candeia Baseggio-FORO: Comarca de Ivinhema-MS, 31 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026. Protocolo e-Sfinge: "5170F17CA08FAC73A6D3B88DA29B798A930B959F". PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **D D LIMPE DETETIZADORA LTDA – ME e J & JATIVA SERVIÇO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para Contratação de serviços especializados de **dedetização, desratização, sanitização de ambientes e limpeza de caixas d'água**, abrangendo os prédios e instalações pertencentes ao Município de Ivinhema-MS, incluindo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistenciais, esportivas e demais órgãos públicos, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais, insumos e produtos saneantes devidamente regularizados, a serem executados de forma programada e/ou sob demanda, conforme as necessidades da Administração, e conforme quantidades, condições e demais especificações constantes

no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR:** Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ **195.999,10 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**. **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com a respectiva renovação do saldo. **Vigência: 05/08/2026 à 05/08/2027. FISCAL DA ATA:** Nayara Namie Kimura, Edjeferson Santos de Souza, Andrielli Maria Martins da Silveira, João Pedro Lourenço dos Santos, Veridiana de Sales M.Costamanzo, Eliani Casado Dias, Guilherme da Silva Souza, Luciano Morisco Rapchan, Clailton Gomes, Jaqueline Souza Ventura, Valmir Silva Cruz, Amanda Ap^a.S.C.Gomes, Celice Fernandes de Souza, Claudia Geani Torres, Maria Aurora Pereira de Souza. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, André Edimar Ferreira, José Fabiano Corrêa da Costa e Dionizia Augusta de Oliveira Almeida. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema (MS), 4 de agosto de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO (02º) TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e MS VISÃO CAMPO GRANDE LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do valor** do Contrato nº 007/2025, permanecendo inalterado o objeto contratual originário referente à prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, consistentes na realização de consultas especializadas em Oftalmologia. **VALOR:** O valor correspondente ao período remanescente do exercício financeiro de 2026 é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, integralmente consignado para o exercício financeiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusulas Quinta e Décima Segunda do Contrato nº 007/2025, arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico nº **269/2026. ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Arthur Fernandes Resende. **Ivinhema-MS, 04 de agosto de 2026. JULIANO FERRO BARROS DONATO** Prefeito Municipal

AVISO: O Prefeito Municipal de Ivinhema - MS, **torna sem efeito** a publicação EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2026, publicada no dia 03 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Município e Estado por conveniência administrativa. Ivinhema-MS, 04 de agosto de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026. “codigoRegistroInformacao”: “ C96AC68863D2CE928A76F880905BF180E73BB50C” AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE: 01 e 07. CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI) PARA OS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, adotando-se como critério de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM, visando à futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles contemplados por determinações judiciais decorrentes das ações nº 0800669-71.2023.8.12.0012; 1408522-50.2025.8.12.0000; 0800969-33.2023.8.12.0012; 0801604-82.2021.8.12.0012; 0800092-93.2023.8.12.0012; 0801039-50.2023.8.12.0012; 1411534-09.2024.8.12.0000; 0801785-44.2025.8.12.0012; 0900046-88.2018.8.12.0012; 0800325-85.2026.8.12.0012; Processos Administrativos nº 090/2026, 038/2026 e 024/2026; 0801599-89.2023.8.12.0012; 0800403-16.2025.8.12.0012; e 0800902-44.2018.8.12.0012., conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Edital e no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/08/2026. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2026.ivanhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 04 de AGOSTO de 2026. Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada através do Portaria nº 475/2026, bem como parecer favorável da Procuradora Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, Processo licitatório nº 111/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, que tem por objeto a aquisição de 23 (vinte e três) bicicletas elétricas, destinadas aos Agentes Comunitários de

Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Mundo Novo/MS, com a finalidade de melhorar as condições de deslocamento para realização de visitas domiciliares, ampliar a cobertura assistencial e fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho SES nº 2025TR003288. Vencedor(es): DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUNDO NOVO LTDA (CNPJ 03.110.255/0001-03), item: 1 totalizando R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais); Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na Imprensa Oficial nos termos da Lei. Mundo Novo/MS, 04 de agosto de 2026. ROSARIA DE FATIMA IVANTES LUCCA ANDRADE
Prefeita Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Código registro TCE: 43D4EFBA6D6526F0DB64FB84850EA73D100BF37C

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mundo Novo/MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência.

ABERTURA DO CERTAME: 20 de agosto de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo - MS 04 de agosto de 2.026.

Cassiano Vidovix

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria 475/2026

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

Anulação de sessão PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2026.

PM-ADM-2025/14922**Pregão eletrônico nº 22/2026 - Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o artigo 71, § 1º da Lei nº 14133/21, fica **ANULADA** a sessão de disputa da licitação de acordo com a comunicação **PM-CIN-2026/03038 e solicitação de compra Nº 42/2026**. Conforme o § 1º do artigo 71 da referida Lei, a anulação deste ato não invalida os atos anteriores à publicação do edital, os quais permanecem válidos, de modo que o procedimento licitatório poderá ser retomado a partir dessa etapa, com as devidas correções.

Os interessados serão oportunamente comunicados sobre a nova data para a continuidade do certame.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS

(Secretário Municipal de Saúde)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 33/2026 – Processo Nº PM-ADM-2025/13731, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **contemplando Itens Com Ampla concorrência e Cota Reservada (LC 123/2006) -- REGIONAL LEI 1794/2023**

.Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PM-DFD-2025/00027 E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 57/2026, 59/2026, 23/2026.**

CÓDIGO e-SFINGE: 8A21C39F53E8CA66F65D2FC85E4278D05788D830

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 06 de AGOSTO de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 20 de AGOSTO de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

20 de AGOSTO de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2026, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), CECA-Centro de Castração e a FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública, com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS as empresas:**

Formação de Registro de Preços para Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades da Rede de Assistência Farmacêutica - Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), CECA-Centro de Castração e a FUNSAÚDE - Fundação de Saúde Pública, com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.	V. Total R\$	Empresa Vencedora
LOTE 01	426.455,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LOTE 02	136.895,50	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 02	9.097,20	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 04	347.897,60	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LOTE 05	122.800,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
LOTE 06	24.299,40	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 07	74.500,00	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 08	104.200,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
LOTE 09	63.240,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
LOTE 10	119.900,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
LOTE 11	100.000,00	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 12	179.890,50	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 13	69.060,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 14	137.692,00	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 15	36.996,90	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

LOTE 16	5.900,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LOTE 17	111.498,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
LOTE 18	403.598,20	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 19	61.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LOTE 20	390.000,00	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
LOTE 21	13.400,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
LOTE 22	69.800,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LOTE 23	107.000,00	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 24	174.900,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
LOTE 25	74.898,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
LOTE 27	157.855,50	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
LOTE 28	9.900,00	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
LOTE 29	32.000,00	RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
LOTE 30	78.108,00	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
LOTE 31	389.500,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LOTE 32	44.999,92	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
LOTE 33	89.998,85	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
LOTE 34	8.567,40	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 35	36.700,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
LOTE 36	119.000,00	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
LOTE 37	299.884,80	TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA
LOTE 38	4.466,50	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
LOTE 39	6.888,00	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

E-SFINGE: 3656AE17F150AE80A787F439FE671CF4AC754D4B

Id Remessa Online: 7877695

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Agosto de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vicentina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 4CED418AE012C03303282A127BDD7D66B670DC14

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 29 de julho de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECISÃO COREN-MS Nº 106 DE 2026.

Dispõe sobre normas gerais para o pagamento de Auxílios Representação por realização de atividades correlatas consistentes em instruções de processos éticos como membros de Comissão de Instrução. O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu presidente em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905/73, e pelo Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que, a teor do art. 2º, §3º da Lei 11.000 de 15 de dezembro de 2004, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas foram autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais; CONSIDERANDO que é vedado o enriquecimento ilícito pelo Estado, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades, devidamente atualizada, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos aos órgãos integrantes do Sistema Cofen/Corens; CONSIDERANDO que o auxílio representação possui caráter nitidamente indenizatório visando o enfrentamento de despesas e do tempo dispendido quando da consecução de atividades ou trabalhos de interesse do Conselho, legalmente atribuídos pela autoridade competente, relacionados ao cumprimento das atividades institucionais da autarquia, quer seja referente a representação político-institucional ou execução de atividades, ou seja, é uma indenização devida a pessoas que atuam no Conselho como representantes da profissão e que ali vão executar as tarefas de interesse corporativo que sejam indelegáveis, aconteçam elas dentro ou fora das suas dependências; CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 740/2024, que dispõe sobre diárias, jetons e auxílios representação no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Decisão Coren/MS n. 082/2025, que dispõe sobre normas gerais para pagamento de auxílio representação e jeton no âmbito do Coren/MS e dá outras providências; CONSIDERANDO o art. 8º do Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 706/2022. CONSIDERANDO que compete aos Regionais identificar e regulamentar, conforme estratégias próprias de organização e gestão da equipe de trabalho disponível, o número de fases de atuação da Comissão de Instrução nos processos éticos, inclusive para fins de pagamento de auxílio representação; CONSIDERANDO o objetivo de conferir maior rapidez às atividades da Comissão de Instrução nos processos éticos, em homenagem aos princípios da celeridade, efetividade e aos direitos dos profissionais de enfermagem denunciados que aguardam o pronunciamento do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem sobre o mérito das denúncias de infrações éticas ainda pendentes de julgamento. CONSIDERANDO a necessidade de unificação de procedimentos para a concessão de auxílios representação no âmbito do Coren/MS. CONSIDERANDO tudo que foi decidido na 532ª Reunião Ordinária de Plenário. RESOLVE: Art. 1º O pagamento de auxílios representação a colaborador profissional de enfermagem que for designado para integrar Comissões de Instrução de Processo Ético será dividido por fases processuais, nos termos abaixo: I – Atividade de estudo do processo; II - Leitura da defesa prévia; intimação das testemunhas; preparação de oitivas; III – Audiências; IV –Relatório final; V –Solicitações de complementação por Conselheiro (art. 75 § 2º Res. Cofen 706/2022); Art. 2º A fase de estudo não representa uma etapa fixa, podendo ser concluída e requisitada em qualquer momento da instrução, mesmo após a entrega do relatório final, considerando o sentido de aperfeiçoamento da qualidade processual e do colaborador. Nessa fase poderão ser pagos 01 (um) Auxílio Representação a cada 1000 (mil) folhas do processo. I – Cada folha é constituída por frente e verso. Art. 3º - A fase de Leitura da defesa prévia, intimação das testemunhas e preparação de oitivas se refere ao período compreendido entre o recebimento das defesas prévias, sua análise, elaboração de documentos para intimação de testemunhas e preparação de perguntas e demais orientações para a realização das oitivas; Nessa fase poderá ser pago 01 (um) Auxílio Representação. Art. 4º - A fase de audiências se refere a todas as audiências necessárias para ouvir testemunhas arroladas pelas partes e pela CIPE; Nessa fase poderão ser pagos Auxílios Representação, na seguinte proporção: I-quando forem até 2 denunciados - 02 AR. II-quando forem entre 03 e 04 denunciados - 03 AR. III-quando forem mais de 04 denunciados - 04 AR. IV- Quando houver testemunhas arroladas para a CIPE - 01 AR adicional. Art. 5º - A fase de relatório final se refere à confecção do relatório final da CIPE, intimação das partes para apresentação de alegações finais e entrega do processo finalizado. Nessa fase poderá ser pago 01 (um) Auxílio Representação. Art. 6º – A fase de Solicitações de complementação por Conselheiro se refere aos procedimentos previstos no § 2º do art. 75 da Res. Cofen 706/2022 e somente poderá ser requisitada se o processo for devolvido à CIPE após a conclusão do relatório final exclusivamente para cumprimento do requerimento formulado pelo conselheiro. Nessa fase poderá ser pago 01 (um) Auxílio Representação. Art. 7º – O Coordenador da Comissão de Instrução de Processos Ético (CIPE), em

razão do exercício de atividade adicional de Coordenação, fará jus 01 (um) Auxílio Representação adicional, a ser pago quando a entrega do relatório final. Art. 8º - Caso haja troca de membros da CIPE durante a instrução do processo, os novos membros assumirão na fase em que se encontra e não poderão solicitar ARs. pelas fases já finalizadas, com exceção da fase de estudo do processo. Art. 9º - O auxílio representação deverá ser requerido, através de protocolo junto ao Gabinete da Presidência do Coren/MS, preferencialmente por meio eletrônico, com envio de formulário próprio acompanhado do ato de convocação, designação ou nomeação da autoridade competente, portaria que autoriza a concessão de auxílio representação, relatório de atividades, convocação, ata de reunião e/ou de outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade representativa, nos seguintes prazos. I – ARs devidos pela fase de audiências – em até 30 dias da realização da audiência. II – Ars devidos pelas demais fases – em até 30 dias a contar do final da fase. Parágrafo único – Para fins de contagem do prazo referente ao inciso II, o setor de processos éticos certificará no PED a data de finalização da fase. Art. 10 Todas as demais normas a respeito de auxílio representação que não estiverem descritas no presente instrumento, especialmente quanto a valor, seguem o que está disciplinado na Decisão Coren/MS que disciplina o pagamento de Ars. para as outras atividades representativas distintas de instrução de processo ético. Art. 11 Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogando as disposições em contrário, especialmente as Decisões Coren/MS n. 051/2024 e 090/2026. Art. 12 Os casos omissão serão resolvidos pelo plenário do Coren/MS. Campo Grande, 28 de julho 2026. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 07/2022

Por este edital, o Dr. **Silvio Fernando Frota Schuler (CRMMS 9382)**, que se encontra em lugar ignorado, fica intimado para tomar ciência da decisão proferida pelo Pleno do Conselho Regional de Medicina do estado do Mato Grosso do Sul nos autos do Processo Ético-Profissional nº 07/2022. Informamos que, conforme estabelece o Art. 100 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2.306/2022), da decisão deste Conselho cabe recurso ao Conselho Federal de Medicina no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir desta publicação, devendo o recurso ser protocolado neste Conselho Regional, o qual, após as devidas providências, o encaminhará ao Conselho Federal de Medicina. Os referidos autos encontram-se à disposição de V.S.^a no setor de processos deste Conselho, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 – Jardim Veraneio – Campo Grande - MS, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, com a possibilidade de retirada de cópias, não sendo permitida a retirada dos originais conforme determinam as alíneas 1 e 2 do § 1º do art. 7º da Lei nº 8.906/94 (EOAB).

Campo Grande, 03 de agosto de 2026.

Alberto Cubel Brull Júnior
Corregedor Geral

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 54.03-2024-MS, julgado pela 4ª Câmara do Tribunal Regional de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na **alínea "c"** do art. 22 da mencionada Lei, aplicada à médica **Magali da Silva Sanches Machado**, inscrita no **CRM/MS sob nº 2345**, por infração aos artigos 1º, 2º e 18 do Código de Ética Médica/2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2026.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Corregedor Geral: Alberto Cubel Brull Júnior